

Diário Oficial

ANO XCV - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 25.950

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁGOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

Hermínio Calvinho Filho

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariunadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

*Frederico Coelho de Souza***SECRETARIADO****ADMINISTRAÇÃO***Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques***JUSTIÇA***Itair Sá da Silva***FAZENDA***Frederico Aníbal da Costa Monteiro***VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS***Paulo Elcídio Chaves Nogueira***SAÚDE PÚBLICA***Nilo Alves de Almeida***EDUCAÇÃO***Therezinha Moraes Gueiros***AGRICULTURA***Cláudio Furman***SEGURANÇA PÚBLICA***Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes***PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL***Amílcar Alves Tupiassu***CULTURA, DESPORTOS E TURISMO***Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha***INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO***Nelson de Figueiredo Ribeiro***TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL***Romero Ximenes Ponte***PROCURADOR GERAL DO ESTADO***Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho***CONSULTOR GERAL DO ESTADO***Daniel Queima Coelho de Souza***NESTA EDIÇÃO****DECRETOS**

Do Governo do Estado

DESPACHO REF. PROC.
2.175/84-GG

Do Governo do Estado

PORTARIA

Da Secretaria de Administração

ACÓRDÃO, RESUMO DAS PORTA-
RIAS, NOTIFICAÇÃO DE JULGA-
MENTO E EDITAIS

Do Tribunal de Contas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

RELATÓRIOS DE DIRETÓRIAS E
BALANÇOS

De Diversas Firms

RESUMO DE ATA

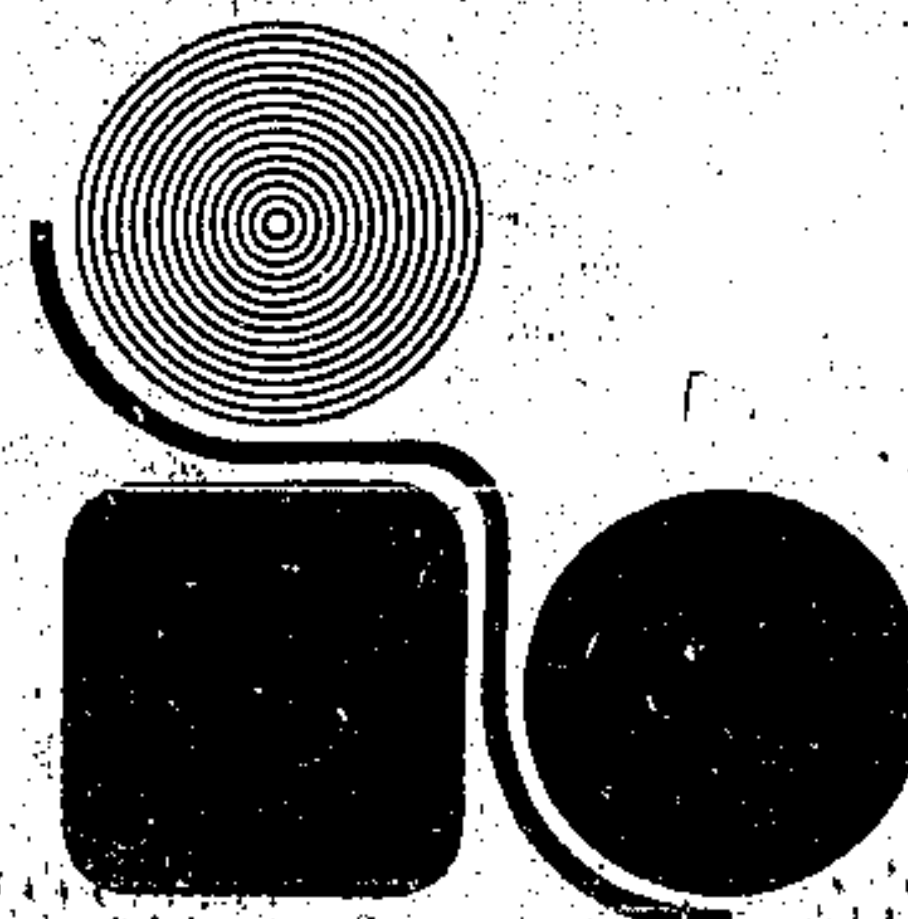
Do Ministério Público do Estado

EDITAL

da Delegacia do MEC no Estado do Pará

1 CADERNO

24 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Processo: 2.175/84 - GG
Interessado: Pedro Mafa da Silva Filho
Assunto: Revisão de Inquérito Administrativo
Anexo: Processo Disciplinar nº 00746/81

DESPACHO

Em razão de pleito formulado pelo requerente, pretendendo a revisão do inquérito administrativo a que respondeu, e do ato que culminou com sua exoneração a bem do serviço público, foi constituída, através do Decreto Estadual nº 4.271, de 25 de março de 1986, Comissão destinada a promover tal revisão, tendo por suporte a norma estabelecida no Art. 205 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei nº 749, de 24.12.53).

O dispositivo com base no qual foi promovida a revisão do inquérito em que foi indiciado o postulante, dá como pertinente o pedido revisional de processo administrativo, desde que aduzidos fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do funcionário.

A pretexto de comprovar sua inocência, como pressuposto legitimador do pedido de revisão, trouxe o requerente, em proveito do alicerçamento de seu pleito, declaração assinada pelo próprio denunciante, em que reconsidera seu depoimento anterior, prestado no curso do inquérito, onde deixou veementemente caracterizados os requisitos da materialidade dos fatos e culpabilidade do indiciado.

Pela leitura das peças que compõem o processo, nada induz à convicção de ter sido preterida nenhuma formalidade essencial à sua validade, o que afasta, a priori, eventual ocorrência de nulidade.

No tocante ao mérito do pedido, pesa, contra o pleito de revisão, a circunstância de que a reconsideração do depoimento prestado por quem denunciou o requerente não é de si so bastante para inocentá-lo, pois, ao lado de tal depoimento, existem outras declarações e diligências que convergem para a demonstração incontestável de sua culpabilidade.

Demais disso, a mera retratação do denunciante não se sobrepõe ao interesse público de excluir dos quadros da Administração, os funcionários que não possuam capacidade moral para o exercício do cargo que ocuparem, nem se levado em consideração que os principais informadores do ato administrativo são a sua conveniência, oportunidade e legalidade.

Isto posto, indefiro o pedido de revisão.

Publique-se e archive-se.

Belém (PA), 27 de março de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

(G. Reg. nº 17543)

ANÚNCIOS

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF 05.434.964/0001-61

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A., a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1987 às 9:00 horas, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva nº 2040, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aprovar as contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.86;
- aprovar a nova expressão monetária do Capital Social Autorizado;
- aprovar alteração no Art. V dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo Capital Social;
- eleger o Conselho de Administração e fixar remuneração dos Administradores;
- alterar redação do Parágrafo 3º do Art. V dos Estatutos, para atender a alteração introduzida pelo Decreto Lei 2304/86, ao Art. 19 do Decreto Lei 1376/74;
- tratar de outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no Art. 133, da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém (PA), 24 de março de 1987.

PEDRO PUCCI

Presidente do Conselho de Administração

T. nº 08419 Reg. nº 22844 Dias 30, 31/03 E 01/04/87

CIA AGRO INDUSTRIAL HUMATA
CGC/MF 04.339.768/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia, na sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva nº 2040, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 Horas do dia 30 de abril de 1987, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomada de contas dos Administradores, assim como exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.86; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, realizado com a consequente elevação dos capitais in-

tegralizados e autorizado da Companhia, assim como a distribuição como bonificação de ações novas, na forma do estatuto social e a alteração redacional do art. 59 desta; c) alterar a redação do parágrafo 4º do art. V do Estatuto, para atender a alteração introduzida pelo Decreto Lei 2304/86 ao art. 19 do Decreto Lei 1376/74; d) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e) eleição dos Administradores e fixação de suas remunerações mensais; f) alteração do art. 29 dos estatutos sociais; g) o que ocorrer. Belém (PA), 27 de março de 1987. a) DOUGLAS AMONIO, GRANEMANN DE SOUZA, Presidente do Conselho de Administração.

T. nº 08423 Reg. 22843 Dias 30, 31/03 E 01/04/87

PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL,
INDUSTRIAL E PESCA S/A
CGC 33.078.585/0001-11

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30/04/87, às 15 horas, na Sede Social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km-14 - Belém-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais demonstrativos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/86; b) Capitalização da Reserva Especial do Capital Realizado - AGE - Grupoamento de ações na proporção de 1.000:1 e demais deliberações que, em face do enquadramento à Instrução CVM nº 56, de 01/12/86, se fizerem necessárias; c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/86. Belém, 20 de março de 1987. a) Vergílio Augusto Castano - Diretor-Superintendente.

T. nº 08413 reg. nº 22834 dias 30e31/03e01/04/87

TAXI AEREO KOVACS S/A

CGC/MF 04937397/0001-01

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem conjuntamente realizadas na sede social, localizada na av. Senador Lemos, Pass. Dr. Freitas, 160 nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1987, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1986; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e a elevação deste, assim como do capital social autorizado; c) adaptar o valor nominal das ações às normas da Instrução CVM nº 56/86, bem como o estatuto social às regras do Decreto-Lei nº 2.304/86; d) alterar a redação do art. 59 do estatuto da companhia; e) fixar a remuneração mensal e global dos administradores da sociedade; f) o que ocorrer.

COMUNICAÇÃO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima mencionada, em horário de expediente normal, os documentos de que tratam os itens I e II do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/86.

Belém (PA), 26 de março de 1987

ADALBERTO KOVACS NOGUEIRA

Presidente do Conselho de Administração

T. Nº 08426 Reg. nº 22840 Dias 30, 31/03 E 01/04/87

MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A
ARTIGO 133, LEI Nº 6.404/76.

O Conselho de Administração da Empresa MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A, comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Empresa, localizada à Rua Dr. Assis, nº 215, nesta cidade de Belém, o Relatório e as Demonstrações Financeiras da Sociedade referente ao exercício findo de 1986, representados pela Diretoria bem como o respectivo Parecer do Conselho de Administração.

Belém, 25 de março de 1987.

Presidente do Conselho.

T. nº 08420 Reg. nº 22837 Dias 30/03 E 03/04/87

AGROPASTORIL MIRANDÓPOLIS S/A - CGC(MF)04.863.478/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral, às 10:00 horas do dia 30/04/87, na sede social, na Rua dos Mundurucus nº 2287, nesta Capital, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Relatório da Diretoria, demonstrações financeiras e anexos, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1986; II) Ratificações da Correção do Capital Social e consequente alteração estatutária, e, III) Outros assuntos de interesse social. - Os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, encontram-se à disposição dos senhores acionistas. Belém, 20 de março de 1987. A DIRETORIA.

T. Nº 08428 Reg. Nº 22848 Dias 30, 31/ E 01/04/87

COSIPAR - COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ

CGC-MF Nº 07.919.053/0001 - 50

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à PA 150 Km 422, Distrito Industrial de Marabá, no município de Marabá, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Luiz Carlos da Costa Monteiro, Diretor Presidente.

T. 08428 Reg. 22847 Dia 30, 31/03 E 01/04/87

RIO NOVO AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF 05.044.342/0001 - 27

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, situada à Trav. Quintino Bocaiuva nº 2040, nesta cidade, os documentos referidos no Art. 133, da Lei 6404 de 15.12.76, correspondente ao exercício encerrado em 31.12.86.

Belém (PA), 25 de março de 1987.

JULES ROGER SNIER

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

T. nº 08426 Reg. 22846 Dias 30, 31/03 E 01/04/87

INDIANA AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C./M.F. nº 04.101.556/0001-25

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Indiana Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembleia Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1987, às 8:00 horas, em sua sede social, à travessa Quintino Bocaiuva, 2040, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.86;
- aprovar a nova expressão monetária do capital autorizado;
- aprovar alteração do art. IV dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo capital social;
- eleger o Conselho de Administração e fixar remuneração dos administradores;
- alterar redação do parágrafo 1º do Art. V do Estatuto, para atender a alteração introduzida pelo Lei 2304/86 ao art. 19 do D.L. 1376/74.
- tratar de outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos referidos no artigo 133, da lei nº 6404, de 15.12.76.

Belém (PA) 24 de março de 1987

PEDRO PUCCI

Presidente do Conselho de Administração

T.08422 Reg. 22849 Dias 30, 31/03 E 01/04/87

TIMBRAZ MADEIRAS S/A.

CGC/MF Nº 04.716.138/0001-86

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição, na sede social, à Rua Senador Manoel Barata nº 718 conj. 204, em Belém-PA, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1986. Belém-PA, 25 de Março de 1987. Mauro Litwin Iochpe - Diretor Presidente.

T. 08417 Reg. 22836 Dias 30, 31/03 e 1º/04/87.

AGRO INDUSTRIAL FLORESTA S/A-AGRESTA-CGC/MF: 04.562.494/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À ESTRADA DO FRIPAGO, KM 12, EM PARAGUINHAS, ESTADO DO PARÁ, ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1987, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE" APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31/12/86 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTES AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 05 DE MARÇO DE 1987. A) DIRETORIA.

T. nº 08416 reg. nº 22833 dias 30e31/03e01/04/87

AMAZONICA NORTE S/A

CGC/MF nº 05.145.453/0001-20

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO PARA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO DE AMAZONICA NORTE S/A, REALIZADA EM 26.01.1987

DATA : 26.01.1987; HORA : - 9 HORAS - LOCAL : Rua 05 de Agosto s.n.º - Município de Vigia, Estado do Pará; MESA DIRETORA DOS TRABALHOS : JOÃO ALBERTO HOLANDA ARAUJO FONTES, Presidente e FENELON MOREIRA CALS, Secretário; DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS : a) Transformação da natureza jurídica, da Amazonica Norte Ltda. para Amazonica Norte S. A.; b) Mudança do endereço social, para a Avenida Sônia - Ferreira s.n.º, sala "A"; c) Eleição da primeira diretoria, sendo : Diretor-Presidente, João Alberto Holanda Araujo Fontes; e Diretor de Operações, José Luciano Vale Moura; d) Aproveção dos Estatutos Sociais e seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará. PRESENÇA: Amazonica Indústria e Comércio de Pesca S/A., representada por seu Diretor-Presidente, João Alberto Holanda Araujo Fontes, Fenelon Moreira Cals, e Francisco Wilson Rabelo. ENCERRAMENTO : Leitura e aprovação por unanimidade da presente ata.

O texto integral desta ata se encontra lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 153.000.1505-7, por despacho de 10 de fevereiro de 1987.

a) Alfredo Coelho, Secretário Geral.

T. nº 08412 reg. nº 22829 dia 30.03.87

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTritos INDUSTRIAIS DO PARÁ-CDI/PARÁ-CGC/MF 05416839/0001-29
A V. I. S. O.

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 401, nesta cidade, no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei Federal nº 6404, de 15.12.76.

Belém, 25 de março de 1987

A DIRETORIA

T. nº 08422 reg. nº 22767 dias 26, 27 e 30/03/87

BETA-BÚFALOS DO EQUATORIAL ANAPÁENSE S/A-CGC/MF-04.378.576/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À AV. 16 DE NOVENBRO, Nº 130-ALTOS, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1987, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE" A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31.12.86 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTES AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 05 DE MARÇO DE 1987. A) DIRETORIA.

T. nº 08384 reg. nº 22782 dias 26, 27 e 30/03/87



empresa norte s.a.

CCC (ME) 05.430.954/0001-58

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento aos dispositivos estatutários e da Lei das Sociedades por Ações, submetemos aos Senhores Acionistas para exame e aprovação, as Demonstrações Financeiras pertinentes ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 1986, composta do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Conta de Ajuste do Programa de Estabilização Econômica e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Agradecemos a Todos aqueles que direta e indiretamente colaboraram com a nossa Organização, principalmente aos Funcionários, Gerentes e Diretores que deram os seus melhores esforços e conseguiram os resultados que ora apresentamos.

Belém (PA), 06 de Fevereiro de 1987

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

(Expresso em unidades de cruzados)			(Expresso em Unidades de Cruzados)		
ATIVO	31-12-86	28.02.86	PASSIVO	31-12-86	28.02.86
1-ATIVO CIRCULANTE	13.358.330	1.509.026	4-PASSIVO CIRCULANTE	917.254	1.036.031
DISPONIBILIDADES	13.192.573	1.760	EXIGIBILIDADES	917.254	1.036.031
Bancos C/Movimento	13.192.573	1.760	Fornecedores	14.309	107.490
CRÉDITOS	140.201	1.491.627	Obrigações Trabalhistas	174.630	140.866
Contas a Receber de Clientes	33.810	1.458.733	Encargos Sociais	161.142	95.118
Adiantamentos a Fornecedores	17.499	750	Encargos Fiscais	278.821	522.784
Adiantamentos a Terceiros	48.040	7.166	Instituições Financeiras	-	109.334
Impostos Recuperáveis	398	24.781	Contas a Pagar	162.690	65.834
Outros Créditos	40.454	15.439	Dividendos	125.662	31.505
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUENTE	25.556	13.366	5-EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	772.036	18.305
Prêmios de Seguros a Apropriar	19.931	2.073	EXIGIBILIDADES	772.036	18.305
Assinaturas, Jornais e Revistas	5.625	2.073	Instituições Financeiras	-	-
2-REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	491.730	1.162.235	Crédito de Acionista p/Aum.Capital	772.036	-
CRÉDITOS	491.730	315.386	6-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.329.424	37.301.565
Créditos de Eletrobras	490.692	-	CAPITAL INTEGRALIZADO	34.909.000	7.000.000
Empréstimo Compulsório - R/D	1.038	846.847	Capital Autorizado	60.000.000	17.145.600
C/C Controladora	-	-	(-) Capital a Integralizar	(3.195.722)	-
3-ATIVO PERMANENTE	51.168.654	35.744.640	(-) Capital a Subscriver	(21.895.278)	(10.145.600)
INVESTIMENTOS	15.283	11.439	RESERVAS DE CAPITAL	18.960.114	23.122.071
Participações Societárias	49.754.400	24.622.394	Correção Monet. Capital Realizado	17.043.422	22.170.774
IMOBILIZAÇÃO	64.837.935	44.439.570	Reserva p/Aum.Cap.DL 756/69 e DL 221/67	1.908.526	949.340
Imobilizações Técnicas	(15.063.445)	(9.617.166)	Reserva de Incentivos Fiscais	8.166	51.957
(-) Depreciações Acumuladas	1.398.681	910.817	RESERVAS DE LUCROS	1.253.470	669.061
DIFERIDO	2.707.937	1.773.438	Reservas Legais	8.206.840	6.310.433
Gastos Pré-Operacionais	(1.309.056)	(862.621)	LUCROS ACUMULADOS	7.381.527	5.757.225
(-) Amortizações Acumuladas	-	-	Lucros de Exercícios Anteriores	825.313	553.208
			Lucros do Exercício	65.018.714	38.415.901
TOTAL DO ATIVO	65.018.714	38.415.901	TOTAL DO PASSIVO	65.018.714	38.415.901

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 1986

(Expresso em unidades de Cruzados)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO EM 31.12.85	7.000.000	15.861.605	659.587	4.369.637	-	27.890.829
Ajuste de Exercício Anteriores	-	-	-	(104)	-	(104)
Correção Monetária (Cz\$ 53.039,40)	-	7.290.466	209.474	1.387.692	-	8.877.632
Prejuízo Líquido do Período (Jan/Fev 86)	-	-	-	(71.179)	(71.179)	(71.179)
SALDO EM 28.02.86	7.000.000	23.122.071	869.061	5.757.225	-	36.677.178
Resultado Líq. Ajuste do Programa de Estabilização Econômica-DL 2284/86	-	-	-	624.387	624.387	624.387
SALDO EM 28.02.86	7.000.000	23.122.071	869.061	5.757.225	553.208	37.301.565
Ajuste de Exercício Anteriores	-	-	-	(9.690)	-	(9.690)
Correção Monetária (Cz\$ 105,40)	-	4.325.575	124.799	821.635	-	5.272.209
Aumento de Capital:	5.000.000	-	-	-	-	5.000.000
- Com dinheiro	15.139.000	(15.139.000)	-	-	-	-
- Com reserva	-	-	-	-	-	-
Resultado Líq. Ajuste do Programa de Estabilização Econômica-DL 2284/86	-	-	-	-	(49.686)	(49.686)
Lucro Líquido do Período (Mar/Jun 86)	-	-	-	1.860.975	1.860.975	1.860.975
Proposta p/Destinação de Lucro do Período	-	-	118.225	-	(118.225)	-
- Reserva Legal	-	597.765	-	-	(597.765)	-
- Reserva p/Aumento de Capital	-	-	-	-	(99.831)	(99.831)
- Dividendos	-	-	-	-	49.275.542	49.275.542
SALDO EM 30.06.86	27.139.000	12.906.431	1.112.065	6.569.370	99.831	47.831
Reserva de Dividendos (Proposta)	-	(1.082.593)	(33.066)	(215.165)	-	(1.330.824)
Ajuste Corr. Monetária - ADN-CST nº 001/87	-	7.135.761	174.451	1.027.323	265.522	8.604.057
Correção Monetária OIN-Pro-Rata	-	515	-	-	-	515
Reserva Inc.Fiscal-FDVH	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital:	7.770.000	-	-	-	-	7.770.000
- Com dinheiro	-	-	-	-	(990.556)	(990.556)
Prejuízo Líquido do Período (Jul/Dez-86)	-	-	-	-	(99.140)	(99.140)
Proposta p/Destinação do Lucro do Exercício	-	-	-	-	-	-
- Dividendos	-	-	-	-	-	-
SALDO EM 31.12.86	34.909.000	18.960.114	1.253.470	7.381.528	825.313	63.329.425

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

(Expresso em Unidades de Cruzados)

	31.12.86	28.02.86
01-REDA OPERACIONAL BRUTA	11.134.496	1.594.282
02-(-) REDUÇÕES DAS VENDAS	(816.658)	(126.509)
Imposto Incidentes (Iom,Pis,Iss,Finsocial)	(340.660)	(48.631)
Descontos Incondicionais	(475.998)	(77.878)
03-(=) RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA	10.317.840	1.457.773
04-(-) CUSTOS DOS PROD. E SERV. VENDIDOS	(6.988.865)	(1.048.991)
05-(=) LUCRO BRUTO	3.328.975	408.782
06-(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.485.505)	(205.744)
Despesas Administrativas	(1.485.505)	(205.744)
07-(+) RESULTADO FINANCEIRO	110.164	419.391
Receita Financeira	290.781	507.655
Despesa Financeira	(180.617)	(88.464)
08-(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	168.119	34.766
09-(=) LUCRO OPERACIONAL	2.121.753	657.195
10-(-) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(666.141)	(715.645)
11-LUCRO (PREJUÍZO) ANTES IMP. RENDA	1.255.612	(58.650)
12-LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES I. RENDA	-	1.195.962
13-AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTAB. ECONÔM.	-	755.992
14-PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-	(578.613)
15-LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.373.941	(715.645)
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	-	0,04

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA

DL 228/86 EM 28/02/86 E 30/03/86

(Expresso em unidades de Cruzados)

	28.02.86	30.05.86
1-GANHO NA CONVERSÃO DE VALORES	-	-
A PAGAR SEM CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	805.278	-
- Fornecedores	4.702	-
- Instituições Financeiras	800.576	-
2-PERDA NA CONVERSÃO DE VALORES	-	-
A RECEBER SEM CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	-	(4.287)
- Juros da Eletrobras	-	(4.287)
3-OUTROS EFEITOS	-	(45.398)
- Correção Monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, OIN a Cz\$-105,40	-	(45.398)
4-RESULTADO LÍQUIDO DO AJUSTE DO P.E.E.	805.278	(49.686)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

(Expresso em unidades de cruzados)

NOTA 1. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS:
Os Ativos realizáveis e os Passivos Exigíveis vencíveis no exercício seguinte, estão registrados como circulantes.
O Ativo Permanente (Investimentos, Imobilizado e Diferido), está avaliado pelo custo de aquisição ou gastos na aplicação, acrescido de correção monetária com base na OIN-Pro-Rata ADN-CST nº 001/87.
A depreciação do Imobilizado está calculada pelo método linear às taxas máximas permitidas pela Legislação Fiscal vigente.
A amortização do Diferido está calculada pelo método linear à taxa de 10% ao ano.
A provisão para o Imposto de Renda está constituída com base no lucro real deduzido do lucro da exploração, apurado sobre o resultado obtido no primeiro semestre de 1986.
As Despesas e Receitas do exercício estão registradas segundo o regime de competência.
NOTA 2. PRÁTICAS CONTÁBEIS EXTRAORDINÁRIAS EM CRUZADOS:
A conversão dos valores em 28.02.86 de cruzados para cruzados, foi feita pela paridade de Cr\$ 1.000/Cz\$1,00. Após essa conversão, foram determinados os ajustes e observados os seguintes critérios:
As contas a receber e a pagar foram deflacionadas de acordo com os índices estabelecidos pelo DL nº 2284/86, em contrapartida com as contas de receitas e despesas, conforme cada caso.
Os direitos e obrigações com cláusula de correção monetária foram atualizados "Pro-rata".

NOTA 3. O IMOBILIZADO DA EMPRESA ESTÁ ASSIM COMPOSTO:

DISCRIMINAÇÃO	31.12.86	28.02.86
Terrenos e Construções	18.422.502	13.206.158
Miq. Motores, Equip. e Instal.	8.528.872	6.207.867
Veículos e Embarcações	34.470.723	22.382.971
Trapiçe	1.165.911	907.822
Outras Imobilizações	2.249.927	1.732.752
(-) Depreciações Acumuladas	(15.063.446)	(9.617.166)
TOTAL	49.754.489	34.622.394

NOTA 4. O CAPITAL DA SOCIEDADE ESTÁ ASSIM COMPOSTO:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A SUBSCREVER	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL INTEGRALIZ.
Ordinárias "A"	22.000.000	16.668.559	5.331.441	-	16.668.559
Ordinárias "C"	7.000.000	301.413	6.698.587	-	6.698.587
Preferenciais "A" 25.000.000	20.906.721	4.093.279	3.195.722	17.710.999	17.710.999
Preferenciais "B" 2.000.000	-	2.000.000	-	-	-
Preferenciais "C" 4.000.000	-	228.029	3.771.971	-	228.029
TOTAL	60.000.000	38.104.722	21.895.278	3.195.722	34.909.000

CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 048.242.704-30

JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO
DIRETOR VICE PRESIDENTE
CPF 064.203.704-34

SILVIO ROMEIRO GOMES T. DE CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF 045.069.444-53

JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
DIRETOR INDUSTRIAL
CPF 065.814.105-10

CLINEIA MARIA CONCEIÇÃO SOUZA
CONTADORA CRC-PA-3952
CPF: 014.557.332-00

T.nº08429 reg.nº22855 dia 30.03.87

"AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A.

CCC 05.153.515/0001-45

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

"CONVOCAÇÃO"

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Paragominas, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1987 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ordinariamente:

- Exame, discussão e votação das contas da Diretoria e demonstrações financeiras relativos ao exercício encerrado em 31/12/86;
- Correção da expressão monetária do capital autorizado;
- Incorporação da correção monetária do capital social;

Extraordinariamente:

- Alteração do § 1º do Artigo 6º do estatuto social, afim de atender ao Decreto-Lei nº 2304 de 21/11/1986;
- Outros assuntos de interesse social.

Avisa-se os acionistas e interessados, que se acham a disposição os documentos de que trata o artigo 133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1986. Paragominas, (PA), 30 de março de 1987.

Carlos Alberto Elage
Carlos Alberto Elage
Presidente da Cons. Administração

T. nº 08425 reg. nº 22845 dias 30, 31/03 e 01/04/87

AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A - CCC 05.153.515/0001-45 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
O/O: Ficam convocados os Srs. Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral, na Sede Social da Empresa, sito a Av. Doutor Freitas, 3787, em Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30/04/87, afim de deliberarem sobre o seguinte:
"Ordinariamente": a) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/86 e Prestação de Contas da Diretoria. b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado. c) Realização do Conselho de Administração, d) que ocorrer Extraordinariamente: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado b) Nova Redação dos Estatutos Sociais. c) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Encerrando-se a disposição do Srs. Acionistas, os documentos referentes ao Art. 133 da Lei 6404/76, Belém-Pará, 06 de Março de 1987. A Diretoria.

T.nº08430 reg.nº22853 dias 30,31/03 e 01/04/87

AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A.
CCE/MF nº 05.153.513/C001-45
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, assim como o Parecer dos Auditores referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986. Permanecemos sempre à disposição dos senhores acionistas, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paragominas, 20 de março de 1987.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

ATIVO			PASSIVO		
	1986 (Cr\$)	1985 (Cr\$ mil) (Reclassificado)		1986 (Cr\$)	1985 (Cr\$ mil)
CIRCULANTE	4.694.792	2.894.290	CIRCULANTE	224.544	65.614
Caixa e Bancos	22.297	23.417	Fornecedores	632.381	42.642
Cantinas	24.106	7.484	Obrigações Trabalhistas	54.967	2.163
Existências Pecuárias	4.557.800	2.790.800	Obrigações Previdenciárias	9.830	5.851
Impostos a Recuperar	72.553	72.553	Obrigações Tributárias	7.400	846
Despesas Antecipadas	18.036	36	Contas a Pagar	19.966	14.112
PERMANENTE	26.723.587	15.551.967	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.890.618	2.593.195
Imobilizado	26.226.415	15.218.649	Crédito de Acionistas	5.890.618	2.593.195
Terras	6.231.005	3.682.279	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.802.217	15.787.448
Pastos Formados	2.339.940	1.382.813	Capital Social	14.420.706	3.704.549
Pastos em Formação	8.587.992	5.075.163	Reservas de Capital	8.650.240	8.126.585
Obras de Infra-Estrutura	4.722.294	2.788.010	Reservas de Correção Monetária		
Instalações Pecuárias	2.160.875	1.260.847	do Imobilizado	6.793.343	4.014.586
Edificações e Obras Complementares	2.318.412	1.350.373	Prejuízos Acumulados	(5.062.072)	(58.272)
Móveis e Utensílios	156.862	50.272			
Veículos, Máquinas e Equipamentos	3.201.720	1.829.798			
Existências Pecuárias	2.988.292	950.352			
(-) Depreciações Acumuladas	(6.480.977)	(3.151.258)			
Diferido	496.172	333.318			
Estudos e Projetos	496.172	293.218			
Custo de Produtos Agrícolas	-	40.100			
TOTAL DO ATIVO	31.417.379	18.446.257	TOTAL DO PASSIVO	31.417.379	18.446.257

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	1986 (Cr\$)	1985 (Cr\$ mil)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.190.100	2.007.402
DEDUÇÕES DE VENDAS	-	(14.600)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.190.100	1.992.802
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-	(869.664)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.190.100	1.123.138
DESPESAS OPERACIONAIS	(5.679.453)	(989.441)
Administrativas	(3.264.333)	(740.397)
Manutenção Rebanho Ativo Permanente	(1.415.812)	-
Financeiras Líquidas	(1.263)	15.719
Tributárias	(6.127)	5.037
Depreciações	(991.918)	(259.726)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	15.776
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(4.489.353)	149.473
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	226.659	-
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(703.355)	(320.250)
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - DL 2284/86	2.583	-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.963.466)	(170.777)
Prejuízo por Ação	(0,34)	(0,05)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	1986 (Cr\$)	1985 (Cr\$ mil)
Saldo no Início do Exercício	(58.272)	35.227
Correção Monetária	(40.314)	77.278
Saldo Corrigido	(98.586)	112.505
Prejuízo Líquido do Exercício	(4.963.466)	(170.777)
Saldo Final do Exercício	(5.062.072)	58.272

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1986 (Cr\$)	1985 (Cr\$ mil)
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	-	(170.777)
Resultado de Correção Monetária do Balanço	703.355	320.250
Depreciação	991.918	259.726
Baixa de Bens do Ativo Imobilizado	-	45.133
Decréscimo do Diferido	40.100	-
Aumento do Exigível a Longo prazo	5.890.618	2.274.195
TOTAL DAS ORIGENS	7.625.991	2.728.527
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Prejuízo Líquido do Exercício	4.963.466	36.089
Aquisições do Diferido	-	336.605
Aquisições do Imobilizado	1.520.953	336.605
Aumento de Capital com Recursos do Exigível a Longo Prazo	2.593.195	-
Transferência do Exigível a Longo Prazo para Aumento de Capital	(2.593.195)	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	6.484.419	372.694
Aumento do Capital Circulante Líquido	1.141.572	2.355.833
TOTAL	7.625.991	2.728.527

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	1986 Cr\$ mil	1985 Cr\$ mil	1984 Cr\$ mil
ATIVO CIRCULANTE	2.894.290	4.694.792	1.800.502
PASSIVO CIRCULANTE	65.614	224.544	658.930
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2.828.676	3.970.248	1.141.572
ATIVO CIRCULANTE	491.517	2.894.290	2.402.773
PASSIVO CIRCULANTE	18.674	65.614	46.940
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	472.843	2.828.676	2.355.833

NOTAS EXPLICATIVAS

- (NOTA 1) - Principais Práticas Contábeis - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as exigências da Lei das Sociedades por Ações e Legislação Complementar.
- a) - As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência.
- b) - Ativo Imobilizado - é registrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente com base na variação do valor pro-rata das cotas (Cr\$ 119,49).
- A depreciação é calculada pelo método linear e as taxas previstas na legislação em vigor.
- c) - Os efeitos da inflação sobre as Demonstrações Financeiras são reconhecidas através da Correção Monetária das Contas do Patrimônio e do Ativo Permanente, tendo sido o saldo computado no resultado do exercício.

- (NOTA 2) - Programa de Estabilização Econômica - Padrões Monetários - O Programa de Estabilização Econômica instituído pelo Decreto-Lei 2.284/86 produziu, a partir de 28 de fevereiro de 1986, mudanças significativas na economia, inclusive uma nova unidade monetária (cruzado). No caso da Sociedade, e não segregação das operações realizadas até e após 28 de fevereiro de 1986, de acordo com o padrão monetário vigente nessas períodos, não prejudica a análise das suas operações, motivo pelo qual as demonstrações do resultado, das mutações patrimoniais e das origens e aplicações de recursos, para o ano findo em 31 de dezembro de 1986, são apresentadas englobando as operações realizadas em cruzados. O resultado líquido do programa de estabilização econômica não é significativo.

- (NOTA 3) - Capital - O capital autorizado é de Cr\$ 39.278.485; o capital subscrito e integralizado é de Cr\$ 14.420.706, constituído de 6.691.469 ações ordinárias e 7.729.237 ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1, (hum cruzado) cada uma.

Paragominas, 31 de dezembro de 1986

AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Carlos Alberto Elage - Presidente
Salim José Elage
Marcelo José Elage

DIRETORIA
Salim José Elage - Diretor Superintendente
Carla Elage - Diretora Executiva

Donizete de Fátima Bertramelli
TEC. CONT. CRC-SP nº 104.427 "S" PA

"PARECER DOS AUDITORES"

Examinamos o Balanço Patrimonial da Empresa AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A., levantado em 31 de dezembro de 1986 e as respectivas Demonstrações do Resultado, do Lucro ou Prejuízo Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de Auditoria geralmente aceitas, e consequentemente incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de Auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

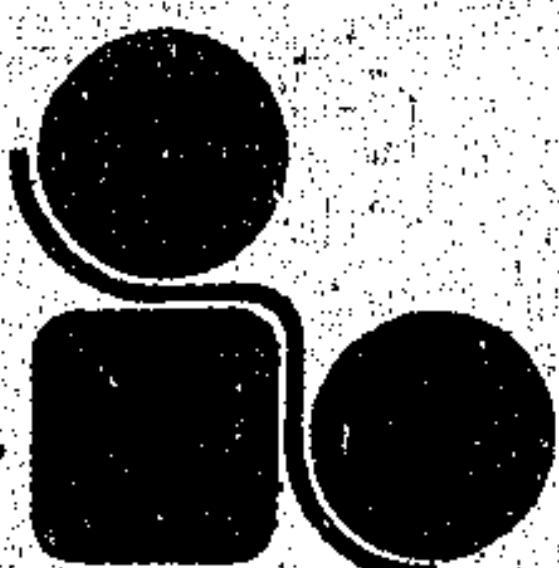
As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1985, que estão sendo apresentadas para fins de atendimento à Lei das Sociedades por Ações foram por nós auditadas conforme Parecer emitido em 14 de março de 1986 sem ressalvas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Empresa AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A., em 31 de dezembro de 1986, o resultado de suas operações, lucros ou prejuízos acumulados e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, a 2.000, a) HORACIO RODRIGUES - CONTADOR - CRC-SP nº 21.594 "S" - PA - Diretor - CPF nº 010.657.858-87

Carla Elage
CARLA ELAGE
DIRETORA EXECUTIVA
CPF: 090.051.128-16

Carlos Alberto Elage
CARLOS ALBERTO ELAGE
PROCURADOR E
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
CPF: 102.505.498-91

Donizete de Fátima Bertramelli
DONIZETE DE FÁTIMA BERTRAMELLI
TEC. CONT. CRC-SP nº 104.427 "S" PA


IMPRESA OFICIAL
**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

 Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

 PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**
**Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**
**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**
**Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS**
**Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**
**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**
TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na CAPITAL

 Semestral Cz\$ 756,00
Trimestral Cz\$ 378,00

Outros Estados e Municípios

 Semestral Cz\$ 1.332,45
Trimestral Cz\$ 666,22

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00)

Publicações:

 Página comum, cada centímetro Cz\$ 225,63
Preço por página Cz\$ 48.028,52

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

 Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1987.

Em 27 de fevereiro de 1987, às 10:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, os acionistas da Companhia Florestal Monte Dourado, conforme verificado pelas assinaturas apostas no livro de presença. Conforme disposição estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o sr. Samuel Fineberg, Presidente do Conselho de Administração, que declarou instalada a Assembléia e convidou a mim, Miguel Sampol Pou, para secretariá-la. Declarou o sr. Presidente que a Assembléia havia sido convocada mediante "Edital de Convocação" publicado nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro p.p. no Diário Oficial do Estado do Pará e nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro p.p. em jornais de grande circulação do Estado do Pará. Em seguida, o sr. Presidente agradeceu a presença do representante da Price Waterhouse Auditores Independentes e do sr. Wanderley Viçoso Fagundes, membro do Conselho Fiscal. Prosseguindo, o sr. Presidente esclareceu que os trabalhos deveriam obedecer à seguinte Ordem do Dia: I) apreciação e deliberação sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.86, devidamente auditadas e com parecer favorável do Conselho Fiscal; II) aprovação da correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cz\$ 4.008.570.392,18 (quatro bilhões, oito milhões, quinhentos e setenta mil trezentos e noventa e dois cruzados e dezoito centavos), de acordo com o Art. 167 da Lei 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social; III) eleição dos membros do Conselho de Administração, com a fixação do limite máximo da remuneração global dos Administradores; IV) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, com a fixação de sua remuneração; V) assuntos de interesse geral. Em seguida, o sr. Presidente determinou a leitura dos documentos referidos no item I da ordem do dia, devidamente publicados no Diário Oficial e em jornais de grande circulação no Estado do Pará no dia 20 de fevereiro p.p., o que foi dispensado pelos srs. Acionistas. Após algumas considerações do sr. Presidente foram estes documentos postos em discussão e, em seguida, em votação, verificando-se sua aprovação, sem qualquer reserva, por unanimidade de votos, abstendo-se os legalmente impedidos de votar. Prosseguindo, quanto à matéria relativa ao item II) foi aprovada por unanimidade a correção da expressão monetária do capital social no valor de Cz\$ 4.008.570.392,18 (quatro bilhões, oito milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e noventa e dois cruzados e dezoito centavos) o qual passou a ser, Cz\$ 9.913.102.301,63 (nove bilhões, novecentos e treze milhões, cento e dois mil, trezentos e hum cruzados e sessenta e três centavos) alterando-se consequentemente, o "caput" do art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º — O Capital Social é de Cz\$ 9.913.102.301,63 (nove bilhões, novecentos e treze milhões, cento e dois mil, trezentos e hum cruzados e sessenta e três centavos) dividido em 1.000.000.000 (hum bilhão) de ações sem valor nominal das seguintes espécies e classes". A seguir, tratando das matérias do itens III e IV da Ordem do Dia, a Assembléia elegeu, por unanimidade para membros do Conselho de Administração: Presidente o sr. Samuel Fineberg (reeleito); Conselheiros o sr. Samir Zraick (reeleito) e o sr. Rondes Machado, brasileiro, casado, contador, carteira de identidade nº 2.376.583 expedida pelo I.F.P. em 16.04.69, C.I.C. nº 005.879.237-68, residente na Rua Maria Angélica, 309 - Cob. 01, Rio de Janeiro, RJ, que é eleito nesta oportunidade, e como Conselheiro indicado pelo Banco do Brasil S. A., titular das ações preferenciais classe "A", o sr. Francilino Pereira dos Santos (reeleito) e como Conselheiro indicado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, titular das ações preferenciais classe "C" o sr. Atílio Guaspari (reeleito). Foram, ainda, eleitos para o Conselho Fiscal os srs. Roosevelt Freire Severino Duarte (reeleito), Teodoro Arthou (reeleito), Wanderley Viçoso Fagundes (reeleito) e, ainda, por indicação do titular das ações preferenciais classe "A" o sr. Oswaldo Santos Pereira, brasileiro, casado, bancário, carteira de identidade nº 401.675-SSP/PA, CPF nº 001.717.782-00, residente e domiciliado na SQS - 211 - bloco "E" - aptº 401, Brasília, DF, e por indicação do titular das ações preferenciais classe "C" o sr. Adelson Soares de Souza, brasileiro, casado, bancário, carteira de identidade nº 1.283.374 expedida pelo I. F. P., C.I.C. nº 356.693.817-34, residente e domiciliado na Rua Haddock Lobo, 61 - Bl. 8 - Aptº 207, Rio de Janeiro, RJ, para membros efetivos. Para suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos os srs. Amaro de Oliveira (reeleito), Anibal Moreira dos Santos (reeleito), Carlos Alberto Alves de Souza (reeleito) e, ainda, por indicação do titular das ações preferenciais classe "A", o sr. Gil Aurélio Garcia, brasileiro, casado, bancário, carteira de identidade nº 3.213.420 - SSP/RJ, expedido em 04.10.72, C.I.C. nº 047.999.766-72, residente e domiciliado na SQS 211 - bloco A - aptº 506 - Plano Piloto, Brasília, DF, e por indicação do titular das ações preferenciais classe "C" o sr. Orlando Zeferino de Oliveira (reeleito). Em seguida, em cumprimento ao disposto no art. 152 da Lei 6.404/76, a Assembléia fixou o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia em até o equivalente a 92.700 (noventa e duas mil e setecentas) OTN's, cuja distribuição entre o Conselho de Administração e a Diretoria caberá ao Presidente do Conselho de Administração; competirá, ainda ao Presidente do Conselho de Administração a individualização da remuneração acima indicada entre os membros do Conselho de Administração e, ao Diretor-Presidente a individualização entre os membros da Diretoria; e, para cada membro em exercício do Conselho Fiscal, 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída a cada diretor. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos sendo autorizada a lavratura e assinatura desta ata na forma prevista no art. 130 da Lei nº 6.404/76. Monte Dourado, 27 de fevereiro de 1987. ass: Samuel Fineberg-Presidente, Miguel Sampol Pou, Secretário. Companhia do Jari - José Costa Cavalcanti.

Confere com a transcrição.

MIGUEL SAMPOL POU

Secretário

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:

23 MAR 87 — 000300

Sec. Geral — Alfredo Coelho.

EXT.nº9299 reg.nº22850 dia 30.03.87

COMPAR

 CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES
C.G.C. (M.F.) 04.928.297/0001-00 - INSC. EST. 15.050.925-1

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social da Empresa à Rodovia Augusto Montenegro Km-07-Belém(Pa) os documentos mencionados no artigo 133 da Lei 6404/76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.86.

Belém(Pa), 27 de março de 1987

 ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08409 reg.nº22825 dias 30e31/03/87e01/04/87

COCIPA-COMPANHIA DE CITRUS DO PARÁ-CGC/MF-04.372.427/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 156, SALA 1203, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1987, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE" A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31/12/86 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER.

"EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTES AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 09 DE MARÇO DE 1987. A) DIRETORIA.

T.nº08414 reg.nº22831 dia 30e31/03e01/04/87

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A

CGC/MF-04.751079/0001-43

Achem-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, situado no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor A, Quadra I, Belém-Pa, os documentos referidos no Artigo 133, da Lei 6404 de 15-12-76, correspondente ao exercício encerrado em 31-12-1986. Belém (Pa), 25 de março de 1987

Bernardo Von Muller Berneck

Diretor Presidente

EXT. nº290 reg.nº22821 dias 27,30e31/03/87

 FAZENDA RIO CURUA S/A - CGC/MF-04.744.520/0001-60
AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos que se encontram à disposição de V. Saz, na sede social, na Estrada PA-028 - Margem direita do Rio Curua, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. Alenquer (PA), 24 de março de 1987. A DIRETORIA

t.nº08385 reg.nº22783 dias 26,27e30/03/87



MELAMAZON - MEL DA AMAZONIA S/A
C.G.C.(MF) 04.202.842/0001-87

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a Legislação das Sociedades por Ações e os Estatutos Sociais, vimos submeter e aprovação de V. Sa. o Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados e Demonstrações Financeiras, correspondente ao exercício de 1986.

Aproveitando a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição de V. Sa. para esclarecimentos que se fizerem necessários.
Belém-Pa., 24 de março de 1987

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	1986	1985
ATIVO	2.999.510,39	697.070,04
CIRCULANTE	1.142.313,73	212.751,37
Disponível	1.142.313,73	212.751,37
Caixa/Bancos	1.142.313,73	212.751,37
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	1.857.196,66	203.265,96
Duplicatas a Receber	82.314,80	150.038,00
(-) Duplicatas Descontadas	(2.469,45)	(148.461,00)
(-) Provisão p/Dev. Duvid.	161.379,18	(4.501,14)
Adiantamentos	1.614.386,03	1.148.000,00
ESTOQUES	454.000,00	301.005,53
Matéria Prima	247.005,53	138.899,80
Produtos em Elaboração	443.899,80	44.664,50
Produtos Acabados	469.480,70	40.623,23
Insumos	-	-
DESPESAS DIFERIDAS	1.586,10	1.487,34
Despesas de Exerc. Seguintes	1.586,10	1.487,34
IMPOSTO A COMPENSAR	1.586,10	1.487,34
IRRF	1.586,10	1.487,34
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	112.141,34	5.218,48
Adiantamentos a Acionistas	112.141,34	5.218,48
PERMANENTE	7.759.879,64	3.026.803,07
Investimentos	8.635,45	5.103,09
Ações de Outras Class.	8.635,45	5.103,09
IMOBILIZADO	6.203.906,04	2.184.656,00
Bens Imóveis	1.408.904,58	841.848,75
Maquinarias e Equipamentos	907.073,89	404.960,92
Instalações	311.928,80	181.444,85
Veículos	244.156,97	147.923,74
Móveis e Utensílios	241.741,56	143.015,98
Obras Prel. Complementares	2.353.902,21	13.193,17
Material Apícola	1.154.813,55	682.433,21
Marcas e Patentes	5.232,70	3.092,25
(-) Depreciação Acumulada	(423.848,22)	(233.256,88)
DIFERIDO	1.547.338,15	837.044,58
Despesas Pré-Operacionais	58.414,22	55.635,24
Taxa Administração	81.959,39	9.420,00
Taxa Fiscalização DL 756/69	54.477,61	4.680,00
Correção Monetária Diferido	1.352.486,93	767.309,34
TOTAL DO ATIVO	10.871.531,37	3.729.092,196

	1986	1985
PASSIVO	2.289.698,00	223.482,205
CIRCULANTE	568.000,00	200.000,000
Instituições Financeiras	39.294,31	4.608.090
Obrigações Sociais a Pagar	53.708,88	16.058.700
Obrigações Trib. a Pagar	544,22	-
Obrigações Fiscais	2.271,18	-
Dividendos a Pagar	1.625.879,41	-
Obrigações Diversas	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.815,415	394.205,557
Financiamentos	177.961,705	216.243,852
Obrigações de Longo Prazo	8.581.833,37	3.111.404,434
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.548.074,00	1.666.402,034
CAPITAL SOCIAL	1.716.405,00	2.213.876,991
RESERVA DE LUCRO	0,01	10
LUCRO/PRÉJUIZO ACUMULADO	(682.645,64)	(768.874,601)
Result. Exerc. Anteriores	(1.301.089,60)	(1.202.463,248)
Resultado do Exercício	618.443,96	433.588,647
TOTAL DO PASSIVO	10.871.531,37	3.729.092,196

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CIRCULANTE

	1985	1986	VARIAÇÃO
DISCRIMINAÇÃO			
ATIVO CIRCULANTE	697.070,04	2.999.510,39	2.302.440,35
PASSIVO CIRCULANTE	223.482,21	2.289.698,00	2.066.215,79
AUMENTO DO CIRCULANTE	473.587,83	709.812,39	236.224,56

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO/PRÉJUIZO ACUMULADO

	1985	1986
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	CZ\$	(768.874,60)
CORREÇÃO MONETÁRIA SALDO INICIAL	CZ\$	(532.215,00)
SALDO CORRIGIDO	CZ\$	(1.301.089,60)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	CZ\$	618.443,96
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	CZ\$	(682.645,64)

NOTAS EXPLICATIVAS

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), com as adaptações impostas pela Legislação tributária, bem como realizadas os ajustes do Programa de estabilização econômica, na forma do Decreto-Lei n. 2284/86.
a) As Receitas e Despesas foram contabilizadas segundo o princípio da competência do exercício;
b) As matérias primas foram avaliadas pelo custo médio das compras os quais não excedem o valor de mercado;
c) Foi realizada a Correção Monetária com base na OTN Pro-rata de CZ\$ 119,49 das Contas do Permanente e Patrimônio Líquido, sendo a diferença líquida contabilizada no resultado do exercício;
d) As Contas do Ativo Circulante e Passivo Circulante enquadradas nos termos do Decreto-Lei n. 2284/86 tiveram seus saldos em 28 de fevereiro de 1986 deflacionados, e seus resultados foram contabilizados em Ajuste do Programa de estabilização econômica, e transferido no final do exercício para o Resultado;
e) A depreciação do Ativo Imobilizado foi feita às taxas normais para refletir o efetivo desgaste físico dos Bens em uso;
f) O Capital Autorizado é de CZ\$ 10.600.000,00 (DEZ MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS);
g) O Capital Social Integralizado é de CZ\$ 7.548.074,00 dividido em Ações Nominativas do valor nominal de CZ\$ 1,00 (UM CRUZADO).

Belém-Pa., 24 de março de 1987

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA JR. JOSÉ MARIA SÁ PEREIRA
Diretor Comercial Diretor Industrial
CIC 158.029.492-87 CIC 031.940.302-44

VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO MARCOS ARAÚJO DA ROCHA
Diretor Administrativo Contador - CRC-PA 5366
CIC 001.231.302-44 CIC 029.926.472-68

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração de MELAMAZON - MEL DA AMAZONIA S/A, abaixo assinados, tendo examinado devidamente o Relatório da Diretoria acompanhado com o Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, e ainda todas as demais contas e documentos

referentes ao Exercício Financeiro de 1986, e sendo prestados todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Belém-Pa., 24 de março de 1987

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE S. JUNIOR
Diretor Presidente

MARLY DE LIMA PINTO
Membro

ARLENE DACIER LOBATO SÁ PEREIRA
Membro

EXT.nº9304 reg.nº22860 dia 30.03.87

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A - "EMBRASA"
CGC/MF nº 05.320.569/0001-58

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: - 23 de janeiro de 1987; HORA: - 10 horas; LOCAL: - Rua Sônia Ferreira s.n., cidade de Bragança, Pará; MESA DIRETORIA DOS TRABALHOS: - JOÃO ALBERTO HOLANDA ARAÚJO FONTES, Presidente, e FENELON MOREIRA CALS, Secretário. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: - Substituição do Diretor de Operações, Eloy Souza Araújo pelo senhor José Luciano Vale Moura, passando a diretoria da empresa doravante a ser assim constituída: Diretor-Presidente, JOÃO ALBERTO HOLANDA ARAÚJO FONTES e Diretor de Operações, JOSÉ LUCIANO VALE MOURA; PRESENCAS: - JOÃO ALBERTO HOLANDA ARAÚJO FONTES, Domingos José Carvalho Araújo Fontes e Fenelon Moreira Cals; ENCERRAMENTO: - a leitura e aprovação por unanimidade da presente ata.

O texto integral desta ata se encontra lavrado no livro próprio e está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 000165, por despacho de 15 de fevereiro de 1987. a) Alfredo do Coelho, Secretário Geral.

T.nº08410 reg.nº22830 dia 30.03.87

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A - "EMBRASA"

SUMÁRIO DA ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1987

A. Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Pará S. A., BANPARA, Banco da Amazônia S. A. - BASA, bem como quaisquer instituição financeira pública ou privada: m - assinar os termos da garantia de bens imóveis, móveis, semovíveis, mediante hipoteca, penhores, alienação fiduciária e outros g nus reais, desde que devidamente autorizado pelo Conselho de Administração. Letra l, do art. 29 - conferir todos os pagamentos a serem submetidos ao Diretor Financeiro, e ao Diretor Presidente. Aprovada a supressão da letra d, do art. 32. Aprovada a Consolidação dos Estatutos Sociais. ENCERRAMENTO. Leitura e aprovação por unanimidade da presente ata. PRESEN- CAS - Amazonica Indústria e Comércio de Pasca S. A. - representada por seu Diretor-Presidente João Alberto Holanda A- rausjo Fontes, Domingos José Carvalho Holanda Araújo Fontes, Fenelon Moreira Cals, Maria da Lourdes Holanda Araújo Fontes, Reimundo Souza de Freitas.

O texto integral desta ata se encontra lavrado em livro próprio e está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 000176, por despacho de 10. fevereiro. 1987 - Alfredo - Coelho - Secretário Geral

T.nº08411 reg.nº22830 dia 30.03.87

PRIMAR S/A
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
CGC. 07.917.164/0001-27
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 131 parágrafo único da Lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente convidados os senhores acionistas de PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 10:00 hs. na sede social sito à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 15, nesta Cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada de conta dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86;

b) Fixação de honorários dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração dos estatutos sociais.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social e consequente reforma dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativo ao exercício encerrado em 31.12.86.

Belém (Pa), 25 de março de 1987

A DIRETORIA

T.nº08436 reg.nº22857 dias 30e31/03e01/04/87



ECONOMICO AMAZONIA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO
CGC/MF 04.785.093/0001-68

Carta Patente Nº 0027103/83

BNH - 79/SAP

AVISO

Acham-se à disposição do acionista único, na sede social, a Rua Santo Antonio, 278, nesta Cidade de Belém (PA), os documentos a que se refere o Artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém (PA), 26 de fevereiro de 1987

A Diretoria

EXT.nº9303 reg.nº22859 dias 30,31/03e01/04/87

AGROPECUÁRIA BACURI S/A

CGC/MF 05.428.321/0001-05

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Redenção, Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 30 de abril de 1987, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado e efetivar a sua capitalização; c) Eleição da Diretoria; d) Encerramento do escritório de São Paulo; e) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; f) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, em Redenção, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Redenção, 16 de março de 1987.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Diretor Presidente

T.nº08438 reg.nº22862 dias 30,31/03e01/4/87

ACAPU AGRO PECUÁRIA S/A

CGC/MF 05.428.614/0001-53

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convidados os Senhores Acionistas da ACAPU AGRO PECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Redenção, Estado do Pará, às 16:00 horas, do dia 30 de abril de 1987, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado e efetivar a sua capitalização; c) Eleição da Diretoria; d) Encerramento do escritório de São Paulo; e) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; f) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, em Redenção, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Redenção, 16 de março de 1987.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Diretor Presidente

T.nº08437 reg.nº22861 dias 30,31/03e01/04/87

PINDARÉ SOCIEDADE ANÔNIMA - CGC/MF: 05.200.092/0001-77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convidados os Senhores Acionistas da PINDARÉ SOCIEDADE ANÔNIMA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Belém, Estado do Pará, às 16:00 horas, do dia 30 de abril de 1987, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31.12.86, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. b) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. c) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. d) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) AUMENTO DO LÍMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. b) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. c) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTES AO ART. 133 DA LEI Nº 6404/76. BELÉM (PA), 27 DE MARÇO DE 1987. A) DIRETORIA: JOSÉ

T.nº08404 reg.nº22818 dias 27,30e31/03/87

AGROPECUÁRIA NOIL S/A

CGC-MF Nº 14.170.203/0001-70

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COMUNICADO / CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA NOIL S/A comunica, nos termos do artigo 133 da Lei 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Águas do Papagaio, no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do

MADEIRAS ESPERÂNCIA S/A.
C.G.C. 04.738.498/0001-45

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO.

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de Abril de 1987, às 08:00 horas, na sede Social, no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor A, Q-1, Lotes 4 e 5 - Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) ORDINÁRIA

- Prestação de Contas dos Administradores, Exames, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1986.
- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e sua

exercício findo em 31.12.86, juntamente com a cópia das competentes Demonstrações Financeiras, e convida os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, nos termos do artigo 131 da mesma Lei, às 10:00 horas do dia 27 de abril de 1987, no mesmo local, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) Tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) Aumento do Capital Social; c) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse geral da sociedade. Santana do Araguaia, 19 de março de 1987. Plínio Antonio Lion Salles Souto, Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08377 reg.nº22769 dias 26,27e30/03/87

consequente Capitalização.

- Destinação do Resultado do Exercício findo.
- Fixação dos honorários da diretoria.

2- EXTRAORDINÁRIA

- Adequação do Estatuto Social ao que determina a nova redação do Artigo 19 dada pelo Decreto Lei 2304 de 21.11.86.
- Quaisquer outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1986.

Belém, 26 de Março de 1987.

PAULO OSCAR BENETTI

Dir. Presidente.

T.nº08376 reg.nº22770 dias 26,27e30/03/87

DENAM - DENDE DA AMAZÔNIA S/A - CGC/MF - 05.858.345/0001-02

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Ss., o Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, correspondentes ao período de 01.04.86 a 31.12.86. São Domingos do Capim (PA), 25 de março de 1987.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

ATIVO			PASSIVO		
	31.12.86	31.03.86		31.12.86	31.03.86
	C25-	C25-		C25-	C25-
CIRCULANTE	1.026.643	1.002.817	CIRCULANTE	842.089	1.120.813
Caixa	14.000	7.570	Créditos Diversos	172.667	-
Bancos c/movimento	10.075	18.550	Fornecedores	172.327	157.245
Faturas a receber	233.127	667.732	Emprést. e Financiamentos	11.112	603.482
Estoque de materiais	752.256	297.743	Obrig. Fisc. prev. e sociais	255.811	217.468
Imp. e taxas a recuperar	7.185	12.222	Salários a pagar	226.241	125.803
ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO	8.778	-	Outras obrigações	615	615
Empr. Comp. "Combustíveis"	8.778	-	Provisão p/l. Renda	4.296	16.200
PERMANENTE	93.446.368	67.567.385	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.519.600	1.758.351
INVESTIMENTOS	206.618	159.381	Emprést. e Financiamentos	5.547.527	-
Part. perm. em outras CIAS	181.584	139.889	Créd. de pessoas ligadas	1.972.073	1.758.351
Outros invest. permanente	25.034	19.492	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	86.119.120	65.883.023
IMOBILIZADO	91.503.514	67.408.004	CAP. SOCIAL REALIZADO	65.883.023	70.221.431
Imoveis	5.741.380	4.470.454	Capital Autorizado	148.442.350	48.369.431
Cultura de DENDE "PROJ."	83.433.305	60.740.153	(-) Cap. a subscrever	82.559.327	27.647.940
Equip. operacionais	106.465	61.533	Reserva de Capital	19.773.128	42.446.826
Veic. e equip. de transp.	1.716.999	1.416.901	Reserva de Lucros	653.381	508.747
Equip. outros bens ap. adm.	10.760	4.439	Resultado do Exercício	(190.412)	2.014.974
Plantações	1.791.023	1.394.558			
(-) Deprec. acumulada	1.327.808	702.156			
Marcas, Direitos e Pat.	41.590	27.604			
(-) Amortiz. acumulada	10.200	5.482			
DIFERIDO	1.736.236	-			
Encargos Financeiros	1.736.236	-			
TOTAL DO ATIVO	94.481.789	68.571.202	TOTAL DO PASSIVO	94.481.789	68.571.202
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.12.86	31.03.86	DEMONSTR. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS.	31.12.86	31.03.86
	C25-	C25-		C25-	C25-
1- RECEITA BRUTA OPERAC.	9.144.125	3.610.090	ORIGENS DOS RECURSOS	6.260.129	1.909.894
1.1- Vendas de merc./prod.	9.144.125	3.610.090	OPERACÕES	2.163.943	(32.578)
2- DEDUÇÕES DAS VENDAS	1.387.437	-450.733	Result. líquido do exerc.	(190.412)	2.014.974
2.1- Imp. faturados (ICM, PIS, FINS, FUNRURAL)	1.359.942	450.733	Depreciação do período	382.282	297.009
2.2- Devol. fretes e seg.	27.495	-	Saldo da corr. monet.	-	(2.148.270)
3- RECEITA OPER. LÍQUIDA	7.756.688	3.159.357	Aumento Pass. Exig. a	1.972.073	-
4- CUSTO COMERC. E PRODUÇÃO (5.221.223)	(2.174.445)	(2.174.445)	Longo Prazo	-	-
			Result. na venda Imobiliz.	-	(196.285)

INDIANA AGROPECUÁRIA S.A. - C.G.C./M.F. Nº 04.101.556/0001-25

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: 17.02.87; 9,00 horas; trav. Quintino Bocaiuva, 2040, Belém, PA. PRESENÇA: todos os membros do conselho de administração. DELIBERAÇÕES: emissão dentro dos limites do capital autorizado de: a) 120.000 ações ordinárias nominativas, ao valor nominal de C\$ 1,00, totalizando C\$ 120.000,00, a serem subscritas e integralizadas no ato pela Itapura S.A. Representações, com abdicção do direito de preferência das demais acionistas; b) 300.000 ações preferenciais nominativas, ao valor nominal de C\$ 1,00, totalizando C\$ 300.000,00, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SU DAM, conforme ofício GS 0614/87 de 12.02.87. Aprovada a proposta, por unanimidade de votos o sr. presidente exibiu o boletim relativo à subscrição pelo qual a Itapura S.A. Representações subscreveu e integralizou a emissão das ações ordinárias, sendo este assinado pelos Srs.: Cyro de Souza Nogueira - Diretor Presidente, Rubens Fernandes Ferreira - Diretor Executivo e Antonio Albertino de Souza - Téc. Contábil, representando a empresa e em seguida suspendeu a reunião a fim de ser elaborado o boletim relativo à subscrição

das ações preferenciais, cuja emissão fora deliberada. As 10,00 horas do dia 27 de fevereiro de 1987, sob a mesma direção da mesa anteriormente instalada foram retomados os trabalhos; o sr. presidente exibiu o boletim de subscrição das ações preferenciais, assinado pelos Srs.: Jorgens da Silva Ribeiro - Diretor Financeiro e R. Machado Vilhena - Chefe do Departamento Interino, representando o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de operador do FINAM e pelos Srs.: Cyro de Souza Nogueira, Diretor Presidente, Rubens Fernandes Ferreira - Diretor Executivo e Antonio Albertino de Souza - Téc. Contábil, representando a empresa. Em consequência dos procedimentos adotados, o capital, do rante, apresenta-se como segue: 1) autorizado: C\$ 13.833.043,00, dividido em 4.703.235 ações ordinárias e 9.129.808 ações preferenciais, todas nominativas, ao valor nominal de C\$ 1,00 cada; 2) subscrito e integralizado: C\$ 10.217.297,00, dividido em 3.883.024 ações ordinárias e 6.334.273 ações preferenciais. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA em 11 de MARÇO de 1987, sob nº 000262. a) Cyro de Souza Nogueira - secretário.

T.nº08421 reg.nº22839 dia 30.03.87

KULUENE AGROPECUÁRIA S.A.

CGC. MF. n. 52.634.938/0001-67

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua XV de Novembro n. 260/268, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n. 6.404/76, relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 27 de março de 1987

A DIRETORIA

(T. nº 08408, Reg. nº 22.822, Dias: 27, 30 e 31/03/87)

PERFUMARIAS PHEBO S/A - CGC/MF Nº 04.911.095/0001-56

AVISO AOS ACIONISTAS

Na forma do Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, vimos comunicar aos Senhores Acionistas, que se acham à sua disposição em Belém, a Trav. Quintino Bocaiuva nº 663/687, e em São Paulo a Rua Quatá nº 1177, os seguintes documentos: I - Relatório da Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.86. Cópia das Demonstrações Financeiras. II - Parecer dos Auditores Independentes. - Belém 27 de março de 1987 - MARIO GOUVEIA SANTIAGO - Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08440 reg.nº22864 dia 30.03.87

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A.

C.G.C. Nº 05.427.554/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de Abril de 1987 às 11:00 horas, em sua sede social, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte

te ordem do dia. ORDINÁRIA: a) - Leitura, Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1986; b) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) - Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração. EXTRAORDINÁRIA: a) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76. Conceição do Araguaia-PA, 20 de Março de 1987.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

Presidente do Conselho de Administração

T.nº08435 reg.nº22856 dias 30e31/03e01/04/87

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - P. O. S. P. A. R. A. - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO-CGC/MF Nº 05.770.003/0001-28 - AVISO AOS ACIONISTAS Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, em sua Sede Social, à Rua Municipalidade, 1611, os documentos a que se refere o Artº 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986. Belém, 30 de março de 1987. A DIRETORIA.

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO - CGC/MF Nº 05.091.003/0001-12 - AVISO AOS ACIONISTAS. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua Sede Social, à Rua Municipalidade, 1611, os documentos a que se refere o Artº 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986. Belém, 30 de março de 1987 - A DIRETORIA.

T.nº08440 reg.nº22864 dias 30,31e30/03/87

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A - CGC/MF Nº 05.429.428/0001-78

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A - CGC/MF Nº 05.429.428/0001-78 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO Ficam os acionistas da Agropecuária São Luiz S/A, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 28.04.87, às 10:00 horas, em sua sede social, à Fazenda da São Luiz, em Conceição do Araguaia, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1986; b) deliberar sobre o lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; d) alteração parcial dos Estatutos Sociais, pela capitalização de reservas de capital; e) ratificação das deliberações

T.nº08383 reg.nº22781 dias 26,27e30/03/87

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A - CGC/MF Nº 05.429.428/0001-78

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Agropecuária São Luiz S/A, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 28.04.87, às 10:00 horas, em sua sede social, à Fazenda da São Luiz, em Conceição do Araguaia, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1986; b) deliberar sobre o lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; d) alteração parcial dos Estatutos Sociais, pela capitalização de reservas de capital; e) ratificação das deliberações

ocorridas na AGE de 30.06.86; f) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos-lhe que se encontram à disposição de V.S. na sede social da empresa, os documentos de que trata o art. 133, da Lei 6404 de 15.12.76, referente ao exercício findo em 31.12.86. — LUZIANO MARTINS RIBEIRO, Pres. Conselho de Administração.

T.nº08386 reg.nº22784 dias 27,30e31/03/87

AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO
CGC/MF nº 20.722.575/0001-25
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a se realizarem cumulativamente, no dia 02 (dois) de maio de 1987, às 16:00 (dezesseis) horas, em sua sede social, na Rua do Cruzeiro nº. 1.143 - Igaraci, nesta Capital, para tratarem da seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA:

- Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/86;
- Deliberação sobre a correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização;
- Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

II - EXTRAORDINÁRIA:

- Aumento do Capital Social com utilização de reservas;
- Alteração do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/86.

Belém (PA), 26 de março de 1987
ALEXANDRINO GARCIA
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08431 reg.nº22854 dia 30.03.87

MELAMAZONIA - MEL DA AMAZONIA S/A
CGC/MF 04.842.242/0001-87

CAPITAL AUTORIZADO C\$ 10.600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO C\$ 9.978.771,00
CAPITAL INTEGRALIZADO C\$ 9.643.616,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR C\$ 335.155,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1987.

As 10 horas, na sede social sito à Rodovia BR 316 Km 10 Ananindeua-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 180.000 Ações Ordinárias e 1.500.000 de Ações Preferenciais nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de C\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando C\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros, relativo ao Exer. de 1986/1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício Nº. GS 0128/87 e GS n. 00965/87, de 07/01/87 e 13/03/87, respectivamente. Foi aprovado por unanimidade a emissão e Subscrição de 180.000 (Cento e oitenta mil) Ações Ordinárias e 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações Preferenciais, conforme Boleim de Subscrição assinado pelos Senhores Carlos Alberto Câmara de Souza Vitor, Vitor Renato de Miranda Pinto e José Maria de Faria, representantes da Empresa, pelo Senhor Jorgens da Silva Ribeiro Diretor Financeiro e Administrativo, pelo Sr. chefe do Departamento de Incumbências Fiscais e Ações, representante do FINAM, Relatário ATA, foi encerrada em 18 de março de 1987, tendo seu texto integral sido lido em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n. 000316 de 25 de março de 1987. Alfredo Coelho - Secretário.

T.nº08436 reg.nº22858 dia 30.03.87

MAZARE DO ARAGUAIA AGRICOLA E PECUARIA S/A.
CGC/MF Nº 05.426.267/0001-69
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de Abril de 1987 às 14:00 horas, na sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: a) - Leitura, Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1986; b) - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social. EXTRAORDINÁRIA: a) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) - Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Conceição do Araguaia-PA, 20 de Março de 1987.
JOSE CASTILHO CORREIA DOS NETS
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08432 reg.nº22856 dias 30e31/03e01/04/87

FAZENDA RIACHUELO S/A.
C.G.C. Nº 05.427.356/0001-20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de Abril de 1987 às 14:00 horas, na sua sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: a) - Leitura, Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1986; b) - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social. EXTRAORDINÁRIA: a) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) - Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Santana do Araguaia-PA, 20 de Março de 1987.
Luiz Augusto Rodrigues da Cunha
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08433 reg.nº22856 dias 30e31/03e01/04/87

AGROPECUÁRIA COMINIZADORA AGRICOLA E PECUARIA S/A.
C.G.C. Nº 05.426.267/0001-69
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de Abril de 1987 às 15:00 horas, na sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: a) - Leitura, Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1986; b) - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) - Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração. EXTRAORDINÁRIA: a) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) - Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Santana do Araguaia-PA, 20 de Março de 1987.
DALVO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08434 reg.nº22856 dias 30,31/03e01/04/87

AGROPECUÁRIA TUCUMANA S/A
CGC 04.334.488/0001-44
E D I T A L

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA TUCUMANA S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que se realizará às 10:00 (dez) horas, no próximo dia 30 de abril de 1987, na sede social da empresa, à Trav. Ruy Barbosa nº 403, em Belém, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.86;
- Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente capitalização;
- Aumento do Capital Autorizado com a capitalização da reserva de que trata a alínea "b" e principalmente para atender a Atualização do Projeto, conforme Parecer DAC/DAI nº 48/86 de Março/86, da SUDAM;
- Alteração do Art. 59 e 69 do Estatuto Social;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição na Sede da Companhia, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 26 de março de 1987. A DIRETORIA

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE-BOI
CGC - MF/04 849 055/0001 - 21

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE-BOI, a se reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1987, na sede social da Empresa, situada à Fazenda São João, Rodovia PA 242, Km 34, Município de Peixe-Boi, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.86;
- Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente capitalização.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Aumento do Capital Autorizado com a Capitalização da reserva de que trata a letra "b" e principalmente para atender a Atualização do Projeto, conforme Parecer SUDAM/DAC/DAI Nº 16/85.
- Alteração do Artigo 59 e seu § 1º do Estatuto Social.
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição na sede da Companhia, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Peixe-Boi, 26 de março de 1987
ARNALDO DE MELO HENRIQUES
Presidente

Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 26 de março de 1987.

Cia. Criadora de Peixe-Boi

T.nº08392 reg.nº22792 dias 27,30e31/03/87

AGROPECUÁRIA TUCUMANA S/A
CGC 04.334.488/0001-44
E D I T A L

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA TUCUMANA S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que se realizará às 10:00 (dez) horas, no próximo dia 30 de abril de 1987, na sede social da empresa, à Trav. Ruy Barbosa nº 403, em Belém, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.86;
- Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente capitalização;
- Aumento do Capital Autorizado com a capitalização da reserva de que trata a alínea "b" e principalmente para atender a Atualização do Projeto, conforme Parecer DAC/DAI nº 48/86 de Março/86, da SUDAM;
- Alteração do Art. 59 e 69 do Estatuto Social;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição na Sede da Companhia, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 26 de março de 1987. A DIRETORIA

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE-BOI
CGC - MF/04 849 055/0001 - 21

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE-BOI, a se reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1987, na sede social da Empresa, situada à Fazenda São João, Rodovia PA 242, Km 34, Município de Peixe-Boi, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.86;
- Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente capitalização.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Aumento do Capital Autorizado com a Capitalização da reserva de que trata a letra "b" e principalmente para atender a Atualização do Projeto, conforme Parecer SUDAM/DAC/DAI Nº 16/85.
- Alteração do Artigo 59 e seu § 1º do Estatuto Social.
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição na sede da Companhia, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Peixe-Boi, 26 de março de 1987
ARNALDO DE MELO HENRIQUES
Presidente

T.nº08439 reg.nº22863 dia 30,31/03e01/04/87

HOTELIS DO NORTE S/A - HONORSA
CGC/MF Nº 04.924.478/0001-69

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de HOTELIS DO NORTE S/A - HONORSA, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente no dia 30 de abril de 1987 às 14:00 horas na sede social à Travessa Benjamin Constant nº 1164, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA- a) Aprovação do Relatório da Administração b) Examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1986 e demais Demonstrações Financeiras relativas ao mesmo exercício; c) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social Integralizado; e d) O que Ocorrer. Em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social da Empresa e Consequente Alteração dos Estatutos Sociais b) Outros Assuntos de Interesse Social.

Belém, 30 de março de 1987

AFONSO LOPES FERREIRA
DIRETOR-PRÉSIDENTE

T.nº08280 reg.nº22824 dias 30e31/03e01/04/87

AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE-BOI S/A
C.G.C. Nº 05.426.267/0001-69
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem cumulativamente no dia 30 de abril de 1987 às 14:00 horas, na sede social, no Km 1565 da BR-010, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

I - NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, com Parecer do Conselho de Administração e dos Auditores, referente ao exercício encerrado em 31-12-86.
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Autorizado, no valor de C\$64.734.435,61 conforme dispõe o parágrafo 2º do Artigo 168 da Lei 6.404/76 e consequente alteração do Artigo 69 do Estatuto Social.
- Aprovar a Correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de C\$50.566.542,29, conforme dispõe o inciso IV do Artigo 132 da Lei 6.404/76.
- Deliberar sobre a capitalização do saldo do fundo de reserva de Capital Correção Monetária do Capital Social, realizado no valor de C\$49.122.547,705 elevando o valor nominal da ação de C\$0,05874 para C\$0,11 de acordo com o Artigo 167 da Lei 6.404/76.
- Outros assuntos gerais de interesse social.

II - NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Deliberar sobre alteração da redação do Estatuto Social, nos parágrafos quinto e décimo do artigo 69.
- Outros assuntos gerais de interesse social.

COMUNICADO: Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Paragominas, 26 de março de 1987.

JOAO ALVES VERRASTHO - Diretor Presidente

T.nº08287 reg.nº22816 dias 27,30e31/03/87

AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE-BOI S/A
C.G.C. Nº 05.426.267/0001-69
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem cumulativamente no dia 30 de abril de 1987 às 14:00 horas, na sede social, no Km 1565 da BR-010, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

I - NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, com Parecer do Conselho de Administração e dos Auditores, referente ao exercício encerrado em 31-12-86.
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Autorizado, no valor de C\$64.734.435,61 conforme dispõe o parágrafo 2º do Artigo 168 da Lei 6.404/76 e consequente alteração do Artigo 69 do Estatuto Social.
- Aprovar a Correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de C\$50.566.542,29, conforme dispõe o inciso IV do Artigo 132 da Lei 6.404/76.
- Deliberar sobre a capitalização do saldo do fundo de reserva de Capital Correção Monetária do Capital Social, realizado no valor de C\$49.122.547,705 elevando o valor nominal da ação de C\$0,05874 para C\$0,11 de acordo com o Artigo 167 da Lei 6.404/76.
- Outros assuntos gerais de interesse social.

II - NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Deliberar sobre alteração da redação do Estatuto Social, nos parágrafos quinto e décimo do artigo 69.
- Outros assuntos gerais de interesse social.

COMUNICADO: Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Paragominas, 26 de março de 1987.

JOAO ALVES VERRASTHO - Diretor Presidente

T.nº08287 reg.nº22816 dias 27,30e31/03/87

AVISO S/A - AVISOS INDUSTRIAIS S/A
CGC/MF Nº 04.072.015/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, na sede social da empresa, sito à Rodovia BR 316, Km 92, CN 8, MERCANTIL, SANTA IZABEL DO PARÁ, às 16:00 horas do dia 30 de março de 1987, para deliberarem sobre o seguinte: "ORDINÁRIAMENTE": a) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31/12/86 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. b) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. c) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. d) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. b) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. c) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM (PA), 05 DE MARÇO DE 1987. A) DIRETORIA.

T.nº08405 reg.nº22818 dias 27,30e31/03/87

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA
CGC Nº 08.426.226/0001-72

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
COMUNICADO / CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA comunica, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Santa Fé, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, o relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/86, juntamente com a cópia das competentes demonstrações financeiras, e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, nos termos do artigo 131 da mesma Lei, às 14:00 horas do dia 27 de abril de 1987, no mesmo local, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) eleição dos membros do Conselho de Administração; c) aumento do Capital Social; d) ajuste das ações ordinárias e preferenciais nos termos da Instrução nº 56 da CVM; e) alteração parcial dos Estatutos Sociais; f) outros assuntos de interesse da Sociedade. Santana do Araguaia, 19 de março de 1987. Plínio Antonio Lion Salles Souto - Presidente do Conselho de Administração.

27-30-31

EXT.nº9284 reg.nº22813 dias 27,30e31/03/87

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - "AMASA"
CGC/MF Nº 05.574.841/0001-05

AVISO AOS ACIONISTAS

Na forma do art. 133 da Lei 6.404/76, comunicamos que se acham à disposição dos acionistas desta empresa, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 7.903, Igaraci, Belém-PA, cópias do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31/12/86. Belém, 26 de março de 1987. Tereza Hayakawa - Diretor Presidente.

Ext. n.º 9277. Reg. n.º 22.777. Dias: 26, 27 e 30/03/87

OURO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO
C.G.C.M.F. Nº 15.413.909/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO: C\$ 4.470.062,20
CAPITAL SUBSCRITO: C\$ 1.490.020,75
CAPITAL INTEGRALIZADO: C\$ 1.490.020,75

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA COMPANHIA A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL, A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 670, NESTA CAPITAL, AS DEZ HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 1987, A FIM DE TOMAREM CONHECIMENTO E DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

A) HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO DE C\$.... -4.470.062,20 PARA C\$5-5.480.041,45, MEDIANTE A ELEVAÇÃO DO CAPITAL REPRESENTADO POR RECURSOS PRÓPRIOS DE C\$... -1.490.020,75 PARA C\$2-2.500.000,00 DELIBERADO E APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1987.

B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL;

BELÉM(PA), 24 DE MARÇO DE 1987.
(A.) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

T.nº08399 reg.nº22806 dias 27,30e31/03/87

PAGRISA PARÁ PASTORIL E AGRICOLA S/A
CGC. 05.459.177/0001-74

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, se realizarão no próximo dia 30 de abril de 1987, às 8:00 hs. na sede social, no Km 1565 da BR-010, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

I - NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, com Parecer do Conselho de Administração e dos Auditores, referente ao exercício encerrado em 31-12-86.
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Autorizado, no valor de C\$64.734.435,61 conforme dispõe o parágrafo 2º do Artigo 168 da Lei 6.404/76 e consequente alteração do Artigo 69 do Estatuto Social.
- Aprovar a Correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de C\$50.566.542,29, conforme dispõe o inciso IV do Artigo 132 da Lei 6.404/76.
- Deliberar sobre a capitalização do saldo do fundo de reserva de Capital Correção Monetária do Capital Social, realizado no valor de C\$49.122.547,705 elevando o valor nominal da ação de C\$0,05874 para C\$0,11 de acordo com o Artigo 167 da Lei 6.404/76.
- Outros assuntos gerais de interesse social.

II - NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Deliberar sobre alteração da redação do Estatuto Social, nos parágrafos quinto e décimo do artigo 69.
- Outros assuntos gerais de interesse social.

COMUNICADO: Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Paragominas, 26 de março de 1987.

JOAO ALVES VERRASTHO - Diretor Presidente

T.nº08287 reg.nº22816 dias 27,30e31/03/87

Paragominas, 20 de março de 1987.
Ass: Aníbal Antonio Bianchini
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08377 reg.nº22768 dias 25,27e30/03/87

FAZENDA CANDIRU S/A
CGC Nº 04.940.862/0001-55

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da FAZENDA CANDIRU S/A a se reunirem no próximo dia 03 de abril de 1987, às 15:30 horas em sua sede social na Rodovia BR 010, Km 90 (Belém-Pará), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- ORDINÁRIA
- Leitura, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração dos lucros acumulados, demonstração das origens e aplicações de recursos e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31.12.86;
 - Deliberação sobre a correção da expressão monetária do capital social;
 - Eleição do Conselho de Administração.
- EXTRAORDINÁRIA
- Apreciação da Proposta da Diretoria para alteração do valor nominal das ações, do número de ações em que se divide o capital social, do tratamento a ser dado a possível fracionamento, e consequentemente alteração do Estatuto Social;
 - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de março de 1987

Abílio dos Santos Diniz-Diretor Presidente

AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
RUA SANTO ANTONIO 317, SALA 301
BELÉM-PARÁ CGC Nº 04.986.188/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da Agro Industrial Vera Cruz S/A, para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 29 de abril de 1987, às 10:00 (dez) horas, na sede social, situada a Rua Santo Antonio 317, sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte ordem do dia:

- 1-Apreciação e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício findo em 31.12.86;
 - 2-Aprovação da correção monetária do capital social, e as consequentes alterações;
 - 3-Eleição dos membros da Administração e fixação de seus honorários;
 - 4-Alterações Estatutárias:
 - a) Alteração do valor nominal das ações;
 - b) Tendo em vista a alteração do artigo 19 do Decreto Lei nº 1376/74, através do Decreto Lei nº 2304 de 21.11.86;
 - 5-Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76.

Belém, 06 de março de 1987

Jakob Zwicker Junior-Presidente

T.nº08388 reg.nº22788 dias 26,27e30/03/87

BRASINOR-MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A
CGC/Nº 04.358.933/0001-06

Santarém-PA

ASSEMBLEIA GERAL DOS AÇIONISTAS

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1987, às 16:00 horas, na sede social da empresa à Trav. Inácio Correia, 70, em Santarém-PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA

a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, bem como deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado;

c) Mudança de endereço da sede para Av. Marechal Rondon, 1446, Centro, Santarém-PA.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social, mediante incorporação de reserva e consequente alteração parcial dos estatutos sociais;

b) Fixação dos honorários da diretoria;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO AOS AÇIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, à Trav. Inácio Correia 70, em Santarém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Santarém, 20 de março de 1987

Paulo Agrício Freitas-Diretor Presidente

T.nº08397 reg.nº22808 dias 27,30e31/03/87

FAZENDA AGRO INDUSTRIAL S/A

CGC Nº 05.427.491/0001-02

AVISO

Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao Exercício de 1986.

Santana do Araguaia, 20 de março de 1987

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR

Diretor Presidente

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCEZAS S/A

C.G.C. Nº 05.426.804/0001-70

AVISO

Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao Exercício de 1986.

Santana do Araguaia, 20 de Março de 1987

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR

Diretor Presidente

T.nº08388 reg.nº22791 dias 27,30e31/03/87

FAZENDA TERRA DO S/A

C.G.C. Nº 04.400.052/0001-00

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar-se no dia 29 de abril de 1987, às 10 horas, na sede social, à Av. Virgílio de Almeida, nº 100, Centro, Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte

a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.1986;
b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de março de 1987
T.nº08391 reg.nº22793 dias 27,30e31/03/87

TRAMONTINA BELÉM S/A - MADEIRAS
CGC Nº 14.068.605/0001-29

Belém - PARÁ

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1987, às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31.12.1986;
 2. Aprovar a expressão monetária do Capital Social;
 3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição na sede da Companhia, no Distrito Industrial de Icoaracy, Setor C- (quadra 2, Lotes 3,4,5,6,7 e 8, em Belém - PA, os documentos de que trata o Art.133 da Lei 6404/76, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 26 de março de 1987

IVO TRAMONTINA

Presidente do Conselho de Administração

TRAMONTINA BELÉM S/A - MADEIRAS

CGC Nº 14.068.605/0001-29

Belém - PARÁ

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 6 de abril de 1987, às quatorze (14) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

1. Deliberar sobre a proposta da Diretoria Executiva, a provada pelo Conselho de Administração sobre o aumento de Capital autorizado da companhia de Cz\$ 20.000.000,00 para Cz\$ 41.820.787,00, dividido em 41.820.787 Ações Nominativas do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, sendo que 10.455.197 serão Ações Ordinárias Nominativas e 31.365.590 serão Ações Preferenciais Nominativas, subscritas com recursos de Incentivos Fiscais previstos no Decreto - Lei nº 1376/74.
2. Deliberar sobre a alteração do Art. 6, dos Estatutos Sociais que trata sobre o prazo da intransferibilidade das ações, de acordo com o Decreto - Lei nº 2304/86 de 21.11.86.
3. Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

Belém (PA), 26 de março de 1987

IVO TRAMONTINA

Presidente do Conselho de Administração

T.nº08397 reg.nº22810 dias 27,30e31/03/87

COLMÉIA INDUSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A-CIAN

CGC (ME) 04.808.002/0001-62

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Colméia Indústria e Agropecuária do Norte S/A-CIAN a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 1987, às 15:00 horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio 317, Sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.1986;
 - b) Aprovação da Correção Monetária da Expressão do Capital Social nos termos do Artigo 167 e § 2º do Artigo 168 da Lei 6404/76;
 - c) Determinação da Remuneração para a Administração durante o exercício de 1987.
 - d) Outros assuntos de interesse social.
- Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Santo Antonio nº 317, Sala 301, Belém-Pará, os documentos mencionados no Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.1986.

Belém, 26 de março de 1987

Vasco Tozzini

Presidente do Conselho de Administração

T.nº08397 reg.nº22807 dias 27,30e31/03/87

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC (ME) 05.141.981/0001-00

AVISO AOS AÇIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31.12.86.

Santana do Araguaia, 25 de março de 1987

A DIRETORIA

ATLAS FRIGORÍFICO S/A

CGC Nº 05.442.850/0001-63

AVISO AOS AÇIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social sita no Km 970 da Rodovia PA-150, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31.12.86.

Santana do Araguaia, 25 de março de 1987

A DIRETORIA

T.nº08397 reg.nº22809 dias 27,30e31/03/87

ELDONADE DO NASCIMENTO S/A - AGRICOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL

C.G.C. Nº 05.001.813/0001-10

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar-se em sua sede social na "Fazenda Eldorado do Xingu", localizada no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no dia 30 de Abril de 1987 às 10:00 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º-Aprovação e votação do relatório da Diretoria; Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração das demonstrações financeiras relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986; 2º-Capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado e consequente alteração parcial do Estatuto Social; 3º-Outros assuntos de interesse social.

social. Acha-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. São Félix do Xingu-PA, 23 de Março de 1987

an) JOAO ALVES VERISSIMO - Diretor Presidente.

EXT.nº2288 reg.nº22816 dias 27,30e31/03/87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato da Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual PG. 12/87, Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, Proc. 521/87. Objeto: Elevar o valor do Contrato de Empreitada PG. 82/86, findo em 22.09.86, de R\$ 224.886,48 para R\$ 522.166.600,00 para R\$ 522.166.600,00, a fim de cobrir as despesas com aumento dos quantitativos do contrato inicial, constante dos Lotes II e III, conforme Mem. 53/87, L. 0, autorizados pela Diretoria Geral do DESPA, Dotação: 52.000.000,00 - FUND. 03.091.631.112. Verba: 4180.00.0. Sub-emp. 02/87. 39/87 - SUPLEN. DESPA. VISTO:

Belém, 19 de março de 1987

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA

ENQº ANTONIO GEBAR PINHO BRASILEIRO - Diretor Geral do DESPA.

T.nº08440 reg.nº22864 dia 30.03.87

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DOS ORÇÃOS REGIONAIS
DELEGACIA DO MEC NO ESTADO DO PARÁ
CGC - 00394445/0010-94

E D I T A L

A Delegada do Ministério da Educação no Estado do Pará, usando de suas atribuições, e em face do disposto no artigo 2º do Ofício Circular nº 02/MEC/SHA/SG, de 29 de Junho de 1982, TORNA PÚBLICO aos senhores Professores e Especialistas de Educação que tiveram seus Registros expedidos por este órgão até o ano de 1982, que os respectivos processos de registro devidamente arquivados, se acham à disposição dos mesmos para devolução, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, para sua retirada na sede desta Delegacia, à Travessa Dom Romualdo de Seixas nº 820. Faz saber ainda que após o prazo acima referido, será obedecido o que estatuem os artigos 3º e 4º do já mencionado Ofício Circular, isto é, serão arquivados apenas os originais da documentação apresentada sendo os demais papéis inutilizados e doados a instituições de caridade.

Belém, 19 de Março de 1987

Rute Maria Castro da Costa

Delegada do MEC no Estado do Pará

EXT.nº9295 reg.nº22828 dia 30.03.87

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Masamichi Hantani.

Objeto: alterar a cláusula sétima e classificar a despesa para o exercício financeiro de 1987. Valor: Cz\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzados). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700048 de 20.01.87

Secretaria de Estado da Fazenda

Masamichi Hantani

RESUMO DE PORT. DO CAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST. Port. nº051/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO, Chefe do Serviço Regional de Administração - 6ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$190.000,00 (Cento e noventa mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros) 3132 Outros Serviços e Encargos Cz\$80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) para as despesas nos meses de março e abril/87 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 053/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Chefe do Serviço Regional de Administração-8ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$124.690,50 (Cento e vinte quatro mil, seiscentos e noventa cruzados e cinquenta centavos)obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$101.190,50 (Cento e um mil, cento e noventa cruzados e cinquenta centavos) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/87 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 054/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a

servidora VIRGINIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, Chefe do Serviço Regional de Administração-7ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$32.250,00 (Trinta e dois mil, e duzentos e cinquenta cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/87 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 055/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora MARIA ELIZONETH FERREIRA DE FIGUEIREDO, funcionária da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-10ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$76.260,00 (Setenta e seis mil, duzentos e sessenta cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3120-Material de Consumo Cz\$52.010,00 (Cinquenta e dois mil e dez cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$24.250,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta centavos) para as despesas nos meses de março e abril/87 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 056/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora TERESINHA DE JESUS SOUSA, Chefe do Serviço Regional de Administração-3ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$119.262,00 (Cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e dois cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$82.610,00 (Oitenta e dois mil, seiscentos e dez cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$36.352,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/87 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração

EXT.nº9298 reg.nº22838 dia 30.03.87

Extrato do contrato de locação do imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Epitácio Ramalho Alves.

Objeto: locação do imóvel sito à Rod. Artur Bernardes, 97 - Icoaraci - 9ª Região Fiscal. Valor: Cz\$7.664,64 (Sete mil seiscentos e sessenta e quatro cruzados e sessenta e quatro centavos). Vigência: 01.01 a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700182 de 19.02.87

Secretaria de Estado da Fazenda

Epitácio Ramalho Alves.

EXT.nº9297 reg.nº22838 dia 30.03.87

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

ADIANENTO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados do ADIANENTO das Concorrências Públicas nº PLI/ASU-ASU-001 e 002/87 do dia 01 e 07.03.87, respectivamente, para o dia 09.04.87, ambas, no mesmo horário e local, ficando inalteradas as demais disposições dos Editais.

Belém, 30 de março de 1987.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

EXT.nº9300 reg.nº22851 dia 30.03.87

CLUBE RECREATIVO DOS ADVOGADOS DO PARÁ

Alterações do Estatuto aprovadas em Assembleia Geral de 09 de março de 1987: O Caput do Art. 6º passará a ter a seguinte redação: Art. 6º - O Quadro Social do Clube Recreativo dos Advogados do Pará, compõe-se de sócios das seguintes categorias: a) benemérito; b) honorário; c) proprietário fundador; d) proprietário; e) proprietário remido; f) empresa; g) visitante; h) contribuinte. Fica criado um artigo que será o 15º, com renúncia dos demais, com a seguinte redação: Art. 15 - Sócio contribuinte é o advogado, bacharel em direito, estagiário ou pessoa vinculada ao exercício da advocacia, que for proposto por dois sócios proprietários e aceito pela Diretoria, em escrutínio secreto. § 1º - É condição para expedição de Carteira de sócio contribuinte o pagamento antecipado da taxa de inscrição que for fixada pela Diretoria. O Caput do artigo 31 passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 31 - São direitos dos sócios, exceto dos visitantes e contribuintes: a) Ficam criados dois parágrafos no art. 45 com a seguinte redação: § 1º - O diretor licenciado não perde o seu mandato sendo substituído na ordem mencionada no art. 105. § 2º - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Diretoria. O Art. 78 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 78 - É vedada a acumulação de mandatos. A letra "h" do art. 85 passa a vigorar com a seguinte redação: h - admitir sócio benemérito. O art. 100 fica acrescido de um parágrafo único com a seguinte redação: Art. 100 Parágrafo Único: Ficam criadas cinco Diretorias Adjuntas com a finalidade de colaborar com a administração cujos ocupantes serão designados e destituídos pela Diretoria, pelo prazo máximo do seu manda-

to e dentre os sócios. A letra "e" do art. 103 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 103 - e autorizar despesas, fixar taxas de condomínio e de inscrição de sócio contribuinte, bem como o valor das quotas patrimoniais, ouvido no último caso o Conselho Fiscal. O art. 105 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 105 - Compete aos Vice-Presidentes substituir o Presidente nos seus impedimentos, licença ou faltas e exercerem as atribuições que lhes forem deferidas por aquele. Os demais Diretores serão substituídos por aquele que o Presidente designar. Fica eliminado o Parágrafo Único do art. 105. O art. 114 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 114 - Poderão ser votados os candidatos registrados até 30 dias antes da data fixada para a realização da Assembleia - através de requerimento protocolado na Secretaria do Clube. O registro da Chapa será instruído com os nomes completos dos candidatos e com suas respectivas autorizações. a) HAROLD GUILHERME PINHEIRO DA SILVA - Presidente da Assembleia Geral.

EXT.nº9301 reg.nº22852 dia 30.03.87

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ELSA CECÍLIA CARDOSO HESKETH, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 10.741, de 02.08.78, NILO ALVES DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Nomear ALVARO DO ESPÍRITO SANTO, para exercer o cargo de Diretor de Operações da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, WALCYR JOSÉ DA SILVA MONTEIRO, para responder pelo expediente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Designar VIOLETA REFKALEVSKY LOUREIRO, para responder pela Diretoria Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará-IDESP.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 4373, de 15.12.71, NILO ALVES DE ALMEIDA, como Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 DE MARÇO DE 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Promover pelo critério de antiguidade, de acordo com o § 1º do art. 1º do art. 74, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, MARIO NONATO FALANGOLA, do cargo de Promotor de Justiça de 1ª Entrância para o cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrância-Conceição do Araguaia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ELISEU PAES MARQUES, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Técnico, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, CLÁUDIO AUGUSTO PROENÇA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ações Básicas, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDA TEODORA DA COSTA, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL DAS GRAÇAS COSTA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Organização e Supervisão, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, METREVALDO JONAIR DE PAIVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, FERNANDO ANTONIO MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NÍLO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147 DE 26 DE MARÇO DE 1987
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Dispensar a funcionária ELSA CECILIA CARDOSO HESKETH, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade - Classe "B", lotada nesta Secretaria, da Função Gratificada: FG-4 de Coordenador, a contar de 23.03.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ANÚNCIOS

AMAPATIUA AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF. 04.378.552/0001-36
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AMAPATIUA AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, à rua 15 de Novembro, 226 sala 1512 na cidade de Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 30 de abril de 1987, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a)-Leitura, discussão e votação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.86; b)-Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital; c)-Grupamento das ações representativas do Capital Social na proporção de uma nova ação para cada mil existentes; d)-Alteração parcial do Estatuto Social; e)-Outros assuntos de interesse Social. Informamos ainda, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.86. Belém, 27 de março de 1987. Ass: João Lauro Araújo Tavares - Presidente do Conselho de Administração.

(T.º 08441-Reg.º 22.864-Dias 30,31 e 1/04/87)

S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA
CGC/MF. 04.200.572/0001-75
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, localizada no Km 01, Estrada Municipal, em Gurupá, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao Exercício social encerrado em 31.12.86 Gurupá-Pa., 27 de março de 1987 - Ass) A Diretoria.

(T.º 08441-Reg.º 22864-Dias 30,31 e 1/01/87)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A - CGC/MF. 05.426.234/0001-19
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.-Santana do Araguaia-PA., 27 de março de 1987 Ass) A Diretoria.

(T.º 08441-Reg.º 22.864-Dias 30,31 e 01/04/87)

CAPRI-COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ
CGC/MF Nº 05.426.812/0001-12
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CAPRI-COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, PARA SE REUNIREM EM Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na Sede Social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1987, afim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a)-Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Resultados, referentes ao Exercício findo em 31.12.86; b)-Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado e da captação da Reserva de Capital; c)-Eleição da diretoria. II-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a)-Grupamento das ações representativas do Capital Social na proporção de uma nova ação para cada mil existentes; b)-Aumento do Limite do Capital Autorizado; c)-Alteração Parcial do Estatuto Social; d)-Outros assuntos de interesse Social. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. - Barreira do Campo, 27 de março de 1987. ass: A Diretoria.

(T.º 08441-Reg.º 22.864-Dias 30,31 e 01/04/86)

CIA. AGROPECUÁRIA DO JAHÚ - CGC/MF 05.426.846/0001-01
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CIA. AGROPECUÁRIA DO JAHÚ, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1987, às 16:00 horas, na sede social da empresa, na Fazenda Jahú, Município de Santana do Araguaia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986; II) Deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício; III) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital realizado; IV) Eleger os membros do Conselho de Administração; V) Estabelecer a remuneração global anual dos administradores; VI) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da empresa, na Fazenda Jahú, Município de Santana do Araguaia, os documentos a que se refere o art. 133, da lei 6404/76. - São Paulo, 25 de março de 1987. a) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T.º 08441-Reg.º 22.864-Dias 30,31 e 01/04/87)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ossiã Corrêa de Almeida

PORTARIA Nº 075

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente

do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLUÇÃO

Tornar sem efeito a Portaria nº 062, de 23.02.1987 que designou o bacharel RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz de Direito da Comarca de Igaraapé-Miri, para responder pela Comarca de Moju, passando a responder pela Comarca a bacharel HELENA DA SILVA AMARO, Pretora do Termo Único daquela Comarca.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 19 de março de 1987

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (R.17439)

PORTARIA Nº 081

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente
do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc..

RESOLUÇÃO

Conceder a funcionária CLÁUDIA SILVEIRA DO CARMO, Auxiliar Judiciária, férias a partir do dia 18 de março de 1987, referente ao período 1985/1986.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se

Belém, 24 de março de 1987

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (R.17535)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara
Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 02 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO DA
CAPITAL

Aptes e Recdos: Ione Lupo Quirino dos Santos e outros (adv. Osvaldo Trindade)
Recte e Apda: Nova Verona Agropecuária S.A. (adv. Otávio Mendonça)
Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

APELAÇÃO CÍVEL DE MARABÁ

Apte: Ary Castro e S/mulher (adv. Manoel Castelo Branco)
Apdo: João Alves da Silva e outros (adv. Ermília Epifânia Ribeiro)
Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

IDEM, IDEM, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Apte: Companhia Atlantic de Petróleo (adv. Carlos Ferro)
Apdo: Posto Goiabeira Ltda. (adv. Cleber S. dos Santos)
Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 27 de março de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE (G.Reg.17550)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, Relator, exarou às fls. 25, dos autos de Mandado de Segurança da Capital em que é requerente ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO (adv. Fernando da Silva Gonçalves) e requerido o Exmo. Sr. Governador do Estado, o seguinte despacho:

" retirados de pauta, nesta data.

- Baixem-se os autos à ilustrada Secretaria, para que se habilitem os herdeiros ou interessados, tendo em vista o falecimento do impetrante. Belém, 18/3/1987. Publique-se.

Manoel de Christo Alves Filho
Relator

Gabinete da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 26 de março de 1987

Luis Faria
Secretário(Reg.º17.535)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Osvaldo Pojucan Tavares, Relator do Mandado de Segurança impetrado por DURVANEL FRANCO NUNES, DURANINLASTEL FRANCO NUNES e DUVALILANEL FRANCO NUNES (adv. Fernando Gonçalves), contra ato da MM. Juíza da Comarca de Soure, exarou às fls. 67, o seguinte despacho:

" Vistos, etc.

Objetiva o presente Mandado de Segurança das efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pelos impetrantes da decisão da dra. Juíza da Comarca de Soure que, em execução de sentença decorrente de uma ação de interdito proibitivo movida por Sebastião Aguiar Nunes contra Fazenda das Uberaba S.A, determinou o levantamento de uma cerca entre as fazendas "Sta Izabel" e "São Sebastião Ltda."

Antes também foi impetrado Mandado de Segurança com a mesma finalidade e que foi indeferido por falta de liquidez e certeza de direito dos impetrantes (fls.64/65). Agora, renovam o pedido, o que não é viável, em face da decisão do anterior com a apreciação do mérito, por seu Relator.

Indefiro pois, o presente Mandado de Segurança.

Belém, 24 de março de 1987

Des. Osvaldo Pojucan Tavares

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 26 de março de 1987

Luis Faria
Secretário(Reg.º17.535)

O Excelentíssimo Desembargador Romão Azevedo Neto, Relator do Mandado de Segurança requerido por Panificadora Formosa Ltda., contra o Venerando Acórdão nº 12098, exarou às fls.13/14 dos autos o seguinte despacho:

" Panificadora Formosa Ltda., firma industrial estabelecida nesta cidade, através de procurador judicial impetrou Mandado de Segurança contra o Venerando Acórdão nº 12.098, da lavra do Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho, relator da apelação interposta pelo impetrante contra Iracema da Silva Lourenço.

Diz a impetrante que é locatária de Julieta Gomes da Silva, de um prédio situado a Generalíssimo Deodoro, nº 951, o qual veio a ser doado a srs. Iracema da Silva Lourenço e que diversas ações estão tramitando no foro de Belém, algumas com decisão nesta Superior Instância de acórdão de execução do Venerando Acórdão alvejado, havendo a impetrante prejuízo da dita obra de reparação.

Como se observa, a impetrante usa do presente Mandado de Segurança querendo sustar os efeitos do Acórdão nº 12.098.

A Lei nº 1.533, de 03.12.1951 que regula a matéria, é clara quando estabelece que não se dará Mandado de Segurança em se tratando de despacho ou decisão judicial onde cabe recurso previsto nas leis processuais.

Ora, em se tratando de decisão das Câmaras, em que poderá ser revista pela Suprema Corte do País, é fácil entender-se que é incabível o pedido contido na inicial.

E assim, indefiro o presente Mandado de Segurança.

Belém, 02 de fevereiro de 1987

Des. Romão Amodeo Neto - Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 19 de março de 1987

Luis Faria

Secretário (Reg.nº17.466)

5ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 17 de março de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes e Ary da Motta Silveira. Licenciado: Des. Ricardo Borges Filho. Ausência justificada do Des. Manoel de Christo Alves Filho. Presente, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e José Alberto Soares Maia (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Penal Ex-Ofício da Capital
 - Recorrente - A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 - Recorrido - Manoel Vieira Cardoso
 - Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 - Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Recurso Ex-Ofício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 - Recorrentes - O MM. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e José Manoel Gouveia Costa (adv. Raimundo Fidelis)
 - Recorridos - Os mesmos
 - Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 - Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
 - Apelante - Paulino de Almeida Coelho (adv. Orlando de M. e Silva)
 - Apelado - Banco Lar Brasileiro S.A. (adv. Carlos Ferro)
 - Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 - Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
 - Apelantes - Copem - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S.A. e sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda. (adv. Paulo de Tarso Dias Klautau e Raimundo Benedito de Souza Contente)
 - Apelados - Os mesmos.
 - Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 - Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Apelação Cível da Capital
 - Apelante - Pedro José de Brito (adv. Wilson Velasco)
 - Apelada - Herança de Huascar Lemos de Souza (adv. Deusdedit Bra sil)
 - Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 - Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator. (Publicados no D. O. de 11.03.87)
- 4 - Agravo de Instrumento da Capital
 - Agravante - FORTAPP - Planejamento e Consultoria Limitada (adv. Antônio Miléo Gomes)
 - Agravado - Luciano da Silva Maia (adv. Tales Eduardo Rodrigues Pereira)
 - Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 - Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 5 - Reexame de Sentença de 1º Grau de Paragominas
 - Sentenciante - A MM. Dra. Juíza de Direito da Comarca
 - Sentenciado - Fernando Santana Martins (adv. Casimiro C. Rodrigues)
 - Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
 - Turma julgadora: Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ary da Motta Silveira.
 - Presidência da Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes.
 - Decisão - A unanimidade de votos, preliminarmente, conheceram do recurso de ofício, que é incabível, como remessa dos autos. No mérito, também a unanimidade de votos, confirmaram a decisão recorrida dando-lhe provimento em parte, para reformá-la apenas no tocante a honorários advocatícios e custas.
- 6 - Apelação Cível da Capital
 - Apelante - João Jorge Hage (adv. Francisco N. Salgado)
 - Apelada - Benedita Pinheiro Araújo (adv. Maria de Nazaré Conceição)
 - Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 - Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 7 - Agravo de Instrumento da Capital
 - Agravante - Adilson Araújo de Souza Santos (adv. Edilson Dantas)
 - Agravado - Bamerindus S.A. Financiamento Crédito e Investimento (adv. José A. Brasil)
 - Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 - Turma julgadora: Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ary da Motta Silveira e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
 - Decisão - A unanimidade de votos, deram provimento ao agravo para reformar a decisão de 1º grau na parte relativa aos honorários que devem ser calculados sobre o principal sem correção e depois corrigidos a partir da sentença.

Belém (PA), 18 de março de 1987
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Gengis Freire
Subsecretário do T.J.E.

3a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

Férias: Des. Almir de Lima Pereira
Licença: Des. Ricardo Borges Filho
Procurador: Dr. Arthur Claudio Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversário do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira (20)
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, após realçar a personalidade do ilustre aniversariante, propõe a inserção em ata de um voto de congratulações pelo feliz evento, o que foi unanimemente aprovado, recebendo a solidariedade do Chefe do Ministério Público.
- 1 - Pedido de Transformação de cargos na Repartição Criminal, Forum e Secretaria do Tribunal.
 - Adiado, ficando a Presidência de convocar a reunião da Comissão
- 2 - Ofício do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral solicitando a organização da lista triplíce para preenchimento da vaga de Juiz Efetivo decorrente da renúncia do bacharel Paulo de Tarso Dias Klautau.

- Após convidar para escrutinadores os Exmos. Srs. Des. Nelson Amorim e Romão Amodeo e conferir o número de cédulas depositadas na urna com o dos Desembargadores presentes - 13 - foi apurado o seguinte resultado: bacharéis José Maria Paes Lourinho, 11 votos; Lázaro Mangabeira, 10 votos; Cecília Carneiro, 6 votos; Alberto Akel e Manoel Tocantins Lobato, 3 votos, cada; Armando Assayag e Antonio Vaz Castro, 2 votos, cada; Armando Cordeiro, 1 voto; Nulo, 1 voto, devendo a Secretaria providenciar, a respeito das comunicações.

- 3 - Ofício da Exma. Des. Lydia Fernandes, Presidente, em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral solicitando a organização da lista triplíce para preenchimento da vaga de Juiz Substituto, na classe de juristas, na quele Colegiado.
 - Adiado para a próxima sessão
- 3A - Pedido de Férias - Reque: o Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira
 - Deferiram, unanimemente
- 4 - Pedido de Férias - Reque: a bacharela Raimunda do Carmo Gomes, Juíza de Direito Não Titular de Vara.
 - Deferiram, nos termos do Parecer da Exma. Des. Corregedora Geral da Justiça, unanimemente.
- 5 - Idem, idem - Reque: a bacharela Edith Dias Barra, Juíza de Direito da Comarca de Marabá, 3a. Vara.
 - Idem, idem
- 6 - Idem, idem - Reque: a bacharela Diracy Nunes Alves, Juíza de Direito da Comarca de Santarém, 2a. Vara.
 - Idem, idem
- 7 - Idem, idem - Reque: a bacharela Rosileide Maria Cunha Barros, Juíza de Direito da Comarca de Marabá, 1a. Vara.
 - Idem, idem
- 8 - Idem, idem - Reque: a bacharela Maria de Nazaré Souza Silva, Juíza de Direito da Comarca de Ananindeua - 3a. Vara.
 - Idem, idem
- 9 - Idem, idem - Reque: o bacharel Jair Guimarães Filho, Pretor do Termo Judiciário de Melgaço, Comarca de Breves.
 - Idem, idem
- 10 - Pedido de Licença para Tratamento de Saúde (prorrogação) - Reque: a bacharela Maria Leide B. Pretora do Termo Judiciário de Magalhães Barrata.
 - Idem, idem
- 11 - Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Reque: a bacharela Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito Não Titular de Vara.
 - Idem, idem, votando c/restricção quanto ao tempo da O.A.B. o Exmo. Desembargador Lydia Fernandes e Nelson Amorim.
- 12 - Idem, idem - Reque: o bacharel Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível.
 - Deferiram, nos termos do Parecer do Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, unanimemente.
- 13 - Idem, idem - Reque: a bacharela Osmarina Onadir Sampaio Nery, Juíza de Direito da 11a. Vara Cível da Capital.
 - Idem, idem
- 14 - Pedido de Recondução - Reque: a bacharela Hédima da Silva Amaro, Pretora do Termo Judiciária de Mojú.
 - Idem, idem
- 15 - Pedido de Explicações em Juízo - Reque: o advogado Paulo Fernando Nery Lamarão - Reque: o bacharel Jader Fontenelle Barbalho, Governador do Estado.
 - Resolveram encaminhar ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça, unanimemente.
- 16 - Ofício do dr. Luis Faria, Secretário do Tribunal agradecendo a manifestação pelo transcurso do seu aniversário natalício.
 - Ficou o Tribunal ciente
- 17 - Pedido de Férias - Reque: o Exmo. Sr. Des. Nelson Rodrigues Amorim.
 - Homologaram o ad-referendum da Presidência.
- 18 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunica aos seus pares ter autorizado a Juíza Izabel Benone e Otavio Marcelino Maciel a viajarem para o sul do país para tomarem parte em Congressos, sem onus para o Tribunal.
- 19 - Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo declara que tendo recebido informação do ilustre Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de que nessa Justiça nada mais consta com referência ao bacharel João Duarte de Oliveira, visto o inquérito a que responde estar na Polícia Federal, desaparecendo, assim a determinação do Tribunal no sentido de ficar o mesmo à disposição da Corregedoria Geral da Justiça durante as férias que lhe foram concedidas e terminadas propunha que o magistrado reassumisse as suas funções naquela Comarca, sendo acolhida a proposição, contra os votos do Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira, Nelson Amorim e Maria Lucia Santos este último achando que o Juiz deveria ser submetido a exame de sanidade mental, devendo ser feita a devida comunicação ao Juiz.
- 20 - Com a palavra, a Exma. Des. Lydia Dias Fernandes renova a sua proposição no sentido do retorno as suas atividades na Comarca da Capital do Juiz Pedro Paulo Martins, que se encontra à disposição do Conselho da Magistratura, visto já ter decorrido o prazo estabelecido para o seu afastamento, o que foi aprovado, devendo o Presidente providenciar a lotação do magistrado em outra Vara Cível, sem prejuízo do prosseguimento das sindicâncias, já em fase final, no Conselho.
- 21 - O Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho declara ter três manifestações: a primeira embora já o tenha feito nas Câmaras Reunidas dos quais é Presidente, a proposição de um voto de pesar pelo falecimento da genitora do Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto; a segunda, também um voto de pesar pelo falecimento da senhora Nalmira Martins Guimarães, cunhada do Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira; A respeito, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou ter estado presente em ambos os funerais. Na terceira, o Exmo. Sr. Desembargador Christo Alves abordou a questão dos vencimentos dos funcionários do Poder Judiciário, ressaltando a injustiça que tem sofrido, comparando-os com os dos Poderes Executivo e Legislativo que tiveram aumentos, enquanto os que trabalham e cooperam na Justiça, foram esquecidos; termina por apelar ao Plenário a fim de ser sanada tão grande injustiça.

Após várias e demoradas considerações dos Senhores Desembargadores e uma demorada exposição do Presidente, a respeito, todas constantes das Notas Taquigráficas e considerando o pleito justo e legítimo resolveram, de acordo com a proposição do Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo, mandar oficiar ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado pleiteando a extensão aos funcionários do Poder Judiciário, o aumento já concedido aos dois Poderes Executivo e Legislativo, com o necessário efeito retroativo.

Em suas manifestação, o Exmo. Sr. Des. Aurelio do Carmo solicitou que fosse inserida em ata a sua observação contrária ao modo com determinação dos funcionários se manifestaram, quando da visita de despedida do Governador Jader Barbalho ao Tribunal e o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos solicitou a abertura de sindicâncias, a respeito das declarações de uma funcionária de nome Cacilda Pinto prestadas ao Jornal o "O Liberal", edição de 13 de março corrente, ficando resolvido que a referida servidora seja ouvida pelo dr. Luis Faria, sobre tais declarações.

JULGAMENTOS

- 1 - Conflito Negativo de Competência - Suscitante, o Juiz da 12a. Vara Cível - suscitado: a Juíza da 3a. Vara Cível-Menores-Relator: Des. Ary da Silva - Julgaram procedente o conflito para declarar competente o Juiz suscitante, à unanimidade.
- 2 - Idem, idem - Suscitante, o Juiz da Comarca de Ananindeua; suscitada, a la. Pretora Cível da Capital. - Julgaram procedente o conflito para declarar competente a Pretora suscitada, contra o voto da Exma. Des. Lydia Fernandes que se manifestou pela sua improcedência.
- 3 - Mandado de Segurança - Capital - Reque: Antonio Ismael de Castro Sarmiento (adv. Fernando Gonçalves) - Regdo: O Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça - Relator: Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho. - O Exmo. Sr. Des. Relator pediu para ser retirado de pauta
- 4 - Idem, idem - Capital - Reque: Kátia Peres Vieira e outros (adv. Raul de S. Couto) - Regdo: O Conselho de Contas do Município - Relator: Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho - Adiado, a pedido do Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 23 de março de 1987

(Reg. nº 17.486) Luis Faria
Secretário do TJE

Autos distribuídos na 5ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 17 de março de 1987.

MATERIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recorridos - Edivaldo Pereira Lima e Reginaldo Pereira Lima
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida - Carmen Borges da Silva
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão - O. Toscano
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Gamaliel de Paula Guimarães
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão - Wilson Rabelo
- 4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrida - Kátia Marília Souza Lima
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
- 5 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Manoel Moraes Cabral
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 6 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorridos - Sebastião Alexandre Silva e Maria Assunção Cruz Faró
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
- 7 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Renzo Bastiani
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 8 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida - Maria de Fátima Marques Galvão
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - O. Toscano
- 9 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Castanhal
Recorrente - A Dra. Juíza da 1ª Vara da Comarca de Castanhal
Recorrido - João Silva de Menezes
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 10 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Raimundo Lima Reis Souza (adv. Carlos Antonio Figueiredo)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão - Wilson Rabelo
- 11 - Apelação Penal da Capital
Apelante - A Justiça Pública
Apelado - Jesus de Nazaré Flexa Ferreira (adv. Domingos M. da Costa)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
- 12 - Apelação Penal da Tucuruí
Apelante - Alício Bueno de Azevedo (adv. Adalberto A. de Souza)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo

MATERIA CIVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Edmilton Vidigal Soeiro (adv. Flávio Maroja)
Apelado - Osmar Fernandes Vieira (adv. José Antonio Coelho)
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Apelação Cível de Santa Izabel do Pará
Apelante - Cleonice Hughes Sampaio (adv. Raimunda Edite G. de Sousa)
Apelado - Antonio Eutrópio de Sá (adv. João Ribeiro Lima)
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão - O. Toscano
- 3 - Apelação Cível de Tomé-Açu
Apelante - Setsuo Kobayashi (adv. Maria Célia Takete e outro)
Apelado - Francisco Almeida do Nascimento (adv. José Augusto Amorim Gama Azevedo)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 4 - Apelação Cível da Capital
Apelante - João Marcos de Lima Araújo (adv. Francisco Pompeu Brasil Filho)
Apelada - Sônia Maria de Macedo Parente (adv. Eduardo Lassance de Carvalho)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes

- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Miriam de Almeida Costa (adv. Miguel Macedo)
Apelada - Vitória Nogueira da Silva (adv. Paulo Sérgio Moraes)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - O. Toscano
- 6 - Reexame de Sentença de 1º Grau de Marabá
Sentença - O Dr. Juiz de Direito da Comarca
Sentenças - Coletivos Capota Ltda. e a Prefeitura Municipal de Marabá
- ba. Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - O. Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 23 de março de 1987

GENGIS FREIRE DE SOUZA
(Reg. nº 17.505) Subsecretário do T.J.E.

6ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 19 de março de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador STÉLEO DOS SANTOS MENEZES. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello, Nelson Amorim, Aurélio do Carmo e Ary da Motta Silveira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Antônio Medeiros (Câmara Penal) e Adil Salgado Vieira (Câmara Cível).

MATERIA PENAL

- 1 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Waldir Peon Roldan (adv. Alberto Campos)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Jorgenilson Ribeiro Lobato e Enock da Silva Moura (adv. José Odalín Santos)
Apelada - A Justiça Pública (adv. Pedro Paulo Campos, Assistente de Acusação)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor. (Publicados no D. O. de 13.03.87)
- 3 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito da Capital
Recorrentes - A MM. Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal e Djalma Santana da Silva (adv. Marco Antônio Klautau Leite)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Turma julgadora: Des. Nelson Amorim, Relator; Des. Stéleo Menezes e Aurélio Corrêa do Carmo.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, deu provimento ao recurso em Sentido Estrito para isentar o paciente do fichamento criminal e negou provimento ao recurso Ex-Offício.
- 4 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Antônio Maria do Rosário Santiago (adv. Joselisa Kaufman)
Recorrido - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Aurélio do Carmo e Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, preliminarmente, não conheceu do recurso por incabível na espécie.
- 5 - Recurso Penal Ex-Offício de Soure
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recorrido - Francisco Canindé Matos Rodrigues, vulgo "Canindé" (adv. Salomão Matos)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Paiva Mello e Des. Nelson Amorim.
Decisão - Suspensão o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Nelson Amorim, já se tendo manifestado os Desembargadores Relator, negando provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida e Paiva Mello, dando provimento ao recurso, para, reformando a decisão de 1º grau, mandar submeter o réu a julgamento pelo Tribunal do Júri.

MATERIA CIVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José Salazar da Cunha Araújo (adv. Hermenegildo Antônio Crispino)
Apelada - Arlete de Oliveira Souza Uchôa (adv. Edith Conceição Lôbo)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José Maria Martha Neto (adv. Carlos dos Santos Souza)
Apelado - Eduardo José Salame (adv. Reynaldo Silveira)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Caetana Mendes Ferreira, Orlando Pereira de Oliveira e s/ mulher (avds. Maria da Batalha Cunha e Adalberto G. Neto, respectivamente)
Apelados - Os mesmos.
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 4 - Apelação Cível de Marabá
Apelantes - José Dionísio do Nascimento e Banco Sul Brasileiro S/A (adv. Antônio Villar Pantoja e outro)
Apelado - Guido Mutran (adv. Hildenor Cruz Barros)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Aurélio do Carmo, Revisor e Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
Decisão - A unanimidade de votos a Eg. 2ª Câmara Cível Isolada, em turma, rejeitou a Preliminar de Não Conhecimento do Recurso por não Estar Seguro o Juízo. No mérito, também à unanimidade de votos, conheceu do mesmo porém lhe negou provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.
- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José Maria Tetsuya Honda (adv. Conceição Maria Pinto)
Apelada - Rádio Cidade Morena FM Ltda. (adv. José Augusto Potiguar)
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Turma Julgadora: Des. Nelson Amorim, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Des. Stéleo Menezes.
Decisão - A Eg. 2ª Câmara Cível Isolada, em turma, à unanimidade de votos, rejeitou as preliminares de Nulidade da Sentença por Ofensa ao art. 458 do C. P. C. e de Cercamento de Defesa. No mérito, à unanimidade de votos, negou provimento à Apelação.
- 6 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Waldir Pacheco Leão (adv. Moacir Pamplona)
Agravado - Guajará Veículos Ltda. (adv. Lucas Almeida)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 7 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Ivan Caldas Moura (adv. Francisco Assis Filho)
Agravado - Banco do Brasil S.A. (adv. Celso Simões de Souza)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida

- Decisão** - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 8 - **Agravo de Instrumento da Capital**
Agravante - Construtora Santa Mônica Ltda. (adv. Antônio Cândido M. Brito).
Agravado - Mário Corrêa Baêtas e outros (adv. Darcy Ramos)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 9 - **Agravo de Instrumento da Capital**
Agravante - Leila Garcia de Araújo (adv. Eduardo Lassance de Carva lho).
Agravada - Edinalda Estumano Beckman
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 10 - **Agravo de Instrumento da Capital**
Agravante - Antônio Soares (adv. José Humberto Lima).
Agravado - Antônio Irismar Portela (adv. José Araújo de Figueiredo)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 11 - **Agravo de Instrumento da Capital**
Agravante - Cesário Chiappeta (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Agravado - João Batista de Araújo e outros (adv. Deusdedit Brasil)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 12 - **Agravo de Instrumento da Capital**
Agravante - Panificadora Formosa (adv. Carlos Ferro)
Agravada - Iracema da Silva Lourenço (adv. Manoel T. Lobato)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 13 - **Apelação Cível da Capital**
Apelante - O Governo do Estado do Pará (adv. Regina Lúcia Pinheiro)
Apelado - Roselino Antônio Ferreira (adv. Laurênio Rocha)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 14 - **Apelação Cível da Capital**
Apelante - Emanuel Pinheiro Farias (adv. Pedro Lima e outros)
Apelado - Moacir Pereira Lima (adv. Carlos Balbino Potiguar)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 15 - **Apelação Cível da Capital**
Apelante - Pedro Leandro Maia de Souza (adv. Orlando de Melo e Sil- va).
Apelado - Eldonor Pantoja de Moraes (adv. Paulo D'Antona)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Aurélio do Carmo e Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
Decisão - A unanimidade de votos a Eg. 2ª Câmara Cível Isolada, em turma, rejeitou a preliminar de Cerceamento de Defesa. No mérito, a unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida, in clusive com o adendo "em tempo".
Presidência do Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
- 16 - **Apelação Cível da Capital**
Apelante - Laurênio Miranda da Rocha (em causa própria)
Apelado - O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Pará (adv. Vinícius B. Oliveira Filho)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 17 - **Apelação Cível de Cachoeira do Arari**
Apelante - José dos Santos (adv. Eduardo Flávio Marçal)
Apelado - Ubaldo de Magalhães Lamas (adv. Paulo Lamarão)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo

- Turma julgadora:** Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Revisor e Des. Nelson Amorim.
- Decisão** - A unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Cível Isolada, em turma, rejeitou a preliminar de Inconstitucionalidade da Sentença. No mérito, também a unanimidade de votos, negou provimento à Apelação para confirmar a decisão apelada.
- 18 - **Apelação Cível de Cachoeira do Arari**
Apelante - José dos Santos (adv. Eduardo Flávio Marçal)
Apelado - Ubaldo de Magalhães Lamas (adv. Paulo Lamarão)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Des. Nelson Amorim.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Cível Isolada, em turma, negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.
- 19 - **Apelação Cível da Capital**
Apelante - Maria de Nazaré Araújo FONSECA ou Maria de Nazaré Moreira Araújo (adv. Flávio Marçal).
Apelada - Maria de Nazaré Rodrigues Bitar (adv. Pedro Lima)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 20 - **Apelação Cível da Capital**
Apelante - José de Arimatéia P. Barbosa (adv. Jorge Pimentel Ferrei ra).
Apelado - Natalino Corrêa Gomes
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Des. Nelson Amorim.
Decisão - A unanimidade de votos a Eg. 2ª Câmara Cível Isolada, em turma, conheceu da Apelação e lhe deu provimento para anular a sentença que julgou extinto o mérito e determinar que a Dra. Juíza a quo prossiga com o feito no rito sumariíssimo e, afinal, decida como entender de direito.
(Publicados no D. O. de 13.03.87)
- 21 - **Agravo de Instrumento da Capital**
Agravante - Helena Souza Costa (adv. Fernando Gonçalves)
Agravada - Raimunda Nazaré Teixeira de Oliveira (adv. Carlos Alber- to F. de Arruda)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Aurélio do Carmo e Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
Decisão - A unanimidade de votos a Eg. 2ª Câmara Cível Isolada, em turma, preliminarmente julgou deserto o agravo.
Presidência do Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
- 22 - **Apelação Cível da Capital**
Apelantes - Alfredo dos Santos Mello e José Leite Brandão (avds. Amé rico Pinto dos Santos e Ademair Kato)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 23 - **Apelação Cível da Capital**
Apelante - Fernando Clementino de Moura (adv. Otávio Guilhon)
Apelada - Maria das Graças Cunha de Moura (adv. Eduardo Flávio Mar- çal)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (PA), 23 de março de 1987

Gengis Kreire
Subsecretário do T.J.E.

(G.Reg. 17.505)

ACÓRDÃO Nº 12.310
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : E PACIENTE : ADMILTON CARVALHO RO- DRIGUES, EM SEU FAVOR
AUTORIDADE COATORA: DOUTORA JUIZA DA VARA PENAL DE MARABÁ
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: DIANTE DA FUGA DO PACIENTE O SEU PLEITO PERDEU A DEVIDA LEGITIMIDADE. ORDEM LIBERATÓRIA DENEGADA.

VISTOS, ETC...
ISTO POSTO, ACORDAM, A UNANIMIDADE OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES EM 05 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém
17 de Março de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12.311
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : JOSÉ MARIA BATISTA DA CONCEIÇÃO, EM SEU FAVOR
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: CARACTERIZADO O EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA DO PACIENTE, DEFERE-SE O PLEITO LIBERATÓRIO.

VISTOS, ETC...
Diante do exposto, acordam, a unanimidade, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem impetrada.
SALA DAS SESSÕES EM 05 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém
17 de Março de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.312
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADV. JOÃO JOSÉ MACHADO DE CARVA- LHO
PACIENTES: RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA E RAIMUNDO SERPA ARAÚJO
AUTORIDADE COATORA: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: TENDO A PRESENTE IMPETRAÇÃO O MESMO FUNDAMENTO DA ANTERIOR, QUE FOI DENEGADA, NÃO SE CONHECE DA MEDIDA LIBERATÓRIA POR SUA EVIDENTE REPETIÇÃO.

VISTOS, ETC...
ISTO POSTO, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUIZES DAS EG. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM NÃO CONHECER DA IMPETRAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 18 de Março de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.313
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL
IMPETRANTE : ADVOGADO AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL
PACIENTE : JAIME SERAFIM DA SILVA
AUTORIDADE COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: EM FACE DA DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, INEXISTE CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONTRA O PACIENTE. IMPETRAÇÃO DENEGADA.

VISTOS, ETC...
Isto Posto, Acordam, a unanimidade, os Juizes das Eg. Câm. Crim. Reunidas em denegar a ordem.

Sala das Sessões em 05 de Março de 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
18 de Março de 1987

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.314
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : HAROLDO NOGUEIRA DA SILVA EM SEU FAVOR
PACIENTE : O MESMO
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DA 3ª. VARA
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: TENDO EM VISTA A PERICULOSIDADE DO PACIENTE E AS RAZÕES DA DEMORA NO PROCESSAMENTO DA CAUSA APRESENTADAS PELO DR. JUIZ, INDEFERE-SE O PLEITO LIBERATÓRIO.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUIZES DAS EG. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR O "MANDAMUS".

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 18 de Março de 1987
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

ATO Nº 4.037
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar, com base no art. 31 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, a Diretoria Geral da Secretaria deste T.R., a tomar as providências necessárias a realização da licitação que

possibilita aquisição de Material de Consumo, para uso do T.R.E., cujas despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do programa 02040132.015 - Processamento de Causas; elemento 3.1.2.0 - Material de Consumo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de março de 1987.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

EDITAL 01/87

A DOUTORA YVONE SANTIAGO MARINHO,
JUIZA DE DIREITO DA 28ª ZONA ELEITORAL, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.-

Por este edital, com o prazo de dez (10) dias, faz saber aos que do mesmo tomarem conhecimento e, principalmente, às partes interessadas que, pela Chefia da 28ª Circunscrição de Serviço Militar da 8ª Região Militar, foi encaminhado a este Juízo o pedido de providências relativas ao cancelamento da Inscrição Eleitoral de SIMÃO CORRÊA MOTA JUNIOR, filho de Simão Corrêa Motta e Rosa Conceição Costa Motta, nascido em 26 de janeiro de 1964, registrada nesta Zona sob o nº 180.163, por perda de direitos políticos, nos termos do art. 149, § 1º, alínea b, da Constituição, em virtude de escusa, por convicção religiosa, dispondo o interessado do prazo de cinco (5) dias para apresentar a contestação que tiver. Em virtude do que, é expedido o presente com observância das formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete (18/03/1987). - Eu, Maria Gaudencia Souza Nunes, Escrivã da 28ª Zona Eleitoral, datilografar e subscrever. [S][S][S][S]

Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 28ª Zona Eleitoral. -

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL e para os devidos fins, fica notificada a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO DO PARÁ LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 18.003-1729/82 e anexo, em que são exequentes JOMAR PINHEIRO DE LIMA e BENEDITO OLIVEIRA DE SOUZA, para ciência de que, conforme ofício JUC-18/07/87, recebido da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capangema, datado de 17.03.87, foi designado o dia 15.04.87 às 12:00 horas, para realização da audiência de Prática, referente ao Processo supracitado.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
(Reg. nº 17.512) Presidente da 1ª JUCJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 23 de abril de 1.987, às 15:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por PROCURADORIA DA SILVA, contra A. R. GOMES, na Pessoa do SIN DIO JUDICIAL - PROCURADORIA DE OUBAQUE JORDANESIA LTDA, no Processo nº 18.003-1137/86, bens que se encontram no depósito do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

- 03 (três) mesas de madeira, com pés de ferro, com 3 gavetas cada uma, cor escura, no estado, valor de avaliação C\$ 1.500,00 cada uma. C\$ 4.500,00
- 01 (uma) mesa de madeira, com seis gavetas, pés de ferro, no estado.
- Valor da avaliação: C\$ 2.000,00
- Valor da avaliação: C\$ 6.500,00
- (Só os bens de avaliação de C\$ 4.500,00)

quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750 - 3º Bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
(Reg. nº 17.508) Presidente da 1ª JUCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22 de abril de 1.987, às 15:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por ELDENOR DE FREITAS LOBATO, contra ESCRITÓRIO EVERALDO LOBATO, no Processo nº 18.003-2256/84, bens que se encontram no depósito do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

- 1 (uma) máquina de escrever, cor branca, 150 espaços, no estado.
- Valor da avaliação: C\$ 2.000,00
- 1 (uma) máquina de escrever OLIVETTI, linha 88, com 120 espaços, manual, cor cinza e verde, no estado.
- Valor da avaliação: C\$ 1.000,00
- 1 (uma) máquina de escrever OLIVETTI, linha 88, cor cinza e verde, manual, no estado.
- Valor da avaliação: C\$ 1.000,00
- 1 (uma) máquina de escrever OLIVETTI, sem modelo visível, cor cinza e verde, com 140 espaços, manual, no estado.
- Valor da avaliação: C\$ 1.000,00
- 1 (uma) máquina de escrever SPERRY HENNINGTON 100, cor cinza escuro, manual, no estado.
- Valor da avaliação: C\$ 2.000,00
- VALOR DA AVALIAÇÃO: C\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZADOS)."

quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750 - 3º Bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
(Reg. nº 17.474) Presidente da 1ª JUCJ de Belém.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DE ATA

As onze horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e oitenta e sete, no Palácio da Justiça, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. ARTHUR CLAUDIO MELLO, presentes os Procuradores de Justiça OCTAVIO PROENÇA DE MORAES, ARTEMIS LEITE DA SILVA, EDITH MARILIA MAIA CRESPO, JAYME NUNES LAMARÃO e NATHANIEL FARIAS LEITÃO, ausente o Procurador de Justiça WILLIBALDO QUINTANILHA BIRAS. Esclareceu a Presidência, inicialmente, não haver nenhum assunto em pauta, que aproveitava, entretanto, para informar aos Srs. Procuradores presentes haver o Dr. FELICIO DE ARAÚJO PONTES respondido o ofício que lhe foi dirigido dentro do prazo fixado. Deu conhecimento da publicação de edital dando ciência de duas vagas na 3ª. entrância a serem preenchidas pelos critérios de merecimento e antiguidade. O Procurador ARTEMIS LEITE DA SILVA declarou que lhe tendo sido encaminhado pela Chefia da Instituição um outro pedido de candidato aprovado no último concurso, deixava para relatar o processo em que é interessado o candidato WILTON NERY DOS SANTOS em outra sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. Aprovada a ATA foi feito o presente resumo. // //

EDITH MARILIA MAIA CRESPO,
Procuradora de Justiça

EXT. nº 9296 reg. nº 22835 dia 30.03.87, 30/3/87

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz de direito da 9ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, NOTIFICA a FERNANDO GUALBERTO, brasileiro, desquitado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para desocupar o imóvel sito à Rua Santo Antônio nº 316, antigo, 326, conjunto 201, nesta cidade, dentro do prazo de TRINTA DIAS, locado ao requerido, de propriedade de HAROLD PINHEIRO, sob pena de ser interposta a competente ação de DESPEJO. - E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. - Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu (Hélio Gueiros Junior), escrevente juramentado este datilografei e subscrevo. ///

O JUIZ DE DIREITO

DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz de direito da 9ª Vara Cível de Belém
T. nº 08415 reg. nº 22832 dia 30.03.87

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VISTA-1ª OF.*

Faço saber por este EDITAL, a Stylos Rep., Francisco Alves da Silva (AVAL), José Alvinio Santana Lopes, Helio Cantão Lopes (AVAL), Walter Gonzaga, Ducler Figueredo Gonzaga (AVAL), Ricardo Wilson Aguiar da Cruz (AVAL), Ademir Figueredo Ventura, Suimar Impar Suínos, Paulino de Brito, Silva & Vasconcelos, Oriente Distr., Reinaldo Nascimento Neto, Salim do Socorro Paranhos Felix-Feia, do Povo, José Orlando da Silva Ventura, Key Perfurações Maritimas, Amado Bezerra, Antonio Sansão Rodrigues, Lillian Said, Raimundo do S. Castro Furtado, Termir-Terraplenagem, Rosana Martins Ferreira Me, Marley Boutique, Irmãos Medeiros Guimarães-Boião, Servigeral Indl. Coml., Laurindo Exp. Mad., Serman-Serviço de Metalurgica / Naval, Cerealista do Marajo, Drog. Marambaia, Aki Peças Variedade, Fatima Sozinho, Incorporadora Imob., Santa Barbara, L.J. Eletrodomestico, Reinaldo Kleber dos Santos Lobato, Francisca das Graças Dias Brag. Claudio Magalhães de Oliveira, Carlos Souza de Lima, T.S. Vasconcelos, Manoel Pericles Goes Rodrig., V. G. Mota, Coml. Luanda, Transportadora Transnor, Pedro Souza, Emiliano de Oliveira, I.P.C. Ind. Paraense de Cartonagem, Luis Carlos Gonçalves Pacheco, Quodwult, C. Monteiro, Raimundo de Lima e Silva, E.A. Matos-ME, José Rufino de Souza (AVAL), Germinio Pavan (AVAL), Carlos A.G. da Silva, Franklin & Rocha, Jamil Fialho de Almeida, Miguel Bernardo da Costa, Roberto Jourdan, que foram apresentadas em meu Cartório a Rua Aristides Lobo-468, da parte de Jose Alves S/A, BEP Cia. Aymore CFI, Bamerindus, Bradesco, BMC, Sudameris, Meridional, Nacional, Credireal, Basa, Economico, Safra Real, Bozano, Itai, Disrel, BOM, Banerj, Banorte, Loydes Banco Estado do Maranhão, para apontamentos e protestos, por falta de pagtos., Um (1) Cheques, Cinco (5) notas promissórias, Duas (2) letras cambio e quarenta e sete (47) duplicatas de contas mercantis, Nos Valores de C\$ 30.000,00/100.000,00/67.680,00/291,19/5.000,00/54.600,70/37.090,00/52.965,04/6.132,21/3.000,00/1.500,00/16.350,00/2.621,24/22.550,00/48.000,00/15.200,00/2.500,00/96.000,00/1.460,00/4.000,00/46.700,00/2.307,40/5.000,00/1.150,00/1.500,00/1.031,00/1.000,00/400.000,00/9.100,00/30.207,30/37.480,00/30.000,00/23.800,00/65.000,00/4.809,66/2.728,00/904,00/549,87/175,25/41.380,00/1.948,50/9.600,00/2.559,21/6.000,00/6.000,00/3.081,00/1.191,81/7.500,00/48.800,00/66.000,00/1.725,60/9.980,60/11.878,66/32.100,00/638,10/Vencimentos Varios, por V. Ss. não pagas, a favor de José Alves S/A, BEP, Cia. Aymore CFI, Bamerindus, Bradesco, BMC, Cia CFI, Sudameris Distr. Titulos e Valores/ Mobiliarios, Com. Ind. Sabões Oleos Pop, Luiz Dias Lopes, F. V. Batista, Exprim, Sacofer, Com. de Mads. Jaru, Amazonprint Ltda, L. C. de Almeida, Melo Com. Veios, J.M. dos Santos & Filhos, Tagide Veios, Transportes Realiza Rep., Ciatur Turismo, Placas do Parana, M.N.M.// Grello, Disimac, Gailly Acess., Disrel, Armazens Correa, Radio Televisão Guajara, Filtek I.C. Elem. Filtec Transp. Realiza Rep., Minas Diegel, A.W.M. Publ. Neg., Coml. Agrícola Norimar, Abbott Lab. Brasil, R. Chagas & Cia, Auto Belém, Casa do Eletricista, Kwikasair Enc Urgentes do Brasil, Transp. Realiza Rep., Demauto, IT Modas, Pafá Boutique Acess., Oficina de Moda, Belauto Belém Aut., Rizzi Rep Com., Mairimetal Art. Aluminio, Alves e Melo Ltda-Belém Frio, Inds. Farm. Fontoura Wyeth, Agatel Ind Com., K S R Com. Ind de Papel Enisa Ltda, Coad Atualização Prof. Ltda, e os outros e notifico ou a quem legalmente os representar em par pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, as letras cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA-26 de março de 1987
EXT. nº 9292 reg. nº 22823 dia 30.03.87

2ª CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS ANDRÉ CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA OFICIAL SPETIVO

Encontram-se nesta 2ª Ofício os seguintes títulos, cujos vedores não foram localizados: DP-JOSÉ RAIMUNDO S BASTOS-CZ\$ 2.670,00/DP-MARACATARA COM. LTDA-CZ\$ 32.100,00/DP-KOJI OTSU-KI-CZ\$ 1.860,00/DP-JOSÉ RAIMUNDO S BASTOS-CZ\$ 12.874,18/DP-J. SERRÃO NETO-CZ\$ 4.660,00/DP-JORGE AUGUSTO SOUZA-CZ\$ 26.320,00

DP-DINATE 1 DE ALMEIDA FILHO-CZ\$-1.607,30/DP-JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA-CZ\$-3.250,00/DP-JOSÉ EDILSON CASTRO OLIVEIRA-CZ\$-6.724,32/DP-ROSA DO SOCORRO S. QUINHO-CZ\$-3.651,52/DP-SUPREMA-TRES ESTRELAS LTDA-CZ\$-3.675,00/DP-MAURICIO SILVA PINTO-CZ\$-1.762,00-CZ\$-4.146,96-CZ\$-690,46/DP-ILIANA INF COM DIST LTDA-CZ\$-13.632,00/DP-RAFAEL ANTONIO CARVALHO-CZ\$-45.699,54/DP-LUIZ CARLOS DOS REIS-CZ\$-2.042,15/DP-ANT AUGUSTO F JR-CZ\$-1.335,90/DP-CLAUDIO SERGIO F OLIVEIRA-CZ\$-4.564,77/DP-ANDRÉ MARQUES SILVA-CZ\$-6.302,00/DP-HENRI PRADO WAKEM-CZ\$-6.500,00/DP-INSTAL INST ELET LTDA-CZ\$-220.000,00/DP-SILVIA MARIA S SANTOS-CZ\$-440,00/DP-J O DO ROSARIO MALCHER-CZ\$-25.273,30/DP-ROCEL COM SUP BA IND COM-CZ\$-5.636,22/DP-CZ\$-15.031,40/DP-CH-C PEIXOTO-COM REP DE SERV-CZ\$-550,00/DP-DI PEGAS COM IND PEGAS LTDA-CZ\$-32.105,00/DP-JCSE LUIZ O DA COSTA-CZ\$-160.000,00/DP-ANGULO DE CEMENTA IND COM LTDA-CZ\$-181,75/DP-DIMATEX MAT EXP LTDA-CZ\$-22.471,11/DP-JORGE SILVA DE JESUS-CZ\$-226,00/DP-CHOCRON & CIA-CZ\$-1.200,00/DP-D T DO CARMO-CZ\$-5.600,00/DP-FRUD PRO LIT SA PARA-CZ\$-3.423,91/DP-J & ENG LTDA-CZ\$-20.000,00/DP-ELISEU DE SOUZA-CZ\$-11.771,23/DP-GIA VALE DO RIO DOCE-CZ\$-3.387,00/DP-JOAO AMERICO LEAL-CZ\$-16.000,00/DP-REGINALDO R OLIVEIRA-CZ\$-10.200,00/DP-PALMARES COM MAD LTDA-CZ\$-66.380,00-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, viram pagar ou dar em razão do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

T. nº 084/27 reg. nº 22842 dia 30.03.87

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Lauro de Belém Sabá

RESUMO DAS PORTARIAS REFERENTES AO MES DE MARÇO.

PORTARIA Nº 7.131 DE 12.03.87 - CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Gabinete dos Senhores Conselheiros de maiores informações atinentes aos processos que estão em fase de parecer, RESOLVE: I - DESIGNAR a funcionária RAYMUNDA LÉA MENDES CACELLA para prestar serviços junto a Biblioteca deste Tribunal. II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 7.132 DE 12.03.87 - RESOLVE: CONCEDER, a funcionária MARIA JOSÉ PONTES AZEVEDO, Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2, trinta (30) dias de Licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 105 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 06.02 a 07.03.87. (Reg. nº 17.527)

ACÓRDÃO Nº 15.134

(Processo nº 68.133)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1556/86, de 28.11.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1739, de 28.11.86, que:

I - Retifica os proventos de MARIA DO CARMO ÁRRAES DE CARVALHO, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotada na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Port. nº 1086, de 09.08.84 sob o Acórdão nº 13.627 de 14.07.84, passando a perceber Cz\$ 6.731,40 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.049,76
Salário Aula (140 hs X Cz\$ 10,49)	Cz\$ 1.468,60
Grat. de Função Direção (240 hs X Cz\$ 10,49) 10%	Cz\$ 251,76
Grat. de Nível Superior 80%	Cz\$ 2.216,10
Adicional 35%	Cz\$ 1.745,18
Provento Mensal	Cz\$ 6.731,40

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 26.09.85, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.135

(Processo nº 68.132)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1574/86 de 03.12.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1736, de 26.11.86, que:

I - Retifica os proventos de MARIA DO CARMO CARNEIRO COSTA, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Port. nº 174, de 09.02.83, sob o Acórdão nº 12.791, de 8.03.83, passando a perceber Cz\$ 4.946,50 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.219,61
Grat. Função Direção (240 hs X Cz\$ 9,64)	Cz\$ 2.313,60
Adicional 40%	Cz\$ 1.413,29
Provento Mensal	Cz\$ 4.946,50

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 05.04.83, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder a necessária atualização do cálculo dos proventos, na forma da Lei nº 5557/86, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos estaduais a partir de 01.11.86.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

RELATORA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.136

(Processo nº 63.690)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de SALINÓPOLIS

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, relativamente ao emprego da importância; A época, de Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 3207/84 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio Financeiro" a referida municipalidade, de responsabilidade do Dr. Asdrúbal Mendes Bentes, Ex-Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.137

(Processos nºs. 64.650, 66.961, 67.030, 67.186, 67.449 e 66.960)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 64.650 - ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS SOCIOLOGOS DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância, a época, de Cr\$ 11.000.000 (ONZE MILHÕES DE CRUZEIROS), auxílio recebido do Governo do Estado do Pará, através do Convênio nº 193/85 celebrado com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Apoio às Atividades de Difusão Cultural", da referida Entidade, de responsabilidade da Sra. EDNA MARIA RAMOS DE CASTRO, Presidente;

Processo nº 66.961 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, relativamente ao emprego da importância, a época, de Cr\$ 15.228.000 (QUINZE MILHÕES DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 148/85 firmado com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Melhoria do Ensino Público" no referido município, de responsabilidade do Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES, ex-Prefeito Municipal;

Processo nº 67.030 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, relativamente ao emprego da importância, a época, de Cr\$ 220.000.000 (DUZENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através dos Convênios nºs. 306 e 617/85 firmados com a SEPLAN, destinado à "Aquisição de um imóvel para funcionamento de uma Escola Municipal de 1ª a 4ª séries do 1º Grau" no mencionado município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA, ex-prefeito;

Processo nº 67.186 - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DE BELÉM, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 63.819,40 (SESENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 043/86 firmado com a SEPLAN, para "Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro Infantil da Colônia de Marituba", de responsabilidade da Sra. ABILENE MURCHIO LANDO, Presidente;

Processo nº 67.449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVA TERRA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 302/86 firmado com a SEPLAN, para "Melhoria dos Serviços de Limpeza Pública da Cidade", no referido município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito Municipal, e

Processo nº 66.960 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, relativamente ao emprego da importância, a época, de Cr\$ 60.000.000 (SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 147/85 firmado com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Melhoria do Sistema Viário", do citado município, de responsabilidade do Dr. Asdrúbal Mendes Bentes, ex-Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes mencionadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar aos

processos nºs. 64.650

e 67.449.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.138

(Processo nº 65.440)

Requerente: Secretaria de Estado da Fazenda

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA de responsabilidade do Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário, relativamente ao emprego da importância, a época, de Cr\$ 355.286.899.020 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, E VINTE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1985, da qual o saldo de Cr\$ 588.086.375 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MILHÕES, OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS), passa para 1986, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.139

(Processos nºs. 65.763, 67.435, 67.652, 67.851, 67.936, 67.957, 68.004, 68.093, 68.009, 68.088, 68.094, 68.134)

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de atos abaixo identificados:

Processo nº 65.763 - Portaria nº 1643, de 12.11.86 que assenta RODRIGO DE ALMEIDA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com os arts. 110, item II e III, item II a Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Lei nº 4913/80, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 983,30 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 527/86, conforme Of. nº 1202/86-TCE.

Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre Cz\$ 819,50 em 21 anos de serviço	Cz\$ 491,61
Complementação Salarial 1/3	Cz\$ 273,16
Adicional 20%	Cz\$ 218,53

Provento Mensal Cz\$ 983,30 ;

Processo nº 67.435 - Portaria nº 1662, de 14.11.86 que assenta ALMERINDO RAIMUNDO DOS SANTOS, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110, item III e III, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, Lei nº 5223/85, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei 4959/81, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.854,86 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1478/86, conforme Ofício nº 2758/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 832,62
Complementação Salarial 1/3	Cz\$ 277,54
Grat. Saúde Pública 90%	Cz\$ 999,15
Grat. Verba Extra-Orçamentária	Cz\$ 5,40
Adicional 35%	Cz\$ 740,15

Provento Mensal Cz\$ 2.854,86 ;

Processo nº 67.652 - Portaria nº 1578, de 05.11.86 que assenta ROSINDA CORDOVIL DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Curuçá, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.398,39 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO CRUZADOS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional 45%	Cz\$ 433,98
Provento Mensal	Cz\$ 1.398,39

Processo nº 67.851 - Portaria nº 1597, de 06.11.86 que assenta FRANCISCA MARCOS DA SILVA SANTOS, no

cargo de Professor Nav Titulação Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. LAURO SODRÉ - Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37, § único da Lei nº 4502/73, de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,00 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional 35%	Cz\$ 329,96
Provento Mensal	Cz\$ 1.272,00

Processo nº 67.936 - Portaria nº 1653, de 14.11.86, que aposenta LÍDIA MARIA SANTOS FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital E.E. Santo Afonso, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, nos termos do art. 37, e § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.731,76 (SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.154,67
Salário Aula (140 hs X Cz\$ 11,54)	Cz\$ 1.615,60
Grat. Nível Sup. 80%	Cz\$ 2.216,22
Adicional 35%	Cz\$ 1.745,27
Provento Mensal	Cz\$ 6.731,76

Processo nº 67.957 - Portaria nº 1671, de 18.11.86 que aposenta ODETE LOBO LOBATO, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, E.E. Paulo Maranhão, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º e § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.731,76 (SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.154,67
Salário Aula (140 hs X Cz\$ 11,54)	Cz\$ 1.615,60
Grat. Nível Superior 80%	Cz\$ 2.216,22
Adicional 35%	Cz\$ 1.745,27
Provento Mensal	Cz\$ 6.731,76

Processo nº 68.004 - Portaria nº 1699, de 20.11.86 que reforma "ex-offício", na mesma graduação, o Cabo PM-RG-3114, MANOEL MACNADO CANTÃO, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, de acordo com os arts. 106, item II e 108, item V da Lei nº 5251/85, §§ 1º e 2º, letra "C" do art. 109 da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 1º do Dec. 4440 de 25.08.86 e Resolução nº 9986/82-TCE, passando a perceber, nessa situação, os proventos mensais de Cz\$ 1.844,40 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUATROZES CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cz\$ 1.260,00
Habilitação Militar 20%	Cz\$ 252,00
Tempo de Serviço 20%	Cz\$ 302,40
Provento Mensal	Cz\$ 1.814,40

Processo nº 68.093 - Portaria nº 1733, de 25.11.86 que reforma "ex-offício", na mesma graduação, o Cabo PM RG 4891- CARLOS ALBERTO DE JESUS DOS SANTOS SILVA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, de acordo com os arts. 106, item II e 108, item V da Lei nº 5251/85, §§ 1º e 2º, letra "C" do art. 109 da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 1º do Dec. nº 4.440 de 25.08.86 e Resolução nº 9986/82-TCE, passando a perceber, nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.738,80 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cz\$ 1.260,00
Habilitação Militar 20%	Cz\$ 252,00
Tempo de Serviço 15%	Cz\$ 226,80
Provento Mensal	Cz\$ 1.738,80

Processo nº 68.009 - Portaria nº 1712, de 21.11.86 que reforma "ex-offício", na mesma graduação, o Soldado PM-RG-6859 - JURANDYR MACHADO DA PAIXÃO, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, de acordo com os arts. 106, item II e 108, item V da Lei nº 5251/85, §§ 1º e 2º, letra "C" do art. 109 da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 1º do Dec. nº 4.440 de 25.08.86 e Resolução nº 9986/82-TCE, passando a perceber, nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.663,20 (HUM MIL, SEISCENTOS E SENTA E TRÊS CRUZADOS E VINTE CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cz\$ 1.260,00
Habilitação Militar 20%	Cz\$ 252,00
Tempo de Serviço 10%	Cz\$ 151,20
Provento Mensal	Cz\$ 1.663,20

Processo nº 68.088 - Portaria nº 1754, de 26.11.86 que reforma "ex-offício", na mesma graduação, o SD PM-RG-9393 - PAULO SÉRGIO PALHETA PINHEIRO, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, de acordo com os arts. 106, item II e 108, item V da Lei nº 5251/85, §§ 1º e 2º, letra "C" do art. 109 da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 1º do Dec. nº 4.440 de 25.08.86 e Resolução nº 9986/82-TCE, passando a perceber, nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.587,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cz\$ 1.260,00
Habilitação Militar 20%	Cz\$ 252,00
Tempo de Serviço 10%	Cz\$ 151,20
Provento Mensal	Cz\$ 1.587,60

Processo nº 68.094 - Portaria nº 1734, de 25.11.86 que reforma "ex-offício", na mesma graduação, o Soldado PM RG 8150 - EDIVIO SANTOS SOUZA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, de acordo com os arts. 106, item II e 108, item V da Lei nº 5251/85, §§ 1º e 2º, letra "C" do art. 109 da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 1º do Dec. 4.440 de 25.08.86 e Resolução nº 9986/82-TCE, passando a perceber, nessa situação, os proventos mensais de Cz\$ 1.587,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cz\$ 1.260,00
Habilitação Militar 20%	Cz\$ 252,00
Tempo de Serviço 10%	Cz\$ 151,20
Provento Mensal	Cz\$ 1.587,60

a perceber, nessa situação, os proventos mensais de Cz\$ 1.587,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cz\$ 1.260,00
Habilitação Militar 20%	Cz\$ 252,00
Tempo de Serviço 5%	Cz\$ 75,60
Provento Mensal	Cz\$ 1.587,60

Processo nº 68.134 - Portaria nº 1784, de 03.12.86 que reforma "ex-offício", na mesma graduação o 2º Sargento PM RG 5425 - JOÃO NOGUEIRA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, de acordo com os arts. 106, item II e 108, item V da Lei nº 5251/85, art. 109 §§ 1º e 2º, letra "C" da Lei nº 5251/85, combinado com o Dec. nº 4.440 de 25.08.86, item II do art. 1º do Dec. nº 2.940, de 21.09.83, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, passando a perceber, nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.477,60 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM	Cz\$ 2.160,00
Habilitação Militar 40%	Cz\$ 864,00
Tempo de Serviço 15%	Cz\$ 453,60
Provento Mensal	Cz\$ 3.477,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 12 (doze) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração:

1 - Retificar a Portaria da aposentadoria de FRANCISCA MARCOS DA SILVA SANTOS, de vez que a servidora é lotada na SEDUC no município de Moju, e não na Capital; e

11- Atualizar os proventos das aposentadorias de RODRIGO ALMEIDA e ALMERINDO RAIMUNDO DOS SANTOS, na forma do disposto na Lei nº 5357, de 05.12.86.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELEM SABBÁ
PRESIDENTE

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.145

(Processo nº 65.768)

Requerente: Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Prefeito Municipal de CASTANHAL.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Prefeitura Municipal de CASTANHAL, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de CASTANHAL, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 018/86, firmado com a SEPLAS, para fazer face às despesas com o Projeto "Incentivo ao Polio re Castanhalesense", de responsabilidade do Engº PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELEM SABBÁ
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.141

(Processo nº 66.080)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, referente ao exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, de responsabilidade do Or. ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO, Secretário, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 5.750,28 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS E VINTE E OITO CENTAVOS), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1985.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELEM SABBÁ
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.142

(Processos nºs. 67.157, 67.238)
68.124, 68.137 e 68.289).

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro de aposentadorias, a baixo identificadas:

Processo nº 67.157 - RAIMUNDO MORAES RODRIGUES, no cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Cametá, nos termos da Portaria nº 24/86 de 24.10.86, amparado pelos arts. 110, item I, 111 item I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinados com o artigo 416 da Lei nº 3.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado), Dec. 1634, de 16.05.81, Lei nº 4950/81 e Resolução 9986/82-TCE, e de acordo com o Dec. 4270/86 que reajusta os níveis dos vencimentos e salários percebidos pelos servidores públicos em geral, ficando os referidos proventos assim representados:

Vencimento Integral Oficial de Justiça do Interior	Cz\$ 1.211,76
Grat. Função (Dec. 1634/81)	Cz\$ 3,13
Adicional de 15% (Lei nº 4950/81 e Resol. 9986/82-TCE)	Cz\$ 182,24
Provento Mensal	Cz\$ 1.397,13

Processo nº 67.238 - RAIMUNDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, no cargo de Comissário de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, os termos da Portaria nº 1682 de 18.11.86, de acordo com o art. 1º, item II e da Lei Complementar nº 051/85, art. 112 da Constituição do Estado, Leis nºs 3203-A/64, e 4298/68, art. 145 da Lei 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.315,66 (HUM MIL, TREZENTOS E QUINZE CRUZADOS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1335/86, conforme of. nº 2853/86-TCE:

Vencimento Proporcional a 1/30 anos sobre Cz\$ 839,86 em 25 anos de serviço	Cz\$ 682,50
Grat. Risco de Vida 40%	Cz\$ 332,35
Adicional 25%	Cz\$ 290,81
Provento Mensal	Cz\$ 1.315,65

Processo nº 68.124 - RAIMUNDO GAIA DO AMARAL, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1779, de 03.12.86, de acordo com o art. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Dec. nº 2727/83, Lei nº 3203-A/64, combinado com a Lei nº 5184/84, art. 145 da Lei nº 749/53, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.864,77 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SSSSENTA E QUATRO CRUZADOS E SETENTA E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.506,73
Grat. Função Policial 50%	Cz\$ 753,37
Risco de Vida 40%	Cz\$ 602,69
Adicional 35%	Cz\$ 1.001,98
Provento Mensal	Cz\$ 3.864,77

Processo nº 68.137 - NILZA CORDEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Izabel do Pará, nos termos da Port. nº 1775, de 03.12.85, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.208,30 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITO CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 990,52
Salário aula (140 hs X 9,90)	Cz\$ 1.386,00
Adicional 35%	Cz\$ 831,78
Provento Mensal	Cz\$ 3.208,30

Processo nº 68.289 - MARIA HELOISA VILHENA DIAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. Maroja Neto-Capital, nos termos da Portaria nº 1835, de 10.12.86, de acordo com o art. 110 e § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º e § 4º da Lei nº 5020/82 combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 5.750,28 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS E VINTE E OITO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.154,67
Salário-aula (105 hs X 11,54)	Cz\$ 1.211,70
Grat. Nível Sup. 80%	Cz\$ 1.893,10
Adicional 35%	Cz\$ 1.490,81
Provento Mensal	Cz\$ 5.750,28

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os cinco (05) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELEM SABBÁ
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ERRATA

PORTARIA Nº 7.102, DE 19.02.87, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 05.03.87.

ONDE SE LÊ

I- Nominar uma das funções vagas existentes neste Tribunal, em Setor de Processamento de Dados, TC-DAI-020.2-NS, para compor a Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração.

LEIA-SE:

I- Nominar uma das funções vagas existentes neste Tribunal, em Setor de Processamento de Dados, TC-DAI-020.2-NS, para compor a Divisão de Informações e Comunicações do Departamento de Administração.

ERRATA

PORTARIA Nº 7.104, DE 19.02.87, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 05.03.87.

ONDE SE LÊ

I- Nomear para a função do Setor de Pesquisa e Informações e Comunicações a funcionária ANA IZABEL NEVES SIQUEIRA, ocupante do cargo de Biblioteconomista, TC-AC-12.

LEIA-SE:

I - Nomear para a função do Setor de Pesquisa e Informações a funcionária ANA IZABEL NEVES SIQUEIRA, ocupante do cargo de Biblioteconomista, TC-AC-12. (Reg. nº 17.527)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 14/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica LUIS CARLOS LOPES, Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, de que no dia 02 de abril, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 67.002, referente à prestação de contas do Convênio nº 076/85 firmado com a SEPLAN, auxílio recebido do Governo do Estado, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de março de 1987
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/87

Processo nº 67.777

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WALMIR SILVA GOMES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALMIR SILVA GOMES, Presidente da Associação Recreativa e Esportiva Jari, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 517/85, não apresenta das no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 36.000.000, após o que a processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 17 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/87

Processo nº 67.779

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, a Sra. CLARA SILVA DE LIMA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. CLARA SILVA DE LIMA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA SAUDE DE CASTANHAL, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 333/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$ 5.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 17 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

(G. Reg. nº 17.227)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 048/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 17.03.87.

TELEX:

Nº 1619/87 : Ministro Washington Bolívar - Presidente da 1ª Turma do TFR
Assunto : Comunicação (faz) ref. Apelação Criminal nº 6641/PA

DESPACHO : N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 17.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

OFÍCIOS:

Nº 08/87 : Dra. Brígida Santos - Juíza de Direito da 2ª Vara de Bragança-PA

Assunto : Devolução do Mandado de Citação ref. ao Proc. nº 29.299

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 20/87

Assunto : Dr. Sebastião Fagundes de Deus - Juiz Federal no Amazonas

Assunto : Solicita informação ref. ao Proc. nº 30.694

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES:

Petição de : Yolando Chagas Rodrigues
Assunto : Vem requerer cancelamento de salário - família

DESPACHO : Como pede. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar. Belém, Pa, em 17.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal - Diretor do Foro

Petição de : Adilson Verçosa (advogado)

Assunto : Vem depositar a importância de Cr\$ 572,58 ref. ao mês de Fevereiro/87 - Proc. nº 23.901

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : INPS

Adv. : Dr. Francisco Edmir Figueira
Assunto : Informação (presta) ref. Proc. 14.533
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Francisco Marques de Moura e Vanildo Ferreira dos Santos

Adv. : Dr. Djelma Chaves
Assunto : Vem apresentar resposta preliminar ref. Proc. nºs. 28.371 e 29.073

DESPACHO : Idêntico ao anterior

MANDADO DE CITAÇÃO em devolução, extraído dos autos do Proc. nº 30.528 em que é deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Santarém.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

PEDIDO DE AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM FAVOR DA ASCE:

Proc. Nº : 426 (Reajuste de mansalidade)
Interessados : Jovelino Monteiro da Silva e Rosildo Araújo Silva

DESPACHO : À vista do que se contém no bojo destes autos, defiro o pedido de fl. 2. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para providenciar os descontos a partir do mês de março corrente. Belém, Pa, em 17.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro

AÇÃO ORDINÁRIA:

Proc. Nº : 16.829
Autor : Octávio Carlos Chase
Adv. : Regina Célia Garcia e outros
Ré : União Federal
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO : Dê-se ciência aos interessados e arquivar-se. Belém, Pa, em 17.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 18.135
Autor : Madeiras Ilhas do Pará Ltda.
Adv. : Dr. Laurênio Rocha

Réu : IEDF
Adv. : Dra. Creonor Aragão
DESPACHO : Arquivar-se. Belém, Pa, em 17.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

MANDADO DE SEGURANÇA:

Proc. Nº : 31.704
Impetrante: Unibanco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Adv. : Dr. Johan Albino Ribeiro e outro
Impetrado : Presidente do Conselho Regional de Economia
DESPACHO : Preliminarmente, satisfaçam os advogados as exigências do art. 56, § 2º, da Lei nº 4.215/63. Belém, Pa, em 17.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA ROGATÓRIA:

Proc. Nº : 26.762
Rogante : Tribunal de Grande Instância de Montpellier - França
Rogado : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Reitere-se o pedido objeto do ofício, cuja cópia consta de fl. 121, bem como do de fl. 126. Belém, Pa, em 17.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.047

Rogante : Tribunal Regional de Mito - Seção Judiciária de Hitachi
Rogado : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : 1. Diga o Sr. Procurador da República. 2. À conta. 3. Conclusos. Belém, Pa, em 17.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA:

Proc. Nºs.: 26.223 e 26.877
Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Macapá
Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Considerando os termos da certidão retro, devolvam-se os autos, com as cautelas legais, ao Juiz deprecante. Belém, Pa, em 17.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nºs.: 25.655 e 26.181

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Macapá
Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, devolvam-se os autos, com as cautelas legais, ao Juiz deprecante. Belém, Pa, em 17.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.289

Deprecante: Juiz Federal no Amazonas
Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 17.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.088

Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara em Pernambuco
Deprecado: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 25.480

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Espírito Santo
Deprecado: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Dado o caráter itinerante das Cartas, encaminhem-se os autos ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, a fim de permitir o cumprimento da diligência objeto da Precatória. Dê-se ciência ao Juiz deprecante. Belém, Pa, em 17.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 27.629

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Altamira
Deprecado: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Considerando os termos da informação prestada à fl. 16 verso, devolvam-se os autos, com as cautelas legais, ao Juiz deprecante. Belém, Pa, em 17.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.086

Deprecante : Juiz Federal da 4ª Vara em Pernambuco
Deprecado: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Dado o caráter itinerante das Cartas, encaminhem-se os autos ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, a fim de permitir o cumprimento da diligência objeto da Precatória. Dê-se ciência ao Juiz deprecante. Belém, Pa, em 17.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.609

Deprecante : Juiz Federal da 10ª Vara no Rio de Janeiro
Deprecado: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Devolva-se ao Juiz deprecante, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 17.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.951
 Deprecante : Juiz de Direito Zonal da Comarca de Jaguaruana no Ceará
 Deprecado: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 15 verso. Intime-se o Oficial de Justiça Avaliador encarregado da diligência para efetuar a penhora dos bens descritos à fl. independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 17.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.091
 Deprecante : Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Ji-Paraná em Rondônia
 Deprecado: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
 DESPACHO : Cumpra-se incontinenti o despacho de fl. 2. Belém, Pa, em 17.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.694
 Deprecante : Juiz Federal da 1ª Vara II no Amazonas
 Deprecado: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
 DESPACHO : Cumpra-se incontinenti o item 2 do despacho de fl. 24. Belém, Pa, em 17.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO PENAL:
 Proc. Nº : 15.037
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réus : Miguel Arcanjo Ribeiro de Souza e outro
 Adv. : Dr. Paulo Rôla
 SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime de contrabando atribuído aos réus Miguel Arcanjo Ribeiro, José Januário de Souza, José Pereira dos Santos e Manoel Ribeiro da Rocha. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos nº 15.037 de ação penal intentada pela Justiça Pública. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 17 de março de 1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 15.118
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Sérgio Henning Santos
 SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime de contrabando atribuído ao réu Sérgio Henning Santos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos nº 15.118 de ação penal intentada pela Justiça Pública. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 17 de março de 1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 15.120
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Sívirino Queiroz Cavalcante
 SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime de contrabando atribuído ao réu Sívirino Queiroz Cavalcante. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos nº 15.120 de ação penal intentada pela Justiça Pública. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 17 de março de 1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 15.131
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Leonício Alberto Pantoja e outro
 Adv. : Dr. Djalma Chaves
 SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime de contrabando atribuído aos réus Leonício Alberto Pantoja e Raimundo Teixeira de Lima Filho. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos nº 15.131 de ação penal intentada pela Justiça Pública. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 17 de março de 1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 15.323
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : João Ferreira de Aguiar
 Adv. : Dr. Rohan Mantel Liberal Lima
 SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime de contrabando atribuído ao réu João Ferreira de Aguiar. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos nº 15.323 de ação penal intentada pela Justiça Pública. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 17 de março de 1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 15.641
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Maria de Lourdes Monteiro
 Adv. : Dr. Raphael Lucas Filho
 SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime atribuído a ré Maria de Lourdes Monteiro. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos nº 15.641 de ação penal intentada pela Justiça Pública. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 17 de março de 1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara - Seção Judiciária do Est. do Pará
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 17/3/87

OFÍCIOS

Nº 058/87-SCOR/CRJ, de 16/3/87
 Do: Chefe do Serviço de Correções da SR/PA
 Assunto: Encaminha autos do IPL nº 006/86-DFF 2/MARABÁ, solicitando prorrogação de prazo para conclusão das diligências. N. A. Concluso. Belém-PA, em 17/03/87.
 DESPACHO: a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 29243: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Autores: ABELARDO FORTES DA COSTA e outros
 Adv.: Dr. Sebastião Simões de Oliveira
 Réus: IAPAS e FUNCEF
 Adv.:
 DESPACHO: I - Conforme decidido pela 2ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos no AI nº 47.673-DF (Proc. nº 29243-B, apenso), o presente feito deverá tramitar perante esta Seção Judiciária.
 II - Diante do contido na primeira parte da petição de fls. 153, esclarecido ficou que a ação foi intentada contra o INPS, além de o ter sido também contra a FUNCEF, pelo que mandose fazer as devidas correções.
 III - Data venia do expedito na segunda parte de fls. 153, não é certo que "o IAPAS era o representante judicial do INPS". Na verdade, ocorria apenas que aos Procuradores do IAPAS era atribuído o poder de postular judicialmente na defesa também do INPS e do INAMPS (item 8 da Portaria MPAS - 934, de 1/2/78; §2º do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 83266 de 12/3/79), o que deixou de acontecer com a edição do Decreto nº 90006, de 30/7/84, a partir de quando o INPS e o INAMPS passaram a ter seus Procuradores.
 IV - Diagam os AA. sobre a circunstância de a autarquia previdenciária não ter oferecido contestação. Belém, em 17/03/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 15907: AÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: JOSÉ WILSON REIS PEREIRA
 Adv.: Dr. Molange Maria Santiago Moraes.
 DESPACHO: I - Recebo a Apelação que a fls. 207 foi manifestada em favor do Réu.
 II - Vista ao Apelante para apresentar as respectivas razões no prazo de 8 dias, e bem assim para, como Recorrido, em 2 dias oferecer contra-razões ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público (fls. 200/203).
 III - Forme-se o 2º volume. Belém, em 17/03/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25785: AÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: LEANDRO BENITO SANCHES
 DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 17/03/87. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30877: AÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: ARAUGO DE ARAUJO
 DESPACHO: Conforme prevê o art. 643 do Código de Processo Penal, no processamento da Carta Testemunhável "observar-se-á o disposto nos arts. 588 a 592, no caso de recurso em sentido estrito", sendo que, nos termos do artigo 588, depois de arrazoado o recurso, será aberta vista do processo ao recorrido. In casu, porém, tecnicamente não há recorrido, posto que o denunciado não foi citado, o que aconteceu exatamente em virtude de haver sido rejeitada a denúncia. Todavia, considerando que em hipóteses como a presente "o juiz atenderá a que o interesse na confirmação da decisão é do acusado, e mandará intimá-lo para que ofereça contra-razões por advg

gado que constituir, ou a seu pedido lhe nomeará defensor para esse fim" (WALTER P. ACOSTA, in O Processo Penal, Borsari, 3ª ed., 1959, nº 112, nota 204, pag. 342). - tese essa igualmente sustentada por DAMÁSIO EVANGELISTA DE JESUS, in Código de Processo Penal Anotado, Saraiva, 2ª ed., 1982, págs. 339/340, e sufragada no acórdão de 120581, da 1ª. Turma do STF, no HC nº 58.579-RJ, Rel. Min. Clóvis Rhamalho, decisão unânime, in DJU de 220681, pag. 6064, e in RTJ vol. 98, Nov/81, pag. 672, e no acórdão de

130983, da 2ª Turma do STF, no HC nº 60.981-RJ, Rel. Min. Francisco Resak, decisão unânime, in RTJ vol. 107, Mar/84, pag. 964. - considerando tal, diz, mando que se notifique o acusado, ora havido como recorrido, que poderá oferecer contra-razões no prazo de 2 dias. Belém, 17/03/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30616: COMUNICAÇÃO DE PRESÃO EM FLAGRANTE
 Comunicante: Dr. Fábio Castano - Delegado de Polícia Federal
 PRESO: ARAUGO DE ARAUJO
 DESPACHO:

Considerando tal, diz, mando que se notifique o acusado, ora havido como recorrido, que poderá oferecer contra-razões no prazo de 2 dias. Belém, em 17/03/87. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

EM TEMPO:

OFÍCIO Nº 028/87-CRP, de 17/3/87
 Do: Coordenador Regional Policial da SR/P
 Assunto: Faz apresentação de acusado para interrogatório.
 DESPACHO: Junte-se este Ofício aos autos, bem como o respectivo termo de declaração. Belém, 17/03/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DR. DANIEL PAES RIBEIRO - JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
 DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 17.03.87

OFÍCIOS:

Ofício nº 073/87-CART/DFF-2/SNM/PA, de 12/3/87, do Dr. Antonio Alencar Cavalcante - Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes de Arimar dos Santos Barbosa, indicia do nos autos do Inq. Pol. nº 086/86-DFF-2/SNM/PA.
 DESPACHO: Junte-se. Belém, 17.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.
 Ofício nº 072/87-CART/DFF-2/SNM/PA, de 12/3/87, do Dr. Antonio Alencar Cavalcante - Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes de Reynaldo Duarte de Oliveira indiciado nos autos do Inq. Pol. nº 083/86-DFF-2/SNM/PA.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 Ofício nº 069/86-CART/DFF-2/SNM/PA, de 11/3/87, do Dr. Antonio Alencar Cavalcante - Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes de Alvaro Rodrigues Marques, indicia do nos autos de Inq. Pol. nº 082/86-DFF-2/SNM/PA.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 Ofício nº 067/87-CART/DFF-2/SNM/PA, de 11/3/87, do Dr. Antonio Alencar Cavalcante - Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: Encaminha a Folha de Antecedentes de Ronaldo Silva dos Santos, indiciado nos autos de Inq. Pol. nº 078/86-DFF-2/SNM/PA.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 Ofício nº 066/87-DEF.2/MB/PA, de 11/3/87, do Dr. João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 018/87-DFF.2/MB/PA (Encaminha - devidamente relatado).
 DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 17.03.87.
 a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Execuções Fiscais
 Procs. nºs. 31373, 31372, 31379, 31263, 31257, 31250, 31249, 31245, 31221, 31220, 31269, 31267.
 Exequente: IAPAS.
 Adv. Dr. Wilson Cardoso de Souza e outros.
 Executados: Indústria de Artefatos de Couro Amazônia Ltda - Inacouro, Indús -

tría Mariahly Ltda., Planar Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda., Sanfrio Ind e Representações Ltda., Raimundo Marruaz da Silva, Madeireira Leal Ltda., Lucivaldo Cristóvão Ribeiro da Silva, Euridice M S Franco, Alfredo Gomes & Cia Ltda., Antonia Rodrigues Pereira, Willens Rodrigues de Faria, Miracy Admir de Souza, Diga o Exequente. Belém, 17.03.87.

DESPACHO:
a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 31965
Exequente: Conselho Regional de Odontologia do Pará.

Adv. Dr. Francisco P. Brasil Filho
Executado: Eduardo Henrique da Costa Miranda.
DESPACHO: Para cumprimento do despacho de fls. 02, expeça-se Carta Precatória para a Comarca de Capangema/PA. Belém, 17.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 31360
Exequente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
Adv. Dr. Carlos Paulo Gonçalves
Executado: William Watfe
DESPACHO: Cite-se. Expeça-se, para tanto, Carta Precatória para a Comarca de Maringá/PA. Belém, 17.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 31977
Exequente: Conselho Regional de Odontologia do Pará
Adv. Dr. Francisco Pompeu B. Filho
Executado: José de Jesus Silva Batista.
DESPACHO: Para cumprimento do despacho de fls. 02, expeça-se Carta Precatória para a Comarca de Santarém/PA. Belém, 17.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Procs. nºs. 31371, 31382, 31225.
Exequente: IAPAS
Adv. Dr. Joaquim Moreira Rocha e outros.
Executados: Osenita Ferreira Cruz, Farias & Silva e Internacional de Empreendimentos e Serviços Ltda.
DESPACHO: Cite-se no endereço fornecido a fls. Belém, 17.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Em tempo:

Proc. nº 31660 (Autos de Pedido de Restituição de Coisa Apreendida)
Suplicante: Walter Goés
Adv. Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo
DESPACHO: Informe a Secretaria qual a relação existente entre o produto a que se refere o nº 2 do Ofício retro e o presente feito. Belém, 17.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: BACHAREL WILSON DE JESUS MARQUES DASILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. **EXECUÇÃO.** Credora: Banco Industrial e Comercial S/A. Devedora: Coutinho & Coutinho Ltda. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." // (23.03.87) Advogado: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães.

2a. Vara Cível e Comércio. **EXECUÇÃO.** Credora: F.C. Neto Ltda. Devedor: Carlos Teixeira Pereira. / Despacho: "Não se fazendo idôneo a documentação exibida, pela credora, com o pedido de fls. 17/18, mando que ela produza prova documental convincente para o deferimento de seu pleito." // (23.03.87) Advogado: Dr. Edilson Dantas.

2a. Vara Cível e Comércio. **INIBIDA. CAUTELAS DE NOTIFICAÇÃO.** Requerente: Carmelino Soares das Dores. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, neste processo, foram observadas todas as formalidades legais, julgo, por sentença, para que produza os seus jurídicos efeitos, a presente justificação, determinando que, decorridas quarenta e oito (48) horas desta decisão, sejam entregues estes autos, independentemente de traslado, do requerente. Custas "ex lege". P. e R." // (23.03.87) Advogada: Dra. Maria Julieta de Carvalho Barba.

2a. Vara Cível e Comércio. **EXECUÇÃO.** Credora: Amazônia Agro-Pecuária Imp. e Exp. Ltda. Devedora: Jollybel S/A. - Integração Agropecuária. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 96, diga as // partes, no prazo comum de cinco (5) dias." // (23.03.87) Advogados: Drs. Ropomiro Arrais. Carlos Platinha.

2a. Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE DESPEJO.** Autora: Elizabeth Lima Escapa. Réu: Carlos Alberto Mergulhão de Oliveira. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 32/34, diga o réu, no prazo de cinco (5) dias." // (24.03.87) Advogados: Drs. Celso Burlamaqui Freire, Edison Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. **EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.** Excipientes: João Rodrigues Pires Teixeira e Layde Barata Pires Teixeira. Exceto: Fernando José Martins Bernardo. Despacho: "Manifeste-se o exceto, especificando as provas // que, ainda, pretenda produzir." // (24.03.87) Advogados: Drs. Leonan Gondim da Cruz, Solange / M. Frazão do Couto Dantas.

2a. Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.** Autora: Sílvia Melo Comércio e Indústria Ltda. Réu: Espólio de José Tannus Tuma. Despacho: "Sobre o documento de fls. 33, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." // (24.03.87) Advogados: Drs. Irlana Rita de Carvalho Chaves. José Maria Tuma Haber.

2a. Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.** Autora: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA. Réu: Jaime Rego Passos. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." // (24.03.87) Advogados: Drs. Maria das Graças Ribeiro Sampaio, Paulo Peixoto Caldas.

2a. Vara Cível e Comércio. **EMBARGOS À EXECUÇÃO.** Embargante: O. Santos Comércio e Representações. Embargada: Estrutura Incorporação e Administração de Imóveis Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 91, por transação, a devedora Estrutura Incorporação e Administração de Imóveis Ltda. obteve a remissão total da dívida para com a / credora Carlos Santos Comércio e Representações, nos termos do artigo 794, II do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta a Execução // correspondente. Custas "ex lege". P. e R." // (24.03.87) Advogados: Drs. Laurênio Miranda Rocha. Carlos Alberto Martins Noura.

2a. Vara Cível e Comércio. **INVENTÁRIO.** Inventariante: Fernando Roberto de Vasconcellos Chaves. / Inventariante: Erika Maria Riebisch de Figueiredo. Despacho: "Aceitando, como justas, as razões constantes da manifestação de fls. 106/108, defiro o pedido de fls. 98/99, determinando sejam expedidos os competentes alvarás de autorização." // (24.03.87) Advogados: Drs. Thales Eduardo Rodrigues Pereira. Camilo Pinto da Silva Neto. Belém, 24 de março de 1987. O Escrivão,

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1987 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LÊAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nº 163/87-173154 **DESPIDO**
Aut: Palmira Augusta Carrales
Adv: Jorge Borba
Réu: Edson Wenselau Santos

DESP: I-Cite-se, constando do Mandado às advetidas do art. 319, do C.P.C. II- Caso, seja requerida purgação da mora, fica deferida nos termos do artº 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplica do efetuar o pagamento dos aluguéis e encargos em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais, multa contratual e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o ar. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-o, posteriormente, a autora, com as cautelas legais.

Proc. nº 172/87-174657 **CARTA PRECATÓRIA**
Oriunda da Comarca de Recife-PE, para citar Minas Diesel Ltda. a req. de Leon Heider Indústria e Comércio Ltda, na Medida Cautelar.
DESP: Cumpra-se servindo esta como Mandado. Após devolva-se com as cautelas legais.

Proc. nº 165/87-173477 **CARTA PRECATÓRIA**
Oriunda da Comarca de Brasília-DF, para averbação da Separação Consensual de Paulo Roberto Loureiro de Alencar e Marluce Nazaré Cavaleiro de Macedo / Alencar.
DESP: Cumpra-se, servindo esta como mandado. Após devolva-se com as cautelas legais.

Proc. nº 164/87-173162 **DESPIDO**
Aut: Albertina Valério da Silva
Adv: Jorge L. Borba
Réu: Antonio Duarte da Cunha
DESP: Cite-se.

Proc. nº 168/87-173683 **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**
Aut: Newton Carneiro

Adv: Epitácio Santana
Réu: Domingos Teles da Conceição e Outros
DESP: Complemente o autor a inicial, qualificando todos os requeridos, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 154/87-171695 **EXECUÇÃO**
Ex: Paracopy-Representações e Conta Propria Ltd
Adv: Thadeu de J. Silva
Ex: Tawki Indústria e Comércio Ltda.
DESP: Cite-se.

Proc. nº 169/87-173741 **EXECUÇÃO**
Ex: Mapasa-Madeiras do Para S/A
Adv: Mario Sergio Tostes
Ex: Ecir-Emp. de Const. Cíveis e Rodov. S/A
DESP: Cite-se.

Proc. nº 104/87-163221 **EXECUÇÃO**
Ex: Banco Bandeirantes S/A
Adv: Paulo R. X. de Sá
Ex: Rubertex Comércio e Indústria S/A e Outro
Adv: Claudio José da Rocha Frazão
DESP: Manifeste-se o exequente sobre as alegações de fls. 20/21, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 720/86-129792 **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Aut: M. J. Cavalcante
Adv: Vinicius Hasketh
Réu: Georges Chedid Abdulmassih
Adv: Ademar Kato
DESP: I- Indefiro o pedido de fls. 29 de vez que feito fora do prazo estabelecido no art. 892, do C.P.C. II- A conta.

Proc. nº 53/87-152554 **EXECUÇÃO**
Ex: Irany Marques dos Santos
Adv: José Otavio T. da Fonseca
Ex: Mario Antonio de Carvalho
DESP: Corrija o autor a inicial quanto no procedimento deve que, os aluguéis e encargos locatícios correspondem a meses de locação prorrogada por tempo indeterminado. Concedo o prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 561/86-047119 **DECLARATORIA**
Aut: Maria Helena Batista Monteiro
Adv: Odmar Ferreira
Réu: Luis Paulo Sousa Dias
DESP: Renove-se as diligências para o dia 25/08/1987, às 9 hs.

Proc. nº 598/85 **REIVINDICATORIA**
Aut: Jaime Ferreira Couto
Adv: Adalberto A. de Souza
Réu: Edmundo Antonio Barreto
Adv: José Acreano Brasil
DESP: Manifeste-se o suplicado sobre as alegações de fls. 48, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 783/86-140278 **COBRANÇA (SUMARISSIMA)**
Aut: Escrit. Central de Arrecadação e Dist. ECAD
Adv: Haroldo S. Silva
Ré: C. Santos Comércio e Representações-AVISTÃO
DESP: Complemente a autora a inicial indicando comprovadamente quais as músicas irradiadas pelo requerido, e se os seus compositores são associados da autora. Concedo o prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 784/86-140344 **COBRANÇA (SUMARISSIMA)**
Aut: Escrit. Central de Arrecad. e Dist. ECAD
Adv: Haroldo S. Silva
Ré: Hotéis do Norte S/A - Honores
DESP: Complemente o autor a inicial, indicando, comprovadamente, quais as músicas irradiadas pela requerida e se os compositores das referidas músicas são associados da autora. Concedo o prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 284/86 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Aut: Alana Ruth Pantoja Sudo
Adv: João B. de Carvalho
Réu: Alberto Takashi Sudo
DESP: Designo o dia 21/05/1987, às 11,00 hs. para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se, inclusive ao M. P.

Proc. nº 493/86-051673 **DESPIDO**
Aut: Georges Chedid Abdulmassih
Adv: Ademar Kato
Ré: M. J. Cavalcante
Adv: Vinicius Hasketh
DESP: Defiro o pedido de fls. 54 e remarco a pericia para o dia 30/4/1987, às 11 hs. Intimem-se.

Proc. nº 98/87-162322 **EXECUÇÃO**
Ex: Escritório de Eng. Estrutural Limitada
Adv: Edna Brazil Lins
Ex: CAEL-Const., Engenharia e Projetos Ltda.
Adv: Sinesio P. Borges Cunha
DESP: Tenho por ineficaz a nomeação de bem de fls. 15, de vez que, não obedeceu a ordem legal estatuida no art. 655, do C.P.C. e o bem indicado não é de propriedade da firma executada e sim de um dos sócios, não concordando a exequente com a referida indicação também. Devolvo a exequente o direito a nomeação.

Proc. nº 664/86-118720 **INVESTIG. PATERNIDADE**
Aut: Lelida Nazaré da Costa Ramoa
Adv: Laurício M. Rocha
Réu: Espólio de Raimundo Ferreira Duarte e Silva
Adv: Flavio de C. Maroja
DESP: Especifiquem as partes as provas a serem produzidas no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 81/87-160151 **REVISÃO DE ALUGUEIS**
Aut: Espólio de Antonio Direni
Adv: Francisco Caetano Milão
Réu: Humberto Oliveira
DESP: Especifique o autor as provas a serem produzidas, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 386/86-012899 **BUSCA E APREENSÃO**
Aut: BMC-Cia. de Crédito, Finan. e Investimento
Adv: Paulo R. X. de Sá
Réu: Walter Jerônimo da Costa
DESP: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada na fls. pela autora BMC-Cia de Crédito, Financiamento e Investimento, e declaro a extinção da presente Ação de Busca e Apreensão, nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. Pague as custas do processo, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.T.

Proc. nº 152/87-171653 **SUPLENTO JUDICIAL**
Req: Indir Farias dos Santos

SENT: Vistos, etc. Considerando as disposições / contidas no art. 214, do C.P.C. Considerando que o laudo de fls. 6 elaborado por peritos do Instituto Médico Legal "Renato Chaves", constata o desvirginamento da menor de 14 anos de idade. Considerando o parecer favorável do ilustre representante do M. P. Defiro o pedido inicial e autorizo o casamento da menor Laíse Farias dos Santos com Amadeu de Sousa Henrique, vigorando quanto ao regime de bens, o estatuto do § único, item I, do art. 258, do Código Civil Brasileiro, dispensado os proclamas (art. 69, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/73. Expeça-se o alvará. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.º 22/87-147224 **DIVÓRCIO**
Req: Clovis Alberto Pinto da Silva Torres

Regina Coeli Huhn Pinto da Silva Torres
Adv: Eva Eliana de Souza
SENT: Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo da ratificação de fls. 15 e decreto o Divórcio Consensual de Clovis Alberto Pinto da Silva Torres e Regina Coeli Huhn Pinto da Silva Torres, ficando dissolvido o casamento, nos termos do § único, do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Regina Coeli Avelar Huhn. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.º 32/87-149287 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Aut: Sul America Bandeirantes Seguros S/A
Adv: Aluisio Maira
Reu: Mary Izaac Aguiar
Adv: Edgard O. Contente
Re: Ruth Campos Machado
Adv: Flavio C. Maroja
SENT: Isto posto: Aplicando o disposto no art. 898, do C.P.C., devedor: Declarar efetuado o depósito no valor de Cr\$19.904,00 (dezenove mil noventa e quatro cruzeiros), comprovado nos autos as fls. 29 e extinta a obrigação a ele inerente. Determinar o prosseguimento do feito, já com o procedimento ordinário apenas entre as credoras Mary Izaac Aguiar e Ruth de Campos Machado, as quais já estão habilitadas no processo não sendo necessário nova citação, e como já fizeram a dedução de seus direitos, determino que ambas manifestem-se sobre as respectivas deduções de direitos, no prazo de cinco (5) dias a cada uma. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.º 465/86-047754 **ORDINARIA**
Aut: Manoel Joaquim da Costa e s/mulher
Adv: Reynaldo V. M. de Castro Junior
Reu: José Gonzales Lopes
Adv: Ophir F. Cavalcante Junior
DESP: Especificuem as partes as provas, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.º 465/86-A **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**
Imp: José Gonzalez Lopez
Adv: Ophir F. Cavalcante Junior
Imp: Manoel Joaquim da Costa e Outra
Adv: Reynaldo V. M. de Castro Junior
SENT: Isto posto: Defiro a impugnação ao valor da causa feita pelo réu, para dar à causa o valor de Cr\$354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros), devendo os autores complementarem o pagamento das taxas judiciais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.º 378/86-011362 **EXECUÇÃO**
Ex: Belmodulo-Belém Modulados Ind. e Com. Ltda.
Adv: Ione Arrais
Ex: José Manoel de Pinho Martins Leitão
SENT: Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a desistência manifestada as fls. 21 pelo autor Belmodulo-Belém Modulados Ind. e Com. Ltda. e declaro a extinção da execução, nos termos do item II, do art. 794, do CPC. Após o pagamento das custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
4ª VARA
Procs.ºs: 284/86; 386/86; 461/86; 493/86; 664/86; 680/86; 720/86; 786/86; 51/87; 53/87; 81/87; 98/87; 104/87; 152/87; 154/87; 163/87; 164/87; 168/87; 169/87; e 172/87.

3ª VARA
Proc.º 117/82 - Consignação em Pagamento
Cinema de Arte do Pará Ltda
ECAD-Escrit. Central de Arr. e Distribuição e Outro

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.º 658/86 - Separação Judicial
Florinda Braga M. Pereira
Antonio Bustaquio Pereira

Proc.º 589/83 - Inventário
Agostinha de Jesus Junior
Antonio José Junior

Proc.º 48/87-Conv.Sep.Jud. em Divórcio
Manoel Americo Junior
Fátima do Socorro R. Americo

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDO
Proc.º 620/86 - Divórcio
Marinete Guedes Gomes
João Francisco Soares Gomes

RECEBIDO
Proc.º 153/87 - Separação Judicial
Reimundo Renato Carvalho Furtado
Maria de Fátima Brígido Furtado

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.º 727/86 - Dias de Sociedade
Maria Fernanda Duarte
Silva Duarte Ferragana Ltda.
OBS: Entregue ao Of: Bandeira
Proc.º 114/87 - Alimentos
Maria Benedita de Castro Conte
Alicionides dos Santos Conte
OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc.º 135/87 - Alimentos
Marai das Graças Rodrigues Reis
Antonio Maria Alencar Reis
OBS: Entregue ao Of: Ferreira
Proc.º 117/87 - Consig. em Pagamento
João Freire de Andrade
Francisco Wilson Ribeiro
OBS: Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDOS
Proc.º 134/87 - Carta Precatória
Oriunda da C. do Rio de Janeiro-RJ, para citar Maria Yvone Moraes Puty, a req. de Carlos Otavio Ferreira Puty.

Proc.º 19/87 - Medida Cautelar
Sociedade Brasileira de Castanha Ltda
Nélito Indústria e Comércio S/A
Proc.º 78/87 - Despejo
Laurindo dos Santos Banha
Luiz Siqueira Magalhães

Proc.º 742/86 - Despejo
Miracema Conceição Matta Rezende
Arlan da Costa Lobo

PETIÇÃO INICIAL
Proc.º 173/87-174962 - Falencia
Banco Comercial Bancosa S/A
Universal Reflorestadora Limitada
Valor: Cr\$485.400,00

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Luiz Siqueira Magalhães, por seu advogado, apresenta contestação na ação de Despejo que lhe move Laurindo dos Santos Banha.

Rubertex Comercio Industria S/A, por seu advogado, apresentando Embargos à Execução que lhe move Banco Bandeirantes S/A.

Rubertex Com. Ind. S/A e Outro, por seu advogado expõe e requerendo a liberação do excesso de penhora procedida na ação de Execução que lhe move Banco Bandeirantes S/A.

Carta Nacional S/A, por seu advogado, requerendo assistência da ação de execução movida contra Ademar da Silva ardoso.

Banco Bamerindus de Investimento S/A, por seu advogado manifestando-se sobre os Embargos apresentados na Execução movida contra Floriano Gonçalves Navegação Industria e Comercio Ltda e Outro.

Nelson Aued Rossi, por seu advogado, apresentando contestação na ação de Depósito movida pelo Banco Safra S/A.

INCCA-Industria, Comercio, Construção e Assessoria Ltda, por seu advogado, expõe e requerendo nulidade da citação na ação de Depósito que lhe move Banco Safra S/A.

Eletrobol Eng. Com. Representações Ltda, por seu advogado, impugnando a conta apresentada na ação de Execução que lhe move M.L.Varella e Cia Ltda.
Disimac, Distribuidora de Implementos e Maquinas Agricolas Castanhal Ltda, expõe e requerendo o prosseguimento da ação de Execução movida contra Cerâmica Fenix Ltda.

Petroleo Sabbá S/A, por seu advogado, expõe e requerendo o prosseguimento da ação de execução movida contra S. L. da Costa e Cia Ltda.

Safra-Cred. Finan. e Invest. S/A, por seu advogado requerendo assistência da ação de Busca e Apreensão movida contra Maria Araújo de Souza e Outros.

Idem, Idem, na ação de Busca e Apreensão movida contra Juvenal Roberto Costa da Conceição e Outro.

Luiz Carlos Moura Martins e Outros, por seu advogado, requerendo juntada de substabelecimento na ação Ordinária de Indenização movida contra Construtora Vila Del Rey.

Marialba de Oliveira Duarte e Outro, por seu advogado, expõe e requerendo sejam incluído o premissa devida no Depósito Público, 2º Ofício, a quando da conta na ação de Execução que Banco Real S/A move contra Iconorte Ind. Com. Norte-Riograndense Ltda e Outros.

Idem, Idem, na ação de Execução que Luiz Felipe Rodrigues Borges move contra Regina Coeli Alves Lameira e Outra.

AUDIÊNCIA

4ª VARA - As 9 hs.
Proc.º 385/86 - Sumaríssima
Avelino Augusto de Almeida
Rudinalda Teixeira Capeloni
OBS: Foi aplicada a pena de revelia, com a dispensa das provas requeridas, tendo sido feito os debates finais, determinando o preparo dos autos para prolatar sentença.
Belém, 24 de Março de 1987

Fernando Camara Leão
ESCRITÓRIO NOTARIAL

CARTÓRIO P.T.E.S.
RESENHA DO DIA 24 de Março de 1987.

5ª VARA

DESPESAS
(301850174722)
Requerente: ALCIDES GOMES ALVES FILHO (Adv. Milton Chagas)
Requerido: JOSÉ GÍOVIS FERREIRA DE SOUZA (Adv. Despejo : A. cite - se.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA
(301850174939)
Requerente: TATIANA LUIZ DA B. ROCHA (Adv. Cydio Machado Sales Filho)
Requerido: JOSÉ ALBERTO CAVALEANTE ROCHA (Adv. Despejo : A. Conclua-se.

MEDELA CAUTELAR

(301850174954)

Requerente: GRAÇA MARIA DE CARVALHO NOBRE (Adv. Paulo de Tarso Klautau)
Requerido: OMAR ANTONIO LIMA SAUTY (Adv. Despejo : A. Ipensoe. Conclua-se.

DESPESAS

(301850050220)

Requerente: CÍCERO SANTUÁRIA (Adv. Orlando Antonio Fonseca)
Requerido: RAIMUNDO KULKAMP (Adv. José Acreano Brasil)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, homologo por sentença o acordo produzido nos autos para seus legais efeitos, fixando o prazo de seis (06) meses da data de citação, para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despesa ex vi artigo 53 parágrafo da referida Lei 6549/79. - Custas processuais e honorárias em vinte (20%) por cento sobre o valor da ação a serem pagos pelo suplicado se não observado o prazo de desocupação. P.R.I. Belém 25 de Fevereiro de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

(262.07.85)

Credora : VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMERESTINO (Adv. Antonatão Machado)
Devedor : JOSÉ VITAL DA SILVA e S/ MULHER (Adv. Sentença : Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do artigo 7º da lei 5.741/71, -

decretando a Separação Consensual do casal: João Carlos Souza Flexa Ribeiro e Maria da Graça Corrêa Flexa Ribeiro a qual se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transmitida em julgado, expeçam-se os mandados necessários. - P.R.I. Belém, 23 de Março de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy. Juiza de Direito da 5ª. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará.

5ª. VARA

SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO

(301850170994)

Requerente: ANDER AFONSO OLIVEIRA FABIANO
Despejo : Cumpra-se a diligência solicitada a fls. retro pelo Ilm. Dra. Curadora e após, sua manifestação voltem conclusos

AÇÃO DE DESPEJO

(301850139189)

Requerente: MARIA GERTRUDES GOMES BATISTA QUEIROZ (Adv. Laurênio M. da Rocha)
Requerido : Francisco Soares da Silva (Adv. Sentença : Vistos, etc... Considerando a manifestação de fls. retro, homologo por sentença para seus legais efeitos a desistência ali expressa e, na conformidade do artigo 267 inciso VIII do CPC, declaro extinta a ação de despejo proposta por Maria Gertrudes Gomes Batista Queiroz contra Francisco Soares da Silva, tendo por objeto o imóvel sito à Av. Senador Lemos. - Jardim Hortencia Gomes, 2ª vila casa nº 08. nesta cidade. Pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em 23 de Março 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

MEDELA CAUTELAR
(301850169731)
Autora : NIURA GOMES BORGES (Adv. Carlos Ferro)
Réu : LUIZ OTÁVIO FERREIRA DO CARMO e GERALDO LUIZ SOARES DE OLIVEIRA (Adv. Despejo : Considerando a prova documental produzida defiro liminarmente a medida cautelar pleiteada. Expeça-se o competente mandado. Cite-se.

" Adjuicado à exequente o imóvel constante do auto de penhora da fls. 30 e V, para seu legal efeito, ficando os executados desobrigados do pagamento do resgate do débito. Decorrido o prazo da lei e comprovado o pagamento dos encargos fiscais, proceda-se a expedição da competente Carta de Adjudicação. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 23 de Março de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy. Juiza de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pa.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
(301850005299)
Requerente: TROPICAL - CIA. DE CRÉDITO IMOBILIAR - RIA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Adv. Gloria Maroja)
Executado : RAIMUNDO BENEDITO DA SILVA (Adv.

22 - Segunda-feira, 30

0504

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do artigo 74 da lei 5.741/61, adjudico à exequente o imóvel constante do auto de penhora de fls. 19, por seus legais efeitos, ficando os executados desobrigados do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo da lei e comprovado o pagamento dos encargos fiscais, proceda-se à expedição da competente Carta de liberação. Custas na forma da lei P.R.I. Belém, 23 de Março de 1987. Dra. Albina Lobato Bemerguy.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(301860050444)

Requerente : LUIZ OTÁVIO RIBEIRO MARTINS e IRINDU DUARTE MARTINS BARROS (Adv. Paulo Pinho)

Despacho : Contados. Conclusos.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(301860117086)

Requerente : JOÃO CARLOS SOUZA FLEIXA RIBEIRO e MARIA DA GRAÇA CORRÊA FLEIXA RIBEIRO (Adv. Orlando Antonio Ponsosa)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, considerando haverem sido cumpridos os requisitos legais, Julgo Por Sentença o acordo de vontade dos cônjuges requerentes,

12. VARA

INVENTÁRIO NEGATIVO

(301860158676)

Inventariante : JAIME COSTA UCHOA (Adv. Carlos Alberto Arruda)

Inventariado : ELIZA BRAGA UCHOA (Adv. Despacho : Vistos, etc... Isto posto, homologo por sentença as declarações de fls. 07 para que produza seus legais e necessários efeitos. Custas na forma da lei. P.R.I. Em 23 de Março de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

AÇÃO DE GUARDA E VIGILÂNCIA

(301860148495)

Requerente : NELSON LOUREIRO DA CRUZ (Adv. José Maria Paes Loureiro)

Requerida : CARMEM TEREZA DE SENA CRUZ (Adv. Despacho : Consoante se verifica da exposição do suplicante as partes são legalmente casados, separado de fato, encontram-se os menores filhos do casal sob a guarda da mãe pretendendo o pai o deferimento em seu favor da guarda e vigilância, com fundamento nas disposições da lei 6698/79 (código de Menores) e 385 II e III do Código Civil, resguardando-se o direito de visita. Submetido à apreciação da Ex. Juiz, no exercício da Vara Privativa de Menores, deu-se esta incompetente para o processamento sob fundamento de que os menores não se encontram em situação irregular. Tem razão a MM. Juiz eis que o caso sub júdice é de competência de uma das varas de família. Há que observar ainda que a matéria não encontra amparo no Código de Menores, cabendo consequentemente, ao autor pleitear a medida cautelar, ex vi art. 801 do CPC - como preparatória da ação de separação judicial, já que através desta é que será regulamentada a proteção aos menores ex vi art. 9º da lei 6.515/77. Isto posto, determino a intimação do autor na conformidade do art. 284 do CPC, para promover, querendo, a retificação do fundamento legal do pedido já que os menores objeto da ação não se encontram sob amparo do Código de Menores. Intimem-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(301860173972)

Requerente : ELY REINEVIDES DE SOUZA (Adv. Leila Mokley da Silva Rocha)

Requerida : ELVIRA GUEVEIA BELEM DE SOUZA (Adv. Despacho : Cite-se)

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1987

Juiz da 6ª. Vara-MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente : ROBERTO DAMASCENO RIBEIRO-Adv. Flavio de Carvalho Moreira

Requerido : MASSA FALIDA DESOBRAZIN - SOCIEDADE RASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA

Despacho : Cite-se

DESPEDIDO

Requerente : CLAUDETE DE FATIMA DOS ANJOS-Adv. Paulo ar Ferreira

Requerido : ALCEA BRITTO ELENES

Despacho : Cite-se

NOTIFICAÇÃO

Requerente : FREDERICO DOMINGOS DE SOUZA-Adv. Paulo ar Vasconcelos Moreira de Castro

Requerente : FÁBIO DANTAS MARQUES TAVARES

Despacho : Notifique-se

DESPEDIDO

Requerente : ANTONIO LUNES JAITO-Adv. Agostar Katri

Requerido : PRABILTON BELEM HOTEIS S/A

Despacho : Cite-se

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente : ARLENE ANDÉ DA MATA-Adv. José Almeida

Requerido : JOÃO JOSÉ LOPES

Despacho : Cite-se

RESSARCIMENTO DE DANOS

Requerente : COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL-Adv. Ana Claudia Pereira

Requerido : GETULIO ANDRADE NASCIMENTO

Despacho : Cite-se

Requerente : Cite-se

Requerido : Cite-se

REVISÃO DE ALUGUEL

Requerente : ADEIAS ARRUDA DO AMARAL-Adv. Albina de Fátima Barbosa de Souza

Requerido : EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIA

Despacho : Cite-se

DESPEDIDO

Requerente : JOÃO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO-Adv. Ana Célia Moreira Bessa

Requerido : ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO TORRES

Despacho : Cite-se

DESPEDIDO

Requerente : LUIZA NOGUEIRA CAVALCANTE-Adv. Djalma Chaves

Requerido : ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA FOLHA

Despacho : Cite-se

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1987

Juiz da 6ª. Vara-DESPEDIDO

Requerente : JOSÉ OLAVO HALUM JACOB-Adv. Abraham As sayag

Requerido : AVANDU BRUM NOVAES FILHO-Adv. José Maria de Lima Costa

Despacho : Concedo o prazo de 15 dias, para junta da do mandato. A conta para apuração do débito.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

Requerente : RAIMUNDO JERÔNIMO FERREIRA NETO- Adv. Fernando Ricardo Wanzeler

Requerido : OCIVALDO QUEMEL DA SILVA-Adv. Edith Conceição Lobo

Despacho : Diga o autor sobre a impugnação no prazo legal.

RENOVATÓRIA

Requerente : BERLO COM IND LTDA-Adv. Maíston Marques Carneiro

Requerido : CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO-Adv. Despacho : Digan os interessados sobre a pericia Defiro o requerimento de fls 69. Intime-se a requerida a depositar o valor ali mencionado relativo a pericia.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente : CIA REAL DE INVESTIMENTO

Requerido : PAULO SÉRGIO PERES RANIERI

Despacho : A conta. Após contados devolva-se.

DESPEDIDO

Requerente : GUILHERME DIAS ATHAYDE-Adv. Djalma Chaves

Requerido : ARLETE FERNANDES DE ABRU-Adv. Tania Mara Moreira de Souza

Despacho : Intime-se a requerida, por mandado, a vir depositar o valor da conta, no dia 08 do mês vindouro, as 10 hs sob pena do despejo.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Requerente : CINATRO CIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS Adv. Paulo Gueiros

Requerido : BANCO DA AMAZÔNIA -Adv. Antonio Carlos de Oliveira

Despacho : Digan os interessados sobre a conta.

Requerimento : LILIAN VASCONCELOS MATOS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ALBERTO MORAIS MOREIRA JUNIOR, requerendo a juntada do comprovante de depósito-Adv. Alvaro José Norat

Despacho : Recebido em 24/03/87

MARCIA LUIZ BARATA

- Escrevente -

CARTÓRIO DE 7º OFÍCIO

Escritório - CARLOS TRINDADO

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1987

RESENHA DE 24/03/87

Dr. RUI H. R. FERREIRA - 7ª V. J. CIV. L. 1

Proc. nº 6063 - JUNTADA DE AUTOS - CANCELAMENTO

Requisito : VANDERLEI DOS SANTOS - CANCELAMENTO

Desp. : Intime-se o réu para o dia 22, às 10h, para a juntada dos autos.

Proc. nº 6733 - EXECUÇÃO

Exte. : CLAUDIO JOSÉ DA SILVA

Adv. : DR. CLAUDIO JOSÉ DA SILVA

Exco. : JOSÉ MARIA DE ALMEIDA

Desp. : Intime-se o réu para o dia 22, às 10h, para a juntada dos autos.

Proc. nº 6737 - EXECUÇÃO

Exte. : JOSÉ MARIA DE ALMEIDA

Adv. : DR. JOSÉ MARIA DE ALMEIDA

Desp. : Intime-se o réu para o dia 22, às 10h, para a juntada dos autos.

Proc. nº 6737 - EXECUÇÃO

Exte. : JOSÉ MARIA DE ALMEIDA

Adv. : DR. JOSÉ MARIA DE ALMEIDA

Desp. : Intime-se o réu para o dia 22, às 10h, para a juntada dos autos.

Proc. nº 6737 - EXECUÇÃO

Exte. : JOSÉ MARIA DE ALMEIDA

Adv. : DR. JOSÉ MARIA DE ALMEIDA

Desp. : Intime-se o réu para o dia 22, às 10h, para a juntada dos autos.

Proc. nº 6737 - EXECUÇÃO

Exte. : JOSÉ MARIA DE ALMEIDA

Adv. : DR. JOSÉ MARIA DE ALMEIDA

Desp. : Intime-se o réu para o dia 22, às 10h, para a juntada dos autos.

Proc. nº 6737 - EXECUÇÃO

Exte. : JOSÉ MARIA DE ALMEIDA

Adv. : DR. JOSÉ MARIA DE ALMEIDA

Desp. : Intime-se o réu para o dia 22, às 10h, para a juntada dos autos.

RESENHA DO DIA 24/03/87

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL

ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO

QITAVA VARA

Processo nº 637/87 AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: Casas Grisólias Ltda.

ADVOGADO: Luiz Paulo Bogbhi

REQUERIDO: Franklin Bacelar Aguiar.

DESPACHO: Cite-se.

QITAVA VARA

Processo nº 531/87 AÇÃO DE DESPEJO

REQUERENTE: Ana Paula da Mata Franco.

ADVOGADO: Francisco Xavier Nogueira

REQUERIDO: João Constantino de Sena.

DESPACHO: Cite-se.

QITAVA VARA

Processo nº 639/87 AÇÃO DE FALÊNCIA

REQUERENTE: JOSÉ ALVES S/A IMP EXP.

ADVOGADO: Ivaneide Trindade.

DEVEDOR: J N Silva.

DESPACHO: Cite-se.

QITAVA VARA

Processo nº 520/87 AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE: José Alfredo de Assis Miranda.

ADVOGADO: Nazare Passos.

REQUERIDO: Richard Clyde Brennan.

DESPACHO: Notifique-se com as cautelas legais.

QITAVA VARA

Processo nº 547/87 AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE: Heliana Guimarães Rocha.

ADVOGADO: Maricette Cristina de S. Feixoto

REQUERIDO: Jorge Hilton Lado dos Santos.

DESPACHO: Notifique-se com as cautelas legais.

QITAVA VARA

Processo nº 640/87 AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: Agro - Industrial Boa Vista Ltda.

ADVOGADO: Raimundo Rocha

REQUERIDO: Antonio Rodrigues.

DESPACHO: Cite-se.

QITAVA VARA

Processo nº 641/87 AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: José Alves S/A Imp Exp

Segunda-feira, 30

0505

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987 - 23

ADVOGADO: Ivancide Trindade

REQUERIDO: Lucas Rodrigues da Brito

DESPACHO: Cite-se.

OITAVA VARAProcesso nº 640/87 AÇÃO DE FALÊNCIA

REQUERENTE: José Alves S/A IIP EXE

ADVOGADO: Ivancide Trindade

REQUERIDO: POBRAS PROD. ESP. LTDA;

DESPACHO: Cite-se.

OITAVA VARA Processo nºProcesso nº 649/87 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Daniel Lisboa Nunes

ADVOGADO: Maria de Fátima Pinheiro

REQUERIDO: Maria de Nazaré Franco Minuz.

DESPACHO: Cite-se a Suplicada para vir ou mandar receber o no dia 10 de abril, as 12 Horas em Cartório, o valor consignado, sob pena de depósito. Acéito o pagamento deduzandose valor, as custas e honorários arbitrados em dez por cento, sobre o valor do depósito.

OITAVA VARAProcesso nº 650/87 AÇÃO DE DIVÓRCIO

REQUERENTES: Domingos Magno da Silva.

ADVOGADO: Paulo Roberto V. P. Carneiro

REQUERIDO: Guilhermina Castro Martins.

DESPACHO: I-Junte-se o registro de casamento devidamente averbado. II-Cite-se a Suplicada. III-Cumpra-se.

OITAVA VARAProcesso nº 645/87 AÇÃO DE DESPEJO

REQUERENTE: Otávio Rosa da Silva

ADVOGADO: Raimundo Gomes Filho.

REQUERIDO: José Ribamar Duarte Queiroz.

DESPACHO:

TERCEIRA VARAProcesso nº AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

REQUERENTE: Evandro Santos de Azevedo.

ADVOGADO: Carlos Platinha.

REQUERIDO: IMPAR - Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária.

ADVOGADO: Rosendo Arrais.

DESPACHO: Expeça-se precatória, incluindo-se o que requer o Autor às fls. 68, fale o suplicada sobre os novos documentos de fls. 89/93. Cumpra-se.

OITAVA VARA Processo nºProcesso nº AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: IMPAR - Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária Ltda.

ADVOGADO: Rosendo Arrais.

REQUERIDO: Evandro Santos de Azevedo e Elza Marinho de Oliveira Azevedo.

ADVOGADO: Carlos Platinha.

DESPACHO: Faça-se o aditamento da Carta, para a inclusão da contagem de arvores em pé, da espécie Mogno, conforme pedido de fls. 73. Sobre os novos documentos de fls. 74/77, fale a * parte ex-adversa. Cumpra-se.

OITAVA VARAProcesso nº 5341 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

ADVOGADO: Abraham Assayag

REQUERIDO: José Maria Lima de Moraes.

ADVOGADO: (REVEL)

DESPACHO: SENTENÇA....Julgo procedente a Ação de Reintegração de Posse, aforada por NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM e sua esposa contra JOSÉ MARIA LIMA DE MORAES e MARIA F. ALBUQUERQUE, para o fim de tornar definitiva a reintegração liminar, condenando-se os R/R. nas custas e verba de sucumbência, esta arbitrada em quinze por cento sobre o valor da causa, ficando patenteado o esbulho cometido contra a posse dos Autores. Custas da Lei P.I.R. (a) Cláudio Bernaldes de Araújo Pontes Em, 23/03/87. (Juiz do Direito da 8ª Vara)

NONA VARAProcesso nº 640 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: Pedro Cavalcante Barbosa.

ADVOGADO: Wilson Figueiredo.

REQUERIDO: Empresa de Viagem Modelo.

ADVOGADO: Raimundo Costa.

DESPACHO: SENTENÇA....Infelizmente nada existe nos autos que sirva de provas para uma condenação, assim sendo, na dúvida julgo improcedente o pedido, e condeno o requerente ao pagamento das custas processuais honorários que arbitro em vinte (20%) por cento do valor da causa, ficando patenteado o esbulho cometido contra a posse dos Autores. Custas da Lei P.I.R. (a) Cláudio Bernaldes de Araújo Pontes (Juiz do Direito da 8ª Vara Cível) Em, 24 de março de 1987.

QUARTA VARAProcesso nº 620 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR: Celastino Carlos da Silva.

ADVOGADO: Ary Janscm Franco

RÉU: Trindade Esquita de Albuquerque.

ADVOGADO: Luis Orlando Sampaio.

DESPACHO: SENTENÇA....Isto posto. Declara a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do item IV, do art. 167, do CPC. Custas pelo Autor. Despejo, 12 de Fevereiro de 1987. Maria Helena Coudinho Sá. (Juiz da 3ª Vara Cível)

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24.03.87
- NONA VARA -

DESPEJO:
Requerente: Sistema Educativo Radiofônico de Bragança (Adv.: Paulo Sá).

Requerido: Fábio Carlos Tabosa Vinagre (Adv.: Clóvis Malcher Filho).

Despacho: "Receba-se as chaves e faça-se o devido termo. Em, 19.03.87. a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO:
Requerente: Auto São Pedro - Comércio de Veículos (Adv.: Auri Silva).

Requerido: A. Sampaio & Cia. Ltda. (Adv.: Iracélia Vaz).
Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 24 e depois discuta-se a respeito sob seu prosseguimento. Intime-se. Em, 24.03.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:
Consignante: Cláudia Lalor Bandeira (Adv.: Ambrósio Pereira Neto).

Consignada: Aliana Sérgio Nogueira Lima.

Despacho: "Designo o dia 06 de abril às 11 horas para recebimento da importância consignada, devendo na ocasião serem descontadas as custas processuais e honorários que arbitro em 10% do valor do débito. Caso não compareça faça-se o depósito em caderneta de poupança. Cite-se e baixe-se a conta. Belém, 20.03.87. a) Carlos Gonçalves".

MANUTENÇÃO DE POSSE:
Requerente: Benedito José Rocha (Adv.: Ivan Coutinho).

Requerido: Jorge Pereira da Silva.

Despacho: "Designo o dia 11 de maio às 9 horas para a audiência de justificação prévia, devendo ser ouvido o requerido e duas testemunhas arroladas previamente pelo requerente. Cite-se e intime-se. Belém, 20.03.87 a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:
Consignante: Nardino Edir Almeida Viana (Adv.: Milton Chagas).

Consignado: Manoel Mendes Duarte Cabral (Adv.: Cláudio Frazão).

Despacho: "Ao requerente para contraminutar a contestação, e contestar a reconvenção. Belém, 23.03.87: a) Carlos Gonçalves".

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:
Impugnante: Manoel Mendes Duarte Cabral (Adv.: Cláudio Frazão).

Impugnado: Nardino Edir Almeida Viana (Adv.: Milton Chagas).

Despacho: "Ao impugnado para falar. Belém, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO:
Requerente: Marina de Resende Dias (Adv.: Antonio Lopes Lourenço).

Requerida: Maria da Silva Lima (Adv.: Mauro Mendes).
Despacho: "Conclusos. Belém, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO:
Requerentes: Alirio Lopes Ribeiro e Luiza Conceição Ferreira (Adv.: Waldemir Gaspar).

Despacho: "Reconheça-se a assinatura da divorcianda na peça inicial e na procuração. Intime-se. Belém, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO:
Requerente: José Duarte de Almeida dos Santos (Adv.: Evangelina Farah).

Requerido: Osório Pacheco Alves Filho.
Despacho: "Está faltando a comprovação se de fato o requerido recebeu o aviso. Prove-se. Belém, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

BUSCA E APREENSÃO:
Requerente: Safra - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. (Adv.: Paulo Sá).

Requerido: Cergivaldo Peixoto Bezerra.
Despacho: "A conta. Arbitro honorários de 10% sobre o valor da dívida. Belém, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO:
Requerentes: Fátima da Rocha Salim e José de Araújo Almeida (Adv.: Alirio Daguer).

Despacho: "Intime-se para reconhecer as assinaturas na inicial. Em, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO:
Requerente: R. Mendonça - Com. Ltda. (Adv.: Armando Pinheiro).

Requerida: Nazaré Ivanete Álvés Dantas (Adv.: Altemar Paes).

Despacho: "Ao preparo, após o que intime-se. Belém, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO:
Requerente: Bompreço S/A. - Supermercados do Nordeste (Adv.: Francisco Napoleão).

Requerida: Companhia Paraense de Turismo.
Despacho: "Distribua-se a Vara Privativa Competente. Belém, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO:
Requerente: Construmac Ltda. (Adv.: Eliete Lopes).

Requerido: Silvio Pinto de Oliveira.
Despacho: "Cite-se. Belém, 23.03.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
Requerente: Charles Melo Sará (Adv.: Antonio Guedes).

Requeridos: Lauro Tavares Gomes e outros.
Despacho: "Indefero o pedido de acordo com o artigo 294 do C.P.C. Intime-se. Belém, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO:
Requerente: Maria Regina Reis dos Santos (Adv.: Dulcinea Ribeiro).

Requerida: Sílvia Sueli Santos Ferreira (Adv.: Paulo Antonio Andrade).

Despacho: "Pagas as custas remeta-se ao Juízo da 10ª Vara. Belém, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO:
Requerente: Marukos Acessórios Ltda. (Adv.: Maria Madalena Quintes).

Requerido: Charbel Jorge Saade.
Despacho: "Ao executante para tomar conhecimento da informação. Belém, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

BUSCA E APREENSÃO:
Requerente: Safra - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. (Adv.: Paulo Sá).

Requerido: Jorge Augusto Seráfico de Assis Carvalho.
Despacho: "A conta. Belém, 23.03.87. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

EXECUÇÃO:
Requerente: Frigorífico e Marchanteria Dias Ltda. (Adv.: Paulo Carneiro).

Requerida: Marchanteria Modelo Ltda.

Despacho: "A conta. Belém, 23.03.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

DESPEJO:

Requerente: Laudiceia Monteiro de Lima (Adv.: Neomizio Nobre).

Requerido: Raimundo Nonato Tolosa de Souza (Adv.: João Manito).

Despacho: "A conta. Arbitro honorários de 15%. Belém, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Consignante: Angela Nerly Pereira (Adv.: Paulo Lamarão).

Consignada: Olívia Rodrigues de Lacerda Ferreira.

Despacho: "Juro suspeição no presente feito, de acordo com o artigo 135, parágrafo único do Código de Processo Civil, de vendo o mesmo ser redistribuído a outra Vara, mediante competência a este Juízo. Cumpra-se. Belém, 23.03.87. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

ORDINÁRIA:

Requerente: Aruan Ferreira do Carmo (Adv.: Santaba Pereira).

Requerido: Ética Empreendimentos Ltda. (Adv.: Abraham Assayag).

Despacho: "As partes são legítimas, o processo está em ordem, nada há a sançar, Defiro as provas e designo o dia 11 de maio às 9 horas para a audiência de Instrução e Julgamento. Intime-se. Belém, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Requerente: Luiz Carlos Rodrigues de Mendonça (Adv.: Miguel Brasil Cunha).

Requerida: Noêmia da Rocha Mendonça.

Despacho: "Ao requerente para cumprir o que pede o M. Público. Belém, 23.03.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

DESPEJO:

Requerente: Skandia Bradesco - Companhia Brasileira de Seguros (Adv.: Eduardo Moreira).

Requerido: Matapl Agro-Pastoril.

Despacho: "A conta. Belém, 23.03.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

DESPEJO:

Requerente: José Thomé Junior (Adv.: Ivan Coutinho).

Requerido: Isomar Ferreira de Souza (Adv.: O mesmo).

Despacho: "Em provas. Belém, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Agravante: Noêmia Rocha Amado (Adv.: Thales Pereira).

Agravado: José Ewerton de Souza Amaral (Adv.: Raimundo Barbosa Costa).

Despacho: "Ao preparo, após o que intime-se. Belém, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Requerente: Vilton Lopes Pinto (Adv.: Cláudio Frazão).

Requerida: Maria Sônia Teixeira Pinto (Adv.: Ademar Kato).

Despacho: "Não tendo as partes apresentado provas, de-se vista ao M. Público para se manifestar. Belém, 23.03.87. a) Carlos Gonçalves".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 24*03*87

2ª VARA

DESPEJO - Proc. s/ nº

Reque: Juracy Magno Pinto Bastos

Adv: Carlos Ferro

Reque: Posto Nossa Senhora das Graças Ltda

Adv: Ernesto Pinho Filho

Desp: Sobre o pedido de fls. 133, diga a ré, requerendo o que de direito, no prazo de cinco (5) dias, Belém, 11-03-87. (A) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 418/86

Exeqte: Osmar Assunção

Adv: Luiz Neto

Exceda: Talma Reis Sganzerla

Adv: Joaquim Vasconcelos

Desp: Como pede arbitro os honorários em 20% do valor da causa. Belém, 24-03-87. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 069/87

Exeqte: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo

Adv: Antonete Machado

Excedo: Raimundo Nonato Souza Silva e esposa

Desp: Determino o desentranhamento de fls. 28 a 70, que as mesmas sejam autuadas e apensadas à execução e conclusos. 18-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA - Proc. nº 566/86

Reque: Ilídio Antônio Santos Gomide

Adv: Paulo Lamarão

Reque: Walter Pimentel Gonçalves e outro

Adv: Izalas Andrade

Sent: Assim, as preliminares levantadas não têm nenhum apoio jurídico, são meios protelatórios, daí rejeitadas. 18-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS/LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº

Reque: BMC - Cia. de Cred. Financ. e Investimento

Adv: Paulo Sá

Reque: Imasul - Ind. Madeireira Sulina Ltda

Desp: Cite-se por precatória de acordo com o artigo 902 e seus itens do C. P. Civil. 18-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 078/87

Depte: Juízo de Dto. da Comarca de São Paulo-SP

Depte: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível

Desp: Cumpra-se. 18-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

JOÃO CARLOS SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
Belém, 24 de março de 1987

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara e Provedoria-nº 035/87
Inventariada:Hilda Seabra de Almeida Maranhão
Inventariante:Maria das Graças Martins de Lima(Adv.Moacir Moraes Filho).

Despacho: A manifestação das partes interessadas, inclusive do R. do Ministério Público, em cinco (5) dias, o requerido às fls. 28. Intime-se.

AÇÃO: Embargos de Terceiros - 11a. Vara - nº 136/87
Embargante: Maria Seabra Martins de Borborema (Adv. Vasco Martins de Borborema).
Embargado: Espólio de Hilda Seabra de Almeida Martins (Adv. -).

Despacho: I - Apense-se ao processo principal. II - Recebo os presentes embargos de terceiro, para dissolução e nos termos do disposto no art. 1052 do Cód. de Proc. Civil, determino seja suspenso o processo principal. Certifique-se neles; III - Cite-se o embargado para, querendo, no prazo de dez (10) dias, oferecer contestação, consignando-se que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela embargante.

AÇÃO: Despejo p/falta de pgto - 11a. Vara - nº 137/87
Autora: Indústria e Comércio de Conservas / Maiautã Ltda (Adv. José Cândido Ribeiro / Neto).

Ré: Maria Bernadete do Vale Bitar.
Despacho: Cite-se a ré Maria Bernadete do Vale Bitar, com as cautelas legais, bem como faça-se a devida notificação ao sr. Hildeberto Mendes Bitar, fiador, para os devidos fins de direito.

AÇÃO: Despejo p/falta de pgto - 11a. Vara - nº 138/87
Autora: Construmac Ltda (Adv. Eliete de Souza Lopes).

Ré: Fernando da Silva Braga.
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 624/86
Autor: Fernando José Lassance Maya (Adv. Margaret Puga Cardoso).
Ré: Moacir Guedes Malcher (Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes).

Despacho: Indefiro o requerido às fls. 39, pela inviabilidade do pedido em ação da natureza da presente. Intime-se, voltando em seguida, conclusos estes autos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 501/86
Autor: Materiais de Construção Senador Ltda (Adv. Manoel Augusto Lombard Paiva).
Ré: M.C. Palheta.
Despacho: A conta. Em seguida, conclusos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 674/85
Autora: Mobilínea s/a - Indústria e Comércio de móveis (Adv. Fernando de Araújo Vianna).
Ré: Brasilton Belém Hotéis e Turismo s/a (Adv. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klau- / tau Filho).

Sentença: I - Indefiro a impugnação oposta pela credora-exequente, ao cálculo de fls. 12, não só por falta de amparo legal, diante das razões expostas na manifestação de fls. 149/150, mas, principalmente, por ser a mesma intempestiva; II - Considerando que, segundo o contido na manifestação de fls. 143 e a apresentação do cheque de nº 347301, sacado contra o Banco do Estado de Goiás s/a, a devedora-executada satisfaz a obrigação que assumira para com a credora-exequente, nos termos do disposto no art. 794, inciso I do Cód. de Proc. Civil, declaro por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que no valor de Cr\$ 39.614,42 (Trinta e nove mil, seiscentos e quatorze cruza- dos e quarenta e dois centavos), pela moeda atual, Mobilínea s/a - Indústria e Co- mércio de Móveis, intentou contra Brasil- ton Belém Hotéis e Turismo s/a. Entregue- se o valor depositado ao exequente, em // vinte e quatro horas, com as cautelas le- gais, devendo o mesmo recebê-lo sob pena de depósito em caderneta de poupança, no B.E.P. Custas ex-lege P.R., dando-se afixa- na, baixa na distribuição.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara e Provedoria
Inventariante: Aled Parry.
Inventariante: Cecília Ferreira Gomes // Parry (Adv. Geraldo Ferreira Lima Filho).
Sentença: Homologo por sentença, para que produza os seus efeitos e legais efei- tos, a partilha amigável cujo esboço foi apresentado às fls. 41/43 e ratificada // por termo às fls. 58 destes autos, dos // bens que ficaram por falecimento de // Aled Parry, visto estarem acautelados os // interesses da meeira, bem como dos her- // deiros e satisfeitas as exigências fis- // cais. Mando pois, que se cumpra e guarde // como nela se contém e determina. Dê-se // formal a quem pedir. Custas de lei P.R.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 425/86
Autor: Posto Invenível Ltda (Adv. Manoel Au- gusto Lombard Paiva).
Ré: Eccir - Empresa de Construções Cíveis e // Rodoviárias s/a.
Despacho: A conta, em seguida, conclusos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 044/87
Autor: Banco Brasileiro de Descontos s/a // (Adv. Márcio Olivir Brandão da Costa).
Ré: Aulus Metals Nobres da Amazônia Ltda. e outros (Adv. Rômulo Fontenelle Morbach).
Despacho: Proceda-se, com as cautelas legais, a penhora dos bens indicados às fls. 22. Intime-se.

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 11a. Vara - nº 044/87
Agravante: Aulus Metals Nobres da Amazônia / Ltda (Adv. Rômulo Fontenelle Morbach).
Agravado: Banco Brasileiro de Descontos s/a (Adv. Márcio Olivir Brandão da Costa).
Despacho: I - Recebo o presente agravo e defi- ro a formação do mesmo. Certifique-se o // sr. Escrivão do feito a interposição des- // te, no processo principal. Intime-se o // agravado, para no prazo legal, indicar as //

peças dos autos das quais pretenda tras- lado, e juntar documentos. Se for apresen- tado documento novo, intime-se o agrava- te a dizer sobre ele, em cinco (5) dias; II - Proceda-se o sr. Escrivão do feito a for- mação do instrumento, obedecendo o esta- tudo no artigo 525 do Cód. de Proc. Civil. Concluída a formação do mesmo, intime-se // a seguir o agravado, para contraminutar o // agravo, no prazo de cinco (5) dias; III - Es- gado esse prazo, baixem-se os autos ao // Cartório da Contadora do Juízo para pro- ceder a conta, intimando-se em seguida o // agravante, para dentro do prazo de dez // (10) dias, após a regular intimação, efe- // tuar o preparo, voltando finalmente, con- // clusos para despacho de sustentação ou // reforma. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 225/86
Autor: Banco de Crédito Real de Minas Ge- / rais s/a (Adv. Jorge Ferraz Neto).

Ré: Nelson Monteiro de Castro e s/avalis- ta (Adv. Alberico Pimentel Filho).

Despacho: Sem prejuízo para o andamento nor- mal da presente execução, defiro o reque- rido pelo devedor-executado, às fls. 12, de terminando baixem estes autos ao Cartó- rio do Contador do Juízo para proceder // ao levantamento geral do débito ora exe- cutado, incluindo na conta a ser elabora- da o valor da dívida principal, acrescida dos acessórios legais e honorários advo- catícios que arbitro em 20% sobre o va- lor da causa. Elaborada conta, manifestem -se as partes, em três (03) dias, sobre o va- los atribuído a mesma. Intime-se.

AÇÃO: Alvará judicial - 11a. Vara - nº 107/87
Requerente: José Joaquim Silva da Palma (Adv. Darci Silva Fonseca).

Requerida: Herança de Maria Tereza Palma do Nascimento (Adv. -).

Despacho: Conforme consta na peça exordial, o requerente pleiteia alvará judicial pe- rante este Juízo, para na qualidade de ir- mão e único herdeiro de Maria Tereza Pal- ma do Nascimento, possa receber os valo- res constantes em Cadernetas de Poupança, bem como levantamento do F.G.T.S e ainda o resgate de quatro cautelas da Caixa // Econômica Federal de S. Paulo, Núcleo de // Penhores de Anhangabaú, pertencente a de- cujus. Tal pedido é inteiramente inviá- // vel para ser apreciado neste Juízo, uma // vez que tais cautelas, cadernetas e FGTS, são oriundas do Estado de S. Paulo. Além // do mais, Maria Tereza Palma do Nascimento, que morava em S. Paulo e lá ocorrendo seu // óbito, segundo consta na certidão de óbi- to, fls. 06, deixou bens, logo havendo neces- sidade da abertura do competente inventá- rio. Diante do exposto, indefiro o pedido // formulado na peça vestibular. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 037/87
Autor: Banco Real de Investimento s/a (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá).

Ré: Confecções Eriwânia Indústria e Comér- cio Ltda (Adv. José Wander Lima de Souza), e seu avalista.

Despacho: Nada há a reconsiderar. Mantenho o despacho exarado às fls. 34. Intime-se.

AÇÃO: Despejo p/falta de pgto - 11a. Vara - nº 612/86
Autor: Octávio Proença de Moraes (Adv. Maria Arlete Cunha).

Ré: Maria Lúcia da Silva Contente (Adv. Sér- gio Gabriel da Silva).

Despacho: Cumpra-se a sentença de fls. 26/27. Intime-se.

RESENHA DO 13o. OFÍCIO DO DIA 24.03.87
CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO: Requerente: Bco. do Brasil S.A. (Adv. José Silveira) Requerido: Cantuária Consultoria Ltda (Adv. Ma. Ro- sângela da Silva) Despacho: Concluso seguinte - ISTO POSTO, Julgo procedente a ação, para anular a dup. n. 0001/83 valor nominal de Cr\$ 581.119,40 (Cr\$ 581,11 em moeda atual), emissão da Cantuária Consultoria Ltda, de 28.02.83, com vencimento "a vista", praça de pagamento Belém, Estado do Pará, sendo sacado o Banco do Brasil S.A., man- teúdo a sustação efetivada, em caráter definitivo. Condeno ainda, o réu no pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.L., Belém, 20 de março de 1987. Humberto de Castro.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Ruy Augusto de Bastos Meira (Adv. Arnaldo Meira) Réu - Edilberto Pimenta Diniz - Despacho: Expeça-se o mandato conforme o pedido do autor, em 20.03.87. Werther Coelho.

AÇÃO ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO: Autor: Jorge Afonso Nascimento Cruz (Adv. Evangelina Furtado) Réu: Carley Hilton de Oliveira (Adv. Valter Santos) Despacho - Sejam efetuados os exames hematológico e hereditário, nas pessoas da menor, sua mãe no suplicante e no suplicado, pelo Instituto Científico Renato Chaves, no dia 16.04.87, às 10 horas. Oficie-se ao Sr. Coordenador do referido Instituto. Intime- se as partes mediante mandado, em 20.03.87. Werther Coelho.

AÇÃO DESPEJO: Autor - Alberto Gonçalves (Adv. Amarildo Guerra) Réu - Vilma Fer- nandes Modesto (Adv. Pedro Ferreira) Despacho - Verifico que o pedido é de despejo por falta de pagamento, que enseja ao R. os benefícios da purgação da mora, que não foi por- cedido, assim sendo, chamo a ordem o processo designando o dia 10 de abril, para que o R. pague os aluguéis devidos até data, inclusive as custas e honorários advo- catícios que arbitro em 10% sobre o valor dos aluguéis em atraso. Dê-se ciência aos interes- sados. Belém, 23.03.87. Ana Tereza Sereni Murrieta.

AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA: Autor - Ms. Ondina da Silva Alves (Adv. Moacir Filho) Réu - Construtora Village Ltda (Adv. Solange Dantas) Despacho: R. hoje mantenho o despacho que ordenou a expedição de ofício (fls. 42) à autoridade policial a fim de dar cumprimento à decisão deste Juízo, flagrante desrespeito pela R., que aliás não negou tal fato. Prossiga-se no feito, certificando o sr. escrivão se o despacho de fls. 41 v. foi devidamente publicado no Diário Oficial, intimando-as AA a falar sobre a con- testação. Após, conclusos. Belém, 20.03.87. Ana Tereza Sereni Murrieta.

AÇÃO DE POSSESSÓRIA: Autor Antônio Lopes Pinheiro e outros (Adv. Wilson Sou- za) Réu: Cooperativa Popular do Bairro de N.S. do Perpétuo Socorro (Adv. Laurencio Rocha) Despacho: Mantenho o despacho que concedeu a medida liminar por entendê-lo justo e não vislumbrar qualquer prejuízo à Cooperativa. Prejuzos maiores certamente advirão se a Escola Primária deixar de funcionar. Assim sendo, indefiro o pedido constan- te da peça contestatória determinando que se apresentem as AA. Belém, 20.03. 87. Ana Tereza Sereni Murrieta.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Raphael Cella Lucas Filho e outros (Adv. causa própria) Exe- cutado: Clonice Maria Coutinho Orhoda (Adv. Valter Santos) Despacho - R. hoje enten- do que a matéria em discussão, embora contenha tese de direito relativamente à exequi- bilidade do documento apresentado pelo autor para instruir a ação, comporta, também questão de fato que somente com a produção de prova, poderá ser suficientemente //

clarecida. Há aspectos obscuros que necessitam melhor elucidação. Assim sendo, determi- no que as partes produzam as provas que entendem necessárias no quinquídio legal. Be- lém, 20.03.87. Ana Tereza Sereni Murrieta.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE: Autor: Manoel Sardo de Souza Leão (Adv. Carlos A. Arruda) Réu: Wilson Ribeiro Araújo (Adv. Hilário Monteiro) Despacho - de con- clusão seguinte: Determino ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que recolha, imediatamente, sob as penas da lei, o Mandado devidamente cumprido. Ao Autor, para dizer sobre a contestação. Belém, 20.03.87. Ana Tereza Sereni Murrieta.

AÇÃO ORDINARIA: Autor - Ms. Virginia Carvalho (Adv. Marco Alcantara) Réu - EM- BRACON - Emp. Bras. de Construções Ltda - Sentença: Visto, etc. Trata-se de embar- gos declaratórios interposto em razão de sentença que julgou procedente Ação de inden- zação por ato ilícito, promovida por Ms. Virginia de Carvalho, contra Embrakon - Empre- sa Brasileira de Construção Ltda. Visa a embargante esclarecer ponto duvidoso que a sen- tença teria apontado, isto é, pretendeu desobscurecer tópicos da sentença. Em, que pese os argumentos apresentados pela Embargante. Todos eles de profundo teor Jurídico, é lamentável que os embargos tenham sido opostos "Inoportuno Tempore". Com efeito dispõe o Cód. de Proc. Civil Brasileiro, em seu art. 536, que os embargos serão interpos- tos no prazo de cinco (05) dias, o que não foi observado pela Embargante, porquanto a sentença foi publicada na Resenha (informação do senhor Escrivão às fls. 62v.), em data de 07 de janeiro de 1987, quarta-feira, exaurindo-se consequentemente a 12 de janeiro do mesmo ano, ou seja segunda-feira. Os embargos foram opostos, todavia, em 15 de ja- neiro, quinta-feira, quando há muito havia expirado o prazo para sua propositura. Tenho- os por conseguinte, como intempestivos, e, como tal, rejeito-os por achir que a intem- pestividade se confunde com a prescrição, e, aplico à Embargante a pena pecuniária prevista no artigo 538, Parágrafo único, arbitrando-a em 1% (hum por cento) sobre o va- lor da causa. P.R.L., Belém, 20.03.87. Ana Tereza Sereni Murrieta.

AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO: Agravante - Maria de Nazaré Barbosa (Adv. Domingos Emml) Agravado: Pedro José de Mendonça Gomes (Adv. Antônio Abelém) Despacho: Rec. hoje ao senhor escrivão para, após proceder o recuso e cumpridas to- das as formalidades legais, fazê-lo retornar a este Juízo para remessa ao E. Tribunal. Assiste razão à agravante no que à autonomia do recuso, que não deve permanecer apensado ao processo principal. Somente isso. Dai porque deve o sr. escrivão desca- pensar o agravo de instrumento do processo principal, cujo julgamento entretanto, im- pede que o prosseguimento do feito, já que sua decisão refletirá fundamentalmente no feito originário. Belém, 20.03.87. Ana Tereza Sereni Murrieta.

AÇÃO PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS: Autor: Eládio Correa Lobato e outros (Adv. Solange Dantas) Réu: Sindicato do Conf. Jardim Ipiranga e outros - Despa- cho: Chamo o processo à ordem com a finalidade de tornar sem efeito a pericia reali- zada no dia 04.12.86, de vez que incorreu intimação do requerido Pedro Barreiro da Ro- cha, com a indispensável antecedência, para que o referido condomínio providenciasse a designação de assistente técnico. Seja efetuada outra pericia no dia 09.05.87, às 11 horas. Nomeio Perito, o Dr. José M. Monteiro David, o qual deverá prestar o compromisso legal antes da pericia, bem, assim os assistentes técnicos. Arbitro os honorários do perito, em Cr\$ 8.512,00, a ser depositado pelos requerentes em ca- derneta de poupança do Banpará. Poderão as partes dentro do prazo de 5 dias, con- tados da intimação do despacho de nomeação do perito, indicar o assistente técnico e apresentar os quesitos. Cite-se os requeridos para participar de pericia, em 23.03.87. Werther Coelho.

EDMILTON SAMPAIO
Escrivão

15a. OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE ANANÍAS
ESCRIVÃO: ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA
TUTA NO EXERCÍCIO: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA
RESENHA DO DIA 24.03.1987
CARTELA ANA CASTELO

Proc. nº 13/86 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: FRANCISCO XAVIER DA CUNHA TEMBRA. (Adv. Evangelina Furtado).
Impetrado: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Luiz Ernane Ribeiro).
Despacho: Cite-se nos termos. Belém, 23.03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 159/86-SISCOM-301860091273 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir' Cavalcante Jr.).
Executado: MARIA DE NAZARÉ SOUZA BRITO E OUTROS. (Adv. Despejo: Determino ao oficial de justiça para que cumpra o mandado de fls. após o que no prazo legal' voltem-nos conclusos. Belém, 23.03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 80/84 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: VICENTE BALBY REALE. (Adv. Jacy Colares)
Impetrado: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO PA- RÁ - DER/PA. (Adv. Joaquim Mac-Culloch).
Despacho: Diga o R sobre a conta no prazo legal e conclusos. Belém, 23.03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 20/84 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubira- jara F. e Silva).
Executados: REINUS METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA E OU- TROS. (Adv. -).
Sentença: Vistos, etc... Julgo extinto o presente // processo na forma do art. 794, item I, do Código de // Processo Civil, para que produza os seus jurídicos e // legais efeitos. Custas na forma da Lei. P.R.L. Belém // 23.03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 82/86 de ANULAÇÃO DE WENDA POR FALTA DE PA- GAMENTO.
Requerente: NÉLIO JOSÉ CHAAR DA SILVA. (Adv. Raimun- do Gomes Filho).
Requerido: ANDRÉ CARLOS CAMPOS DE ARAUJO. (Adv. -).
Despacho: A conta. Belém, 23.03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 63/87-SISCOM-301860173816 de BUSCA E APREEN- SÃO.
Requerente: ANTONIO VALTER MOTA KÓS. (Adv. Luciel Ca- xiado).
Requerido: DELEGADO ADJUNTO DA 1ª SECCIONAL URBANA // DA SACRAMENTA DA SEGUP/PA. (Adv. -).
Despacho: Defiro a liminar. Expeça-se o mandado. Ci- te-se. Belém, 20.03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 30/86 de DECLARATÓRIA
Requerente: ALIANÇA INDUSTRIAL S/A E DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA-DISTAL. (Adv. José Moraes Coutinho).
Requerido: CODEM. (Adv. Antonio Nogueira).
Despacho: A conta. Belém, 20.03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Belém, 24 de Março de 1987

Ana Maria Castelo Branco de Carvalho
(G.R.17505)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção do Ofício da Paz